

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Secretaria-Geral 4076

Assembleia da República

Direcção-Geral de Administração e Informática 4076

Presidência do Conselho de Ministros

Despacho conjunto 4076
Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de
Ministros 4076
Secretaria-Geral 4076
Gabinete das Relações Culturais Internacionais 4076
Arquivo Nacional da Torre do Tombo 4076

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral do Ministério 4077
Estado-Maior-General das Forças Armadas 4078
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pes-
soal (Estado-Maior do Exército) 4078
5.ª Repartição da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-
-Maior da Força Aérea) 4079

Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Contabilidade Pública 4079
Direcção-Geral do Tesouro 4079
Direcção-Geral do Património do Estado 4079
Instituto de Informática 4079

Ministérios das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território

Despachos conjuntos 4080

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro 4081
Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo 4081
Direcção-Geral do Ordenamento do Território 4081
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale
do Tejo 4083
Comissão de Coordenação da Região do Algarve 4083
Direcção-Geral dos Recursos Naturais 4083
Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente 4083
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia 4083

Ministérios do Planeamento e da Administração do Território, do Emprego e da Segurança Social e do Comércio e Turismo

Despacho conjunto 4083

Ministério da Administração Interna

Portaria 4084
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 4084
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública 4085



Ministério da Justiça

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais	4085
Directoria-Geral da Polícia Judiciária	4085
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	4085
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	4086
Centro de Identificação Civil e Criminal	4087

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro	4087
Secretaria-Geral do Ministério	4087
Direcção-Geral do Pessoal	4089
Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas	4089

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Portaria	4089
Gabinete do Ministro	4089
Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura	4089
Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura	4089
Instituto Nacional de Investigação Agrária	4090
Laboratório Químico Agrícola de Rebelo da Silva	4090
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	4091
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	4091
Instituto Nacional de Investigação das Pescas	4091

Ministério da Indústria e Energia

Gabinete do Ministro	4091
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	4092
Gabinete do Secretário de Estado da Energia	4092
Gabinete do Secretário de Estado da Indústria	4093
Direcção-Geral de Energia	4093
Direcção-Geral de Geologia e Minas	4093

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Desportos	4094
Gabinete do Secretário de Estado da Reforma Educativa	4094
Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário	4094
Inspecção-Geral de Ensino	4095

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete de Estudos e Planeamento	4095
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	4095
Junta Autónoma de Estradas	4095
Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos	4095
Escola Náutica Infante D. Henrique	4095

Ministério da Saúde

Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde	4096
Escola Superior de Enfermagem de Beja	4097
Escola Superior de Enfermagem de Leiria	4097
Administração Regional de Saúde de Beja	4097
Administração Regional de Saúde de Leiria	4097
Administração Regional de Saúde de Santarém	4097
Administração Regional de Saúde de Setúbal	4097
Administração Regional de Saúde de Vila Real	4097
Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários	4097
Colónia Agrícola de Arnes	4098
Centro de Saúde Mental de Braga	4100
Centro de Saúde Mental da Covilhã	4100
Centro de Saúde Mental de Leiria	4101

Centro de Saúde Mental de Setúbal	4102
Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo	4102
Instituto Nacional de Sangue	4102
Hospitais Cívicos de Lisboa	4102
Hospitais da Universidade de Coimbra	4102
Hospital Geral de Santo António	4103
Hospital de São João	4103
Hospital de São Marcos	4104
Hospital Distrital de Almada	4104
Hospital Distrital do Barreiro	4104
Hospital Distrital de Cantanhede	4107
Hospital Distrital de Espinho	4109
Hospital Distrital de Évora	4109
Hospital Distrital da Figueira da Foz	4111
Hospital Distrital do Fundão	4111
Hospital Distrital de Guimarães	4112
Hospital Distrital de Leiria	4112
Hospital Distrital de Mirandela	4112
Hospital Distrital de Ovar	4114
Hospital Distrital de Pombal	4114
Hospital Distrital de Portalegre	4114
Hospital Distrital de Portimão	4114
Hospital Distrital de Santiago do Cacém	4119
Hospital Distrital de Santo Tirso	4119
Hospital Distrital de Serpa	4119
Hospital Distrital de Tondela	4119
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	4120
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	4120
Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos	4120
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde	4121
Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde	4122
Serviço de Informática da Saúde	4122

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional	4122
Secretaria de Estado da Segurança Social	4122
Secretariado Nacional de Reabilitação	4123
Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos	4124
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra	4124
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto	4124
Centro Regional de Segurança Social de Braga	4126
Centro Regional de Segurança Social de Bragança	4127
Mansão de Santa Maria de Marvila	4128
Centro Regional de Segurança Social de Vila Real	4129

Ministério do Comércio e Turismo

Instituto Nacional de Formação Turística	4129
--	------

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego	4129
--	------

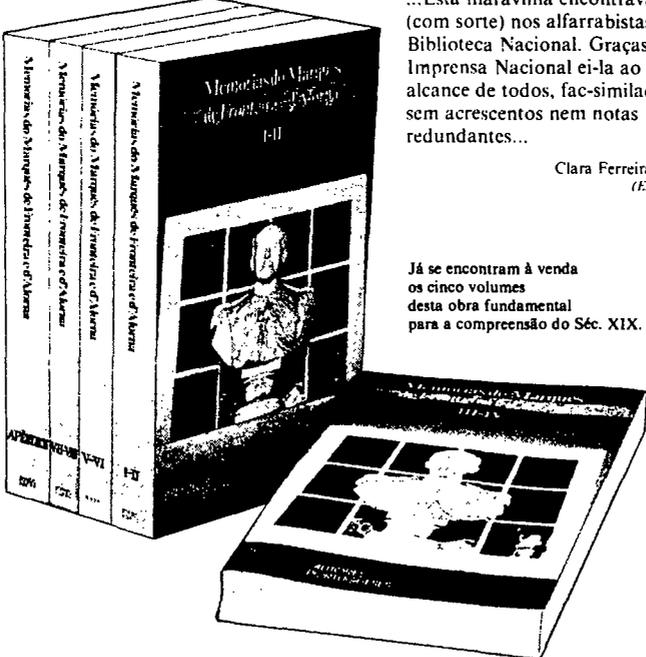
Direcção-Geral do Tribunal de Contas	4130
3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	4132
2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	4133
Tribunal do 4.º Juízo Correccional do Porto	4133
1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto	4133
Tribunal Judicial da Comarca de Alcanena	4133
Tribunal Judicial da Comarca de Bragança	4134
Tribunal Judicial da Comarca da Covilhã	4134
Tribunal Judicial da Comarca de Felgueiras	4134
Tribunal Judicial da Comarca de Leiria	4134
Tribunal Judicial da Comarca de Loures	4134
Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos	4134

Tribunal Judicial da Comarca de Paredes	4135	Instituto de Zoologia e Estação de Zoologia Marítima do Dr. Augusto Nobre da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	4140
Tribunal Judicial da Comarca da Póvoa de Varzim ...	4135	Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto	4141
Tribunal Judicial da Comarca de Rio Maior	4135	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	4141
Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira	4135	Universidade Técnica de Lisboa	4142
Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Conde	4136	Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa	4142
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia	4136	Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa	4147
Arsenal do Alfeite	4136	Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	4147
Câmara Municipal de Alter do Chão	4136	Instituto Politécnico de Faro	4148
Serviços Sociais da Universidade da Beira Interior	4136	Instituto Politécnico da Guarda	4148
Universidade de Coimbra	4137	Instituto Politécnico de Lisboa	4148
Universidade de Lisboa	4137	Instituto Politécnico do Porto	4148
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	4139	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	4149
Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa	4139		
Serviços Sociais da Universidade do Porto	4139		
Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto	4140		

LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA



...Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves
(Expresso)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Por decretos de 2-4-90:

Agraciados com a grã-cruz da Medalha Militar:

- General de brigada D. Ignácio Manuel Quintana Arevaldo, de nacionalidade espanhola.
 General de brigada D. Jesus Laporta Sanches, de nacionalidade espanhola.
 General de brigada D. Alfonso Pardo de Santayana y Coloma, de nacionalidade espanhola.
 Contra-almirante D. Eduardo Liberal Lucini, de nacionalidade espanhola.

4-4-90. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração e Informática

Por despacho de 30-10-89 do Presidente da Assembleia da República, que reforma o anterior despacho de 28-7-88:

Licenciados Maria Leonor de Jesus Caxaria Ferreira e Carlos Alberto Guinot Pinto da Cruz, redactores principais do quadro de pessoal da Assembleia da República — nomeados, respectivamente, técnico superior documentalista principal e técnico superior jurista principal do mesmo quadro de pessoal, considerando-se sem efeito as nomeações publicadas no *DR*, 2.ª, 43, de 21-2-89. (Visto, TC, 26-3-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 7-3-90 do Presidente da Assembleia da República:

Rúben de Jesus Camilo, auxiliar administrativo de 2.ª classe do quadro de pessoal da Assembleia da República — nomeado, precedendo concurso, operador de sistemas de 2.ª classe do mesmo quadro de pessoal. (Visto, TC, 26-3-90. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Devidamente homologada por despacho de 26-3-90, publica-se a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral para preenchimento do lugar vago na categoria de bibliotecário assessor da carreira de bibliotecário do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Assembleia da República, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 292, de 21-12-89:

Candidata aprovada:

Licenciada Maria Margarida Cardoso Guadalpi Rodrigues — 16 valores.

Candidata excluída por não comparecer à entrevista (nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 cabe recurso da homologação, para o membro competente, nos termos estabelecidos no art. 24.º, n.º 3, do mesmo decreto-lei:

Licenciada Maria Margarida Faria Ribeiro da Cunha Seixas.

3-4-90. — Pelo Director-Geral, *Mário Costas Pinto Marchante*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica o aviso referente à lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de ingresso na categoria de secretário de 2.ª classe das carreiras previstas no quadro de pessoal de Assembleia da República, publicado no *DR*, 2.ª, 265, de 17-11-89, pelo que onde se lê «Concurso interno de ingresso para preenchimento de 12 vagas de secretário de 2.ª classe das carreiras previstas no quadro de pessoal da Assembleia da República» deve ler-se «Concurso interno de ingresso para preenchimento de 15 lugares, no prazo de dois anos, da categoria de secretário de 2.ª classe das carreiras previstas no quadro de pessoal da Assembleia da República»

6-4-90. — Pelo Director-Geral, *Mário Costa Pinto Marchante*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Despacho conjunto. — Nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 332/80, de 29-8, e do art. 3.º e nos n.ºs 1, 2 e 3 da al. a) do n.º 4 e do n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9 é nomeada, em comissão de serviço, directora da Biblioteca Nacional a professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa Maria Leonor Ribeiro da Fonseca Calixto Machado de Sousa.

2-4-90. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Gabinete do Ministro da Presidência

Desp. 3/90. — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exonero, a seu pedido, o licenciado José Miguel Santos de Sá Couto do cargo de adjunto do meu Gabinete.
 2 — No momento em que cessa as suas funções, cabe-me reconhecer a competência e dedicação com que o Dr. Sá Couto sempre desempenhou as tarefas que lhe foram confiadas.

31-3-90. — O Ministro da Presidência, *Joaquim Fernando Nogueira*.

Secretaria-Geral

Por despacho do Subsecretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 3-4-90, por delegação:

Araldo de Oliveira Ferreira, motorista da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A. R. L. — requisitado para exercer funções no Gabinete do Primeiro-Ministro, com efeitos a partir de 3-4-90. O requisitado opta pela remuneração do cargo de origem, a suportar pelo orçamento do Gabinete.

Por despacho do Subsecretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 30-3-90, por delegação:

Diamantino Dias de Andrade Bailão, motorista dos Correios e Telecomunicações de Portugal — requisitado para exercer funções no Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a partir de 26-3-90. O requisitado opta pela remuneração do cargo de origem, a suportar pelo orçamento do Gabinete.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Declaração. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 5-4-90, a seguinte Federação:

Federação Portuguesa de Canoagem, com sede no Porto.

5-4-90. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Gabinete das Relações Culturais Internacionais

Declaração. — Nos termos do n.º 6 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, declara-se que se encontra afixada no Gabinete das Relações Culturais Internacionais, Avenida da República, 16, 7.º, Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, a alteração à lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário de 2.ª classe, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 22, de 26-1-90.

5-4-90. — A Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Aviso. — 1 — Em conformidade com o disposto no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por despacho de 5-4-90 do director do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, os concursos internos gerais de ingresso para provimento dos lugares do quadro de pessoal do

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, constante do anexo XII à Port. 157/88, de 15-3, e dos que venham a ser criados durante o prazo de validade dos presentes concursos, que a seguir se discriminam:

- A — Técnico auxiliar de 2.ª classe — um lugar;
- B — Motorista de ligeiros de 2.ª classe — um lugar;
- C — Auxiliar técnico de BAD de 2.ª classe — sete lugares.

2 — Legislação aplicável — Desc.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 280/79, de 10-8, e 427/89, de 7-12.

3 — Prazo de validade — os concursos são válidos para o preenchimento dos lugares indicados e dos que vieram a ser criados no prazo de um ano a contar da data da publicação das listas de classificação final.

4 — Conteúdo funcional.

4.1 — Ao técnico auxiliar compete, genericamente, executar a partir de orientações e instruções precisas trabalhos de apoio técnico, tais como efectuar cálculos diversos, elaborar mapas, gráficos ou quadros, recolher e proceder ao tratamento da informação na área da administração dos equipamentos, finanças e pessoal, designadamente na subárea das relações públicas.

4.2 — Ao motorista de ligeiros compete, genericamente, conduzir automóveis ligeiros para transporte de passageiros ou de objectos, encarregando-se da manutenção da viatura ou das viaturas que lhe forem distribuídas.

4.3 — Ao auxiliar técnico de BAD compete, genericamente, executar trabalhos superiormente planificados nas áreas de arquivo e de biblioteca, auxiliando na montagem de exposições e na deslocação das espécies dos depósitos para a sala de leitura e posterior arreamação.

5 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo os vencimentos os correspondentes ao 1.º escalão das respectivas categorias, fixados pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e pela Port. 904-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão a concurso.

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Estar nas condições previstas nos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, relativamente a todos os lugares postos a concurso, à excepção de um vaga a que se refere o concurso C, para a qual é requisito ser funcionário de qualquer serviço ou organismo de administração central ou reunir as condições descritas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2.2 — Possuir como habilitações:

- Concurso A — o curso geral de ensino secundário ou equivalente;
- Concurso B — a escolaridade obrigatória, consoante a idade do candidato, e carta de condução de veículos ligeiros;
- Concurso C — a escolaridade obrigatória, consoante a idade do candidato e aproveitamento em curso de formação adequada.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, que poderá, por decisão dos júris, ser complementada por entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas.

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser redigidos em papel azul de 25 linhas (ou conforme o Dec.-Lei 112/90, de 4-4), dirigidos ao director do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, morada, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação e outros);
- d) Experiência profissional, serviço a que pertence, antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, a classificação de serviço atribuída nos últimos três anos, bem como o tempo de serviço que conta na categoria, na carreira e na função pública;

- b) Declaração emitida e autenticada pelo serviço ou organismo onde o candidato desenvolve a sua actividade, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo concorrente nos últimos dois ou três anos, consoante a classificação de serviço tenha sido de *Muito bom* ou *Bom*, respectivamente, durante aqueles períodos;

c) *Curriculum vitae* detalhado;

d) Certidão ou certificado de habilitações literárias e profissionais.

8.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ainda ser acompanhados de todos os documento que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os exigidos no n.º 6 do presente aviso, salvo se o candidato declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

8.4 — Em caso de dúvida, os júris poderão a todo o tempo exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 8.2 e 8.3 aos candidatos cujos processos individuais se encontram no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os júris dos concursos terão a seguinte composição:

10.1 — Concursos A e B — técnico auxiliar de 2.ª classe e motorista de ligeiros de 2.ª classe:

Presidente — Maria Júlia da Conceição Alves Marques, chefe de repartição do ANTT.

Vogais efectivos:

Vítor Manuel Duarte Henriques, chefe de secção do ANTT, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Domingos Leite Dias, terceiro-oficial do ANTT.

Vogais suplentes:

Maria Beatriz Alves Salvado Prazeres, terceiro-oficial do ANTT.

Maria Lucília Ribeiro Nunes Barata, primeiro-oficial do ANTT.

10.2 — Concurso C — auxiliar técnico de BAD de 2.ª classe:

Presidente — Inácio José Guerreiro, subdirector do ANTT.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria do Carmo Jasmins Pereira Rodrigues Dias Farinha, chefe de divisão do ANTT, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Dr.ª Teresa Maria Caldeira Temudo Nunes Sabrosa, técnica superior principal do GOP.

Vogais suplentes:

Dr. Zacarias Rito Dias, técnico superior de BAD de 1.ª classe interino do ANTT.

Dr.ª Isabel Maria Simões Barreira, técnica superior de 2.ª classe do IPPC.

11 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, para o Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Palácio de São Bento — 1 200 Lisboa, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final.

5-4-90. — O Subdirector, *Inácio Guerreiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho. — Nos termos do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designo, para o exercício de funções de secretariado no meu Gabinete, a seguinte funcionária:

Aurora Mariana Luísa Tavares Pereira, segundo-oficial.

Este despacho entra em vigor imediatamente.

23-3-90. — O Secretário-Geral, *Luís Falcão de Bettencourt*.



Estado-Maior-General das Forças Armadas

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 28-2-90, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 192 572 primeiro-tenente Abel Ivo de Melo e Sousa do cargo C-002 Aide-Camp, no Comando Chefe da Área Ibero-Atlântica da Organização do Atlântico Norte.

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 1-3-90, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7 o 71 380 segundo-tenente Sei Carlos Manuel Fonseca de Oliveira do cargo C-9231 — Programmer Application SW, no Comando Chefe da Área Ibero-Atlântica da Organização do Atlântico Norte.

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 1-3-90, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 11 472 cabo V Germano Manuel Conceição de Jesus Figueiredo do cargo E-1016 — Driver, no Comando Chefe da Área Ibero-Atlântica da Organização do Atlântico Norte, sendo na mesma data substituído pelo 111 282 primeiro-marinheiro V Fernando Manuel Alves Gregório.

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 1-3-90, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 312 581 primeiro-marinheiro V João Eduardo Afonso Leitão do cargo E-1018 — Driver, no Comando Chefe da Área Ibero-Atlântica da Organização do Atlântico Norte, sendo na mesma data substituído pelo 370 585 primeiro-marinheiro V David João Gonçalves de Amorim.

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada nomear, a contar de 1-3-90, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 62 981 segundo-tenente Sep José Eduardo Garcia Faria para o cargo C-9243 — Programmer Applications SW, no Comando Chefe da Área Ibero-Atlântica da Organização do Atlântico Norte.

23-3-90. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Andrade e Silva*, almirante.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 23-11-89. (Visto TC, 16-2-90):

Maria de Fátima Damásio Ervedoso, professora do ensino secundário e preparatório de Instituto Superior Militar — contratada em regime de acumulação (50%) até 31-8-90. (São devidos emolumentos.)

26-3-90. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

Por despacho de 22-9-89:

Marta Marques Leite Santos Lima — nomeada provisoriamente como professora auxiliar para o ano lectivo de 1989-1990 do Instituto de Odvelas.

Por despacho de 26-3-90:

Adelino de Figueiredo da Cruz, operador de laboratório do QPCE/DSFOE — exonerado, a seu pedido, do cargo que ocupa a partir de 19-4-90.

27-3-90. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

Por despacho de 17-8-90 (visto, TC, 20-3-90):

António da Fonseca Alexandrino — provido, por contrato de direito público, como escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe para a Repartição de Sargentos da Direcção do Serviço de Pessoal (1.ª prorrogação), desde 10-1-90. (São devidos emolumentos.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 134, de 14-6-89, rectifica-se que onde se lê «Abel Feliciano Carvalhais de Moura, escriturário-dactilógrafo principal [...] progressão a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe» deve ler-se «Abel Feliciano Carvalhais de Moura, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe [...] progressão a escriturário-dactilógrafo principal».

28-3-90. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

Rectificação. — Por saído com inexactidão no DR, 2.ª, 68, de 22-3-90, rectifica-se que onde se lê «Mário Rui da Silva Alarico — provido [...] ABSM (2.ª prorrogação desde 7-2-90)» deve ler-se «Mário Rui da Silva Alarico — provido [...] ABSM (2.ª prorrogação desde 7-1-90)».

2-4-90. — O Director do Serviço de Pessoal, *Eurico António Sales Grade*, brigadeiro.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os concorrentes ao concurso de acesso interno condicionado a técnico superior principal do grupo técnico superior do subgrupo de direito do quadro de pessoal civil do Exército que o resultado final se encontra publicado na OS/DSP/EME, 23, de 20-3-90, a qual poderá ser consultada na UU/EM, onde os concorrentes se encontram colocados.

2 — O prazo de validade do concurso começa a contar da data da OS/DSP/EME que publica o resultado final.

27-3-90. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os concorrentes ao concurso de acesso interno condicionado para a categoria de técnico superior principal do grupo técnico superior do subgrupo de farmácia do quadro de pessoal civil do Exército que o resultado final do concurso se encontra publicado na OS/DSP/EME, 26, de 29-3-90, a qual poderá ser consultada no Hospital Militar Principal, Largo da Estrela, Lisboa.

2 — O prazo de validade do concurso começa a contar da data da OS/DSP/EME que publica o resultado final.

30-3-90. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

Aviso. — 1 — A Direcção do Serviço de Pessoal admite dois programadores estagiários, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por seis meses, renováveis, nos termos da subsecção II do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e demais legislação aplicável.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir o 11.º ano de escolaridade e a habilitação profissional adequada à missão de programador na área de programação COBOL S/4300, sendo a condição preferencial conhecimentos de SKL/CSP.

3 — O local de trabalho será na Direcção do Serviço de Informática do Exército, Avenida de Alfredo Bensaúde — 1800 Lisboa.

4 — O horário de trabalho será o que se encontra em vigor na função pública.

5 — A remuneração será a correspondente à de programador estagiário, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Serviço de Informática do Exército, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, se houver, ou qualquer outro elemento que se considere relevante.

6.1 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais e currículo profissional, se o houver.

7 — Prazo para apresentação das candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Comprovação das habilitações literárias e profissionais e experiência de trabalho;
- b) Prova prática;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9 — Na selecção dos candidatos serão ponderados os seguintes factores:

- a) Formação profissional;
- b) Qualificação e experiência profissional.

10 — A ponderação de todos os elementos atrás referidos levará à escolha dos candidatos, a qual será objectivamente fundamentada, dando origem à elaboração de uma lista ordenada dos mesmos.

30-3-90. — O Director do Serviço de Pessoal, *Eurico Antonio Sales Grade*, brigadeiro.

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

Direcção do Serviço de Pessoal

5.ª Repartição

Por despacho de 23-3-90 do director de pessoal da Força Aérea: José Jorge dos Santos Brandão Pires, técnico superior de 2.ª classe (jurista) rescindido, a seu pedido, em 26-3-90, o contrato de direito público (fora do quadro). (Não carece de visto nem anotação do TC.)

2-4-90. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Victor Manuel Mendonça Baltazar*, major TPA.A.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Por despacho do subdirector-geral de 5-2-90:

Eva de Jesus Nunes Tavares da Silva, Maria Faria Fino Marques, Maria de Lourdes Mateus Abreu e Maria Antónia Ennes Ferreira, operadoras de microfilmagem principais do quadro desta Direcção-Geral — nomeadas, mediante concurso, auxiliares de contabilidade principais do mesmo quadro, considerando-se exoneradas dos lugares anteriores com efeitos a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-4-90. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Matias Duarte*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 2-9-89:

Maria Laura Ribeiro Marques, tesoureira da Fazenda Pública de 1.ª classe interina, gerindo a Tesouraria da Fazenda Pública do 4.º Bairro Fiscal de Lisboa — dada por finda a interinidade, em 4-12-89.

Por despacho de 30-1-90:

Manuel de Deus Carvalho, tesoureiro da Fazenda Pública de 1.ª classe interino, gerindo a Tesouraria da Fazenda Pública do 6.º Bairro Fiscal de Lisboa — dada por finda a interinidade, em 1-3-90.

Por termo de transição de 1-3-90:

António de Jesus Ferreira Marques — investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública do 6.º Bairro Fiscal de Lisboa, desde 1-3-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 13-3-90:

Isabel Maria Lopes Lobo Fonseca, tesoureiro da Fazenda Pública de 2.ª classe interina na Tesouraria da Fazenda Pública de Ílhavo — dada por finda a interinidade, com efeitos desde 27-3-90.

2-4-90. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral do Património do Estado

Por portarias de 27-3-90 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão, a título definitivo, ao Município de Odemira, de uma parcela de terreno com a área de 462 m², onde esteve implantada a antiga escola mista de Amoreiras-Gare, sita na Rua de Garvão, da freguesia de São Martinho das Amoreiras, daquele concelho, mediante o pagamento da compensação de 693 000\$, para ali construir um jardim público.

O imóvel encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob o art. 16 609 (antigo art. 419) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 14 098, a fl. 97 v.º do livro B-40, e registado a favor do Estado pela inscrição 15 160, a fl. 166 v.º do livro G-18.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

Autorizada nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão, a título definitivo, à Associação Desportiva e Cultural de Alfarazes, da antiga Esc. Prim. de Alfarazes, sita na freguesia da Sé, mediante a compensação de 100 000\$, a liquidar no acto da assinatura do auto de cessão, para fins humanitários, cultura e desporto.

O imóvel encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob o art. 328, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 1296 e registado a favor do Estado pela inscrição G-1.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

30-3-90. — O Director-Geral *Manuel Nunes Amaral*.

Por despacho de 29-3-90 e 30-3-90 do presidente do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas e do signatário:

António Eduardo dos Santos, motorista de pesados de 1.ª classe do quadro do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas — transferido para o quadro da Direcção-Geral do Património do Estado, por urgente conveniência de serviço, com a mesma categoria, com efeitos a partir de 1-4-90, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir desta data. (Não carece de visto do TC.)

2-4-90. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

Aviso. — Concurso para provimento de um lugar na carreira técnica superior de informática, nas categorias de principal, de 1.ª ou de 2.ª classe. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso de abertura de concurso interno geral de ingresso ou acesso para provimento de um lugar vago no quadro desta Direcção-Geral, na carreira técnica superior de informática, nas categorias de principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe, rectifica-se que os n.ºs 6, 6.1 e 6.2 pas-sam a ter o seguinte redacção:

6 — Podem ser opositores ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais fixados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda um dos seguintes requisitos especiais:

- 6.1 — Estarem vinculados à função pública e possuírem licenciaturas em Informática, Matemática, Finanças, Economia ou outras consideradas adequadas ao exercício das funções; ou
- 6.2 — Estarem inseridos na carreira técnica superior de informática com, pelo menos, três anos na categoria, classificados de *Bom*.

5-4-90. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

Instituto de Informática

Aviso. — Informam-se todos os interessados de que na Repartição de Administração de Pessoal vai ser afixada, para consulta, na data da publicação do presente aviso no *DR*, a lista de admissão do único candidato ao concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de técnico auxiliar de manutenção de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª 52, de 3 do corrente mês.

Da referida lista cabe recurso a interpor no prazo legal de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

30-3-90. — O Presidente do Júri, *Vitor José Neves Lopes de Carvalho*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Despacho conjunto. — Lista nominativa de ingresso no quadro de efectivos interdepartamentais da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, nos termos do Dec.-Lei 288/85, de 23-7, alterado pela Lei 14/86, de 30-5, e do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, de pessoal originário da Assembleia Distrital de Setúbal, com efeitos a partir da publicação no *DR*:

Nome	Categoria	Vínculo
Josué António Salmoira da Silva Monteiro.	Desenhador-projectista principal.	Quadro.

19-1-90. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís F. Valente de Oliveira*.

Despacho conjunto. — Lista nominativa do pessoal do Gabinete da Área de Sines a ser integrado no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 120/89, de 14-4, conjugado com o Dec.-Lei 43/84, de 3-2:

Nome	Categoria	Observações
Adelino Martins Rodrigues	Técnico superior principal	Req. SNB.
Carlos Alberto Ferrão Ribeiro Gomes	Técnico superior principal	—
Domingos Martins de Araújo dos Santos	Técnico superior principal	Req. SGMJ.
Fernando Pires da Costa	Técnico superior principal	Req. SCML.
João Luís Conde da Luz	Técnico superior principal	Req. DGE.
Joaquim Vasconcelos Sampaio	Técnico superior principal	Req. DGCI.
José Joaquim Barros e Silva de Morais	Técnico superior principal	Req. LNETI.
Maria Piedade M. B. Vassalo Pereira	Técnico superior principal	Req. DGCI.
Óscar Prada da Silva Santos	Técnico superior principal	Req. SNB.
Ana Maria Pires Domingues	Técnico superior de 1.ª classe	Req. DGCI.
Agostinho Pais da Costa	Técnico superior de 1.ª classe	Req. SNB.
António Maria Madeley de Portugal	Técnico superior de 1.ª classe	Req. SNB.
João Manuel Ermida Correia	Técnico superior de 1.ª classe	Req. DGD.
José Heitor Moura Guedes	Técnico superior de 1.ª classe	Req. UNL.
Maria Goretti da Graça Carvalho Abecassis	Técnico superior de 1.ª classe	Req. DGCI.
Maria João Eloy Prata Cardoso Rodrigues	Técnico superior de 1.ª classe	Req. SCML.
Maria Luciana Correia da Silva Fraga	Técnico superior de 1.ª classe	Req. CRSSC.
Miguel de Barros Belford Correia da Silva	Técnico superior de 1.ª classe	Req. SNB.
Egídio Manuel Rebelo Heitor	Técnico superior de 2.ª classe	—
Manuel João Lopes Prates	Técnico superior de 2.ª classe	Req. LNETI.
Ernesto Delgado Jana	Técnico especial	Req. DGSP.
João Nunes Taylor	Técnico-adjunto esp.	Req. FNL.
Rui Manuel Frazão Martins	Técnico-adjunto esp.	Req. DGAC.
António Manuel Fernandes Reboca	Técnico (c. civil)	Req. SCML.
Carlos Alberto da Silva Ferreira	Técnico-adjunto principal (c. civil)	Req. DGCI.
Daniel Gomes dos Santos	Técnico-adjunto principal (c. civil)	Req. SNB.
Francisco dos Santos	Técnico-adjunto principal (c. civil)	Req. SCML.
Manuel Eugénio Trigo	Técnico-adjunto (cart.)	Req. DGCI.
Henrique José de Almeida Eusébio Moller	Técnico-adjunto (A. G.)	Req. DGCI.
João Infante Paulo	Técnico-adjunto de 1.ª classe (c. civil)	Req. DGCI.
Soledade Verónica Guerreiro	Chefe de secção	Req. DGCI.
Vítor Manuel Pereira	Chefe de secção	Req. DGCI.
Isabel Maria C. Videira Madeira Martinho	Tesoureiro	Req. DGCI.
Maria Alice Mendes da Silva Taipas Lopes	Primeiro-oficial	Req. DGCI.
Maria Dulce Roque Casal Marques	Primeiro-oficial	Req. DGCI.
Maria Luísa da Conceição e Silva	Primeiro-oficial	Req. DGCI.
Maria Noémia de Figueiredo Melo Esteves	Primeiro-oficial	Req. DGCI.
Amélia Ferreira Pires Rocha	Segundo-oficial	Req. DGCI.
Isabem Maria Pereira Francisco Ponciano	Segundo-oficial	Req. DGCI.
José António Freire Dias Padrão	Segundo-oficial	Req. DGCI.
José Carlos Lupi da Silva Frias	Segundo-oficial	SG do MIE.
Luísa de Jesus Pinto de Sá	Segundo-oficial	Req. DGCI.
Maria da Conceição Silva Teixeira	Segundo-oficial	Req. DGCI.
Maria do Rosário Figueiredo Coelho Gomes	Segundo-oficial	Req. DGCI.
Maria Elisa Campos Amaral Teles	Segundo-oficial	Req. DGCI.
Maria Emília Correia Pereira Oliveira Ferro	Segundo-oficial	—
Vivaldo de Jesus Domingos Batata	Segundo-oficial	Req. GGF.
José Júlio Mourinho da Silva	Desenhador principal	Req. DGCI.
Vítor Fernando Alvernaz Laranjeira	Desenhador principal	Req. DGCI.
Alcina Azevedo Teixeira Paulino Grilo	Terceiro-oficial	Req. CRSSS.
Ana Maria Salomão Mascarenhas	Terceiro-oficial	Req. DGCI.
Elsa Maria Leonor Gomes Henriques Ferreira	Terceiro-oficial	Req. DGCI.
Estela Maria Vitorino da Conceição Sequeira	Terceiro-oficial	Req. DGCI.

Desp. Conj. A-25/90-XI. — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º da Lei 6/89, de 15-4 (Lei do Sistema Estatístico Nacional), é fixada a forma de retribuição dos membros do Conselho Superior de Estatística e outros encargos decorrentes do funcionamento do CSE, nos seguintes termos:

- 1) É fixado em 5000\$ o montante a receber pelos membros do CSE por presença em cada reunião do referido Conselho ou das suas secções permanentes ou eventuais;
- 2) Os vogais ou técnicos que participem nas reuniões do CSE, das suas secções ou grupos de trabalho, que impliquem a deslocação para fora da localidade em que se situa o respectivo local de trabalho, têm direito ao pagamento de transporte, alojamento, seguro e alimentação, nos termos do Regulamento de Deslocações do INE, aprovado pelo Desp. 71/89, de 6-11, do Ministro do Planeamento e da Administração do Território.

27-3-90. — O Ministro das Finanças, *Miguel Beza*. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís F. Valente de Oliveira*.

Nome	Categoria	Observações
Lucília dos Santos Cardoso Rebeca Esteves	Terceiro-oficial	Req. DGCI.
Maria Cremilde Paulico Bernardo Andrade	Terceiro-oficial	Req. DGCI.
João Mendes	Capataz	Req. DGF.
José Clemente Martins Sampaio	Motorista de pesados	Req. DGCI.
Norberto Lourenço Clemente	Motorista de pesados	Req. CRSSS.
Salvador Paiva Pinto	Motorista de pesados	Req. SGMJ.
Ana Cristina Macedo e Silva de Vasques Tern	Escriturário-dactilógrafo	—
Fátima Maria Jeremias de Sousa	Escriturário-dactilógrafo	Req. DGCI.
Lia Beatriz Afonso Louçã	Escriturário-dactilógrafo	Req. CRSSS.
Maria Eugénia Pontinha Marques	Escriturário-dactilógrafo	Req. CRSSS.
Maria Gertrudes Neto Fernandes Vicente	Escriturário-dactilógrafo	Req. DGCI.
Maria Isabel Gonçalves dos Santos Conde	Escriturário-dactilógrafo	Req. DGSJ.
Maria Rita de Jesus	Escriturário-dactilógrafo	Req. DGCI.
Paulina Pó	Escriturário-dactilógrafo	Req. SGMIE.
António Carlos	Fiel de armazém de 2.ª	Req. DGSP.
Armando Manuel Cesinando	Fotógrafo de <i>offset</i>	Req. DGCI.
Isilda Rosa Martins da Silva	Auxiliar administrativo	Req. DGCI.
Júlia de Jesus Adriano	Auxiliar administrativo	Req. DGCI.
Maria de Lurdes da Cruz Pinheiro	Auxiliar administrativo	Req. SGMIE.
Rita de Jesus Ferreira Quitéria	Auxiliar administrativo	Req. DGCI.
Maria Eugénia Lopes Mendes	Trabalhador rural	—
Rosa Isabel Silva	Trabalhador rural	Req. DGF.

29-3-90. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís F. Valente de Oliveira*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Desp. 28/90. — Ao abrigo do disposto na Resol. Cons. Min. 4/90, publicada no *DR*, 1.ª, de 28-2-90, nomeio a licenciada Maria Aliete B. R. Costa para o cargo de directora da comissão executiva do Gabinete da Operação Integrada de Desenvolvimento da Península de Setúbal. Este despacho produz efeitos a partir desta data.

28-2-90. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Valente de Oliveira*.

Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo

Rectificação. — Por terem saído com inexactidão os avisos insertos no *DR*, 2.ª, 78, de 3-4-89, referentes a um concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial e a um concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal do INSCOOP, rectifica-se que onde se lê «o presente concurso rege-se ainda pelas normas dispostas no art. 38.º do Dec.-Lei 427/88, de 7-12» deve ler-se «o presente concurso rege-se ainda pelas normas dispostas no art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12».

3-4-90. — O Presidente, *M. Gouveia e Cássio*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despachos do subdirector-geral para o Equipamento de 28 do corrente, por delegação:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no ano em curso aos seguintes funcionários do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território afectos a esta Direcção-Geral:

Rosa Maria Macau de Miranda Torrinha Silva, técnica auxiliar especialista — nove dias.

Maria da Conceição Pólvora Cara d'Anjo Miguéns, tradutora principal — oito dias.

Ana de Jesus Colaço Pontes Santos, escriturária-dactilógrafa — 30 dias.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

30-3-90. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos Mota*.

Por despachos do signatário de 28 e 30-3-90:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no ano em curso aos seguintes funcionários do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território afectos a esta Direcção-Geral:

Maria José Martinheiro Rocheta Viegas Brás, chefe de secção — 12 dias.

António da Silva Ramalho, auxiliar administrativo — 5 dias

Por despacho do signatário de 30-3-90:

Maria Natália Cardoso de Almeida, auxiliar administrativa do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território afecta a esta Direcção-Geral — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido no ano findo (30 dias) por motivo de doença.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

2-4-90. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos Mota*.

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 1-3-90, proferido ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Desp. MPAT 90/87, publicado no *DR*, 2.ª, de 2-9-87, ratificou o Plano de Pormenor da Zona do Tribunal de Mértola, aprovado pela Assembleia Municipal em 15-2-89, cujo regulamento e planta de síntese se publicam em anexo.

23-3-90. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos Mota*.

Plano de Pormenor da Zona do Tribunal de Mértola

Princípios regulamentadores

1 — Zona nuclear:

1.1 — São aplicáveis as normas e instruções específicas de cada um dos serviços instalados (Tribunal e quartel dos Bombeiros Voluntários, com projectos aprovados);

1.2 — Não poderão ser excedidas as áreas cobertas, volumetrias e cércas indicadas nos respectivos projectos já aprovados e que se recapitulam:

a) Área de implantação:

Tribunal — 2000 m²;

Bombeiros Voluntários — 2000 m²;



b) Área coberta:

Tribunal — 900 m²;
Bombeiros Voluntários — 500 m²;

c) Número de pisos:

Tribunal — dois + cave;
Bombeiros Voluntários — quatro (a partir da cota da via periférica);

d) Estacionamento público — 50% de área coberta (700 m²);e) Logradouros e circulações públicas — 200% de área coberta (2880 m²).

2 — Zona complementar: conjunto habitacional do Cerro da Forca, parte 2:

2.1 — O conjunto habitacional do Cerro da Forca, parte 2, consiste em 33 fogos, com as seguintes características:

	Tipo 1	Tipo 2	Tipo 2-A	Tipo 3
Números	12 a 17	18 a 26	27 a 30	31 a 44
Quantidade	6	9	4	14
Tipologia	T3	T4	T4	T5
Número de pisos (1)	2	2	2	2
Dimensões (2)	11 m x 8,8 m	10,5 m x 8,6 m	11 m x 8,8 m	10 m x 11 m
Área por lote	96,80 m ² + 4,60 m ²	92,40 m ²	96,60 m ²	110 m ²
Área coberta	89 m ²	80 m ²	84 m ²	84 m ²
Área bruta	94,50 m ²	110 m ²	121 m ²	142,60 m ²
Área útil	78 m ²	91 m ²	95 m ²	106 m ²
Logradouros:				
Pátio	12 m ²	12 m ²	12 m ²	26 m ²
Terraço	16 m ²	20 m ²	22 m ²	4 m ²

Estacionamento: de rua, um por fogo.

(1) Contados do lado sul; do lado norte é um piso, por serem edifícios parcialmente enterrados na encosta.

(2) Profundidade vezes largura. Nos lotes n.ºs 12 a 30, inclusive (em forma de sector circular), a largura é contada pela corda média.

2.2 — É definida uma zona destinada ao apoio logístico imediato do conjunto e sua vizinhança geral, constituída por uma área destinada a comércio de abastecimento doméstico e outra a centro comunitário, com as seguintes características:

Área total — 500 m²;
Área coberta — 500 m², de que 60% necessariamente em terraço acessível ao público;
Número máximo de pisos — dois;
Estacionamento: de rua, 300 m²;

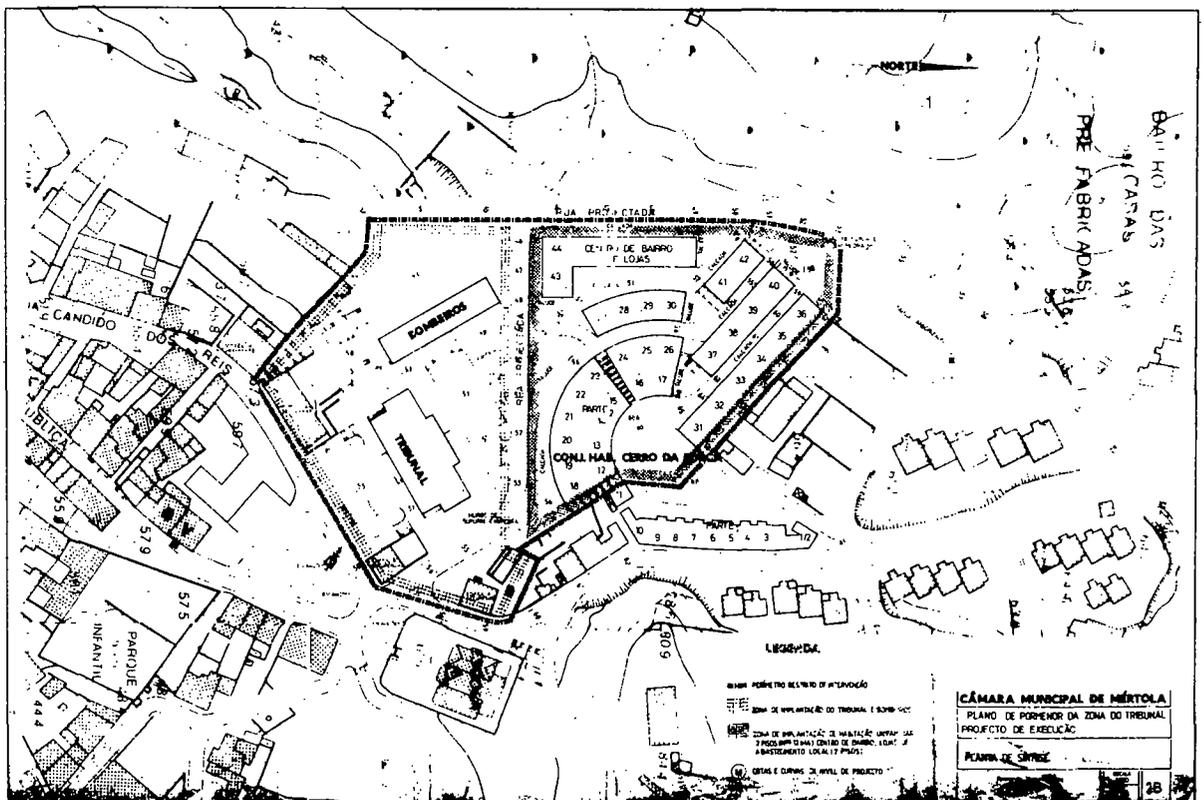
2.3 — Não poderão ser excedidas as áreas cobertas e brutas nem as cêrceas e volumetrias propostas no projecto geral de arquitectura para este conjunto;

2.4 — Aplica-se ao aspecto exterior dos edifícios o regulamento específico fornecido com o projecto geral de arquitectura;

2.5 — Os logradouros públicos e zonas verdes constantes dos arranjos exteriores deste conjunto são da posse da Câmara Municipal de Mértola, a quem compete o seu tratamento e manutenção.

3 — Zona de influência — são aplicadas as prescrições específicas dos edifícios públicos aí instalados e as prescrições gerais vigentes na Câmara para os outros, inclusive do regime geral de protecção, logo que este seja aprovado.

Nas zonas verdes de protecção às encostas e vias de circulação não serão permitidas nenhuma construções.



Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF 33/90. — Nos termos dos arts. 95.º a 98.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foram distribuídas, para consulta e eventuais reclamações, as listas de antiguidade do pessoal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecto às dotações da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e dos gabinetes de apoio técnico da sua área de actuação.

23-3-90. — O Presidente, *António M. Rebordão Montalvo*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 10-1-90 (visto, TC, 27-3-90. São devidos emolumentos):

Contratados a termo certo, ao abrigo do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por dois anos e seis meses, com efeitos a partir da publicação do presente aviso no *DR*, o pessoal a seguir discriminado:

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Maria do Amparo Castilho Porto da Costa Vilela — técnico superior de 2.ª classe (vencimento ilíquido mensal de 125 700\$).

Paula Maria Martins da Silva, Rui Manuel Gomes da Silva Ramos Franco e Henrique José da Silva Agostinho — terceiros-oficiais (vencimento ilíquido mensal de 56 700\$).

Florbela Martins da Silva Viegas — escriturária-dactilógrafa (índice 115, escalão 1, vencimento ilíquido mensal de 40 800\$).

Contratada a termo certo, ao abrigo do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por dois anos e seis meses, com efeitos a partir de 19-7-90:

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Antónia Maria Adrião Garcia Vargues — técnica superior de 2.ª classe (vencimento ilíquido mensal de 125 700\$).

3-4-90. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Por despacho do director-geral dos Recursos Naturais de 20-1-90:

Cláudio Manuel Faustino Dolbeth e Costa, porta-miras de 2.ª classe do quadro — autorizada a exoneração, a partir de 8-9-89.

Por despacho ministerial de 28-2-90:

Victor Manuel Graça Salvador, mecânico de 1.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — autorizada a sua reafecção a esta Direcção-Geral.

2-4-90. — O Director-Geral, *António Miguel Cavaco*.

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Por despacho de 21-3-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (dotação da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente):

Maria Eduarda de Nóbrega Martins Leal — promovida a técnica-adjunta especialista (letra H), sendo exonerada, à data da posse, do cargo anterior. (Não carece de visto do TC.)

29-3-90. — O Subdirector-Geral, *João Luís de Oliveira e Silva Vila Lobos*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 74, de 29-3-90, a p. 3167, o aviso de abertura do concurso interno de acesso para provimento de três lugares de técnico auxiliar de laboratório especialista do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, rectifica-se o n.º 5 do referido aviso, que passa a ter a seguinte redacção:

5 — Requisitos de admissão — poderão ser opositores a concurso os técnicos auxiliares de laboratório principais que reúnam os requisitos gerais para provimento em funções públicas, nos termos do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e satisfaçam os requisitos a que se refere o art. 23.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-2.

2-4-90. — O Subdirector-Geral, *João Luís de Oliveira e Silva Vila Lobos*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 14/SECT/90. — Destaco, para apoio no âmbito do meu Gabinete, ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, o oficial administrativo principal Maria Isabel de Carvalho Alonso Lindo, do quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

26-3-90. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *José Pedro Sucena Paiva*.

MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL E DO COMÉRCIO E TURISMO.

Despacho conjunto. — É aprovada a concessão de incentivos aos primeiros 61 projectos hierarquizados, relativamente à fase de Abril de 1989, num total de 3 566 075 contos, de acordo com a proposta apresentada pelo Fundo de Turismo, que se homologa.

Tendo em consideração que as verbas de momento disponíveis no âmbito do orçamento do Programa Nacional de Interesse Comunitário de Incentivo à Actividade Produtiva atingem apenas o montante de 2 486 866 contos, deverá a parte em falta ser assegurada através da utilização do reforço de verbas actualmente a ser negociado no âmbito do FEDER.

Caso, através da solução apontada, não seja possível atingir o montante necessário (3 566 075 contos), o diferencial será adiantado pelo Fundo de Turismo.

31-1-90. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Valente de Oliveira*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José A. da Silva Peneda*. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Joaquim Ferreira do Amaral*.

SIFIT/Abril/89 — Proposta do Fundo de Turismo

Hierarquia	Executor	Investimento	M. reg. — P. reg.	Incent. — Cor.	Comp. — FEDER	Comp. — OE	Comp. — FA
1	Elisabete Soraia O. P. F. Chipping	17 735	0,50	9 025	6 317,0	0,0	2 707,5
2	João Raul V. P. Teodoro	4 115	0,50	2 040	1 428,0	0,0	612,0
3	COTEL — Conj. Tur. Sr.ª Castelo, S. A.	41 251	0,50	5 645	3 951,0	0,0	1 693,5
4	COTEL — Conj. Tur. Sr.ª Castelo, S. A.	158 175	0,50	78 916	55 241,0	0,0	23 674,8
5	PLANAL (Madeira) — Soc. Pla. Dev. Mad., S. A.	397 474	0,50	197 112	137 978,0	59 133,6	0,0
6	Francisco Coelho M. Fernandes	71 070	0,50	35 905	25 133,0	0,0	10 771,5
7	Saviotti — Emp. Tur., S. A.	249 193	0,50	118 915	83 240,0	35 674,5	0,0
8	Júlio Rosado & Freitas, L.ª	94 646	0,50	51 021	35 714,0	15 306,3	0,0
9	António José Ribeiro	111 291	0,50	56 125	39 287,0	0,0	16 837,5
10	Pensão Residencial Vitória, L.ª	40 171	0,50	19 745	13 821,0	0,0	5 923,5

Hierarquia	Executor	Investimento	M. reg. — P. reg.	Incent. — Cor.	Comp. — FEDER	Comp. — OE	Comp. — FA
11	Abílio Luís Augusto.....	174 306	0,50	89 1..	62 377,0	0,0	26 733,0
12	C. Agr. Penaferrim — Expl. Agr. Im- por./Export., L. ^{da}	9 477	0,50	4 8..	3 422,0	0,0	1 466,7
13	João António G. Serôdio.....	8 481	0,50	4 211	2 947,0	0,0	1 263,3
14	Maria Leonor B. F. Torres.....	10 192	0,50	5 066	3 546,0	0,0	1 519,8
15	Vasco Manuel M. R. Preto.....	12 024	0,50	6	4 389,0	0,0	1 881,3
16	João Pedro O. Colares Pereira.....	24 796	0,50	13	9 254,0	0,0	3 966,0
17	Edite Mouzinho M. da Silva.....	5 898	0,50	2 922	2 045,0	0,0	876,6
18	Maria Cândida B. Moreira.....	26 931	0,50	13 844	9 690,0	0,0	4 153,2
19	Carlos Manuel M. Nunes.....	7 521	0,50	3 740	2 618,0	0,0	1 122,0
20	José Manuel Cid F. Trindade.....	13 130	0,50	6 827	4 778,0	0,0	2 048,1
21	Maria Manuel C. Veloso.....	15 727	0,50	8 150	5 705,0	0,0	2 445,0
22	Maria da Conceição V. de Castro.....	40 566	0,50	20 761	14 532,0	0,0	6 228,3
23	Manuel Vieira de Faria.....	27 969	0,50	14 133	9 893,0	0,0	4 239,9
24	Maria Teresa A. R. Machado.....	32 585	0,50	16 563	11 594,0	0,0	4 968,9
25	Ivone Maria T. A. S. Chaves.....	26 103	0,50	13 920	9 744,0	0,0	4 176,0
26	António Manuel Antunes e Sousa.....	12 021	0,50	5 976	4 183,0	0,0	1 792,8
27	João Francisco J. P. Patrocínio.....	25 283	0,50	12 871	9 009,0	0,0	3 861,3
28	Manuel Bernardo L. S. P. Leitão.....	5 640	0,50	2 810	1 967,0	0,0	843,0
29	João Baptista C. G. Leme.....	10 786	0,50	5 685	3 979,0	0,0	1 705,5
30	João Vicente S. O. Sousa.....	5 773	0,50	2 887	2 020,0	0,0	866,1
31	Maria Teresa A. T. Vasconcelos.....	9 826	0,50	5 198	3 638,0	0,0	1 559,4
32	Occidente Soc. Explor. Emp. Tur. Hot., L. ^{da}	757 566	0,50	250 000	175 000,0	0,0	75 000,0
33	B. & B. Emp. Turísticos e Despor., L. ^{da}	58 222	0,50	29 330	20 531,0	0,0	8 799,0
34	Alfredo António M. R. Santos.....	28 476	0,50	14 815	10 370,0	0,0	4 444,5
35	José Sarzedas, L. ^{da}	81 768	0,50	41 153	28 807,1	0,0	12 345,9
36	António Gomes Teixeira.....	43 529	0,50	22 294	15 605,0	0,0	6 688,2
37	Fernando Manuel A. Pereira.....	16 119	0,50	8 578	6 004,0	0,0	2 573,4
38	Artur Oliveira Nobre & Filhos, L. ^{da}	203 720	0,50	109 795	76 856,0	0,0	32 938,5
39	António Meireles S. G. Gomes.....	47 600	0,50	24 130	16 891,0	0,0	7 239,0
40	António Carvalho Mendes.....	64 812	0,50	35 058	24 540,0	0,0	10 517,4
41	José Duarte M. P. dos Santos.....	18 655	0,50	9 590	6 716,0	0,0	2 878,5
42	Maria Joaquina P. L. T. A. Alvim.....	36 416	0,50	18 394	12 875,0	0,0	5 518,2
43	José Gomes da Costa.....	33 884	0,50	17 516	12 261,0	0,0	5 254,8
44	ONDAMAR — Soc. Expl. Hot. Turística, L. ^{da}	376 558	0,45	168 093	117 665,0	50 427,9	0,0
45	Soc. Hot. Termas Carvalhal, L. ^{da}	408 223	0,45	186 849	130 794,0	0,0	56 054,7
46	Dâmaso Jardim da Ponte.....	692 685	0,45	250 000	175 000,0	75 000,0	0,0
47	SOLOUREM — Hotelaria e Turismo, L. ^{da}	449 691	0,45	209 561	146 692,0	0,0	62 868,3
48	Restaurante Trave Negra, L. ^{da}	38 585	0,45	20 363	14 254,0	0,0	6 108,9
49	Abrantes da Silva Dias & Dias, L. ^{da}	236 960	0,45	110 775	77 542,0	0,0	33 232,5
50	Vitor Eusébio & C. ^a , L. ^{da}	33 107	0,45	16 368	11 457,0	0,0	4 910,4
51	Manuel Alves de Sousa.....	231 835	0,45	110 696	77 487,0	0,0	33 208,8
52	Mário Marto das Neves.....	25 210	0,40	10 716	7 501,0	0,0	3 214,8
53	Engelbretch, Anjo & Hipólito, L. ^{da}	1 506 657	0,40	250 000	175 000,0	75 000,0	0,0
54	Ilídio Guimarães.....	32 067	0,40	13 031	9 121,0	0,0	3 909,3
55	Manuel J. A. Ferreira.....	140 322	0,40	61 844	43 290,0	0,0	18 553,2
56	TURCONGEL, T. U. C. G., L. ^{da}	154 172	0,40	62 596	43 817,0	0,0	18 778,8
57	Adelino Pais Rosa, L. ^{da}	141 297	0,40	63 719	44 603,0	0,0	19 115,7
58	LUCULLUMAR — S. H. T., L. ^{da}	188 769	0,40	71 929	50 350,0	21 578,7	0,0
59	Vila Ventura Act. T., L. ^{da}	117 631	0,40	45 374	31 761,0	13 612,2	0,0
60	Fonseca & Pereira, L. ^{da}	780 518	0,40	250 000	175 000,0	0,0	75 000,0
61	Mário Fernando G. C. Moreira.....	853 189	0,40	250 000	175 000,0	0,0	75 000,0
	<i>Total geral</i>	9 488 399		3 566 075	2 496 230,1	345 733,2	724 089,3

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria. — Visto o disposto no n.º 2 do art. 158.º do Código Civil e no art. 17.º do Dec.-Lei 215/87, de 29-5:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, reconhecer, nos termos do n.º 2 do art. 185.º do Código Civil, a Fundação Liberdade e Desenvolvimento.

28-3-90. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Luís Madureira*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Por despacho de 20-1-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna:

Bacharel Maria Eduarda Lobo Chaves da Costa — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Refugiados do

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, por mais três anos, com efeitos a partir de 8-5-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-4-90. — A Subdirectora, *Maria Teresa Caupers*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que o Desp. 2/90, de 7-2, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, publicado no DR, 2.ª, 49, de 28-2, cujo original se encontra arquivado na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No preâmbulo do despacho, onde se lê «Licenciado David Viegas Sanches» deve ler-se «Licenciado Daniel Viegas Sanches».

28-3-90. — A Subdirectora, *Maria Teresa Caupers*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Aviso. — Declara-se definitiva a lista de candidatos ao concurso externo para admissão à frequência do curso de formação de guardas da Polícia de Segurança Pública, publicado no *DR*, 2.ª, 65, de 19-3-90, acrescida dos referidos elementos que entretanto completaram o processo e suprimiram algumas deficiências existentes nos mesmos, bem como dos que passaram a não admitidos:

Admitidos:

22519/89 — Acácio Manuel da Cunha Palhares.
 21307/89 — Alberto Moreira André.
 21873/89 — Amândio Luís Terra Ribeiro.
 22626/89 — António José Almas Parreira.
 22113/89 — António José Alves Fernandes.
 21600/89 — António Manuel Cabecinha Hígino.
 20626/89 — António Manuel da Silva Santos Joaquim.
 22532/89 — António Manuel Garcia Ramos.
 21325/89 — António Manuel Teixeira.
 20501/89 — Arlindo Pedro Pimenta Pinto.
 21327/89 — Artur Manuel Monteiro Venâncio.
 22337/89 — Bernardino Manuel Martins de Pinho.
 20376/89 — Bernardino Ribeiro Pereira.
 20291/89 — Cândido Alberto Andrade Monterroso.
 21075/89 — Carlos Alberto Magro Lopes.
 20377/89 — Carlos Manuel Alves Marques.
 20663/89 — Carlos Manuel Andrade Terceira.
 22547/89 — Carlos Manuel Gomes da Cruz.
 20465/89 — Carlos Manuel Mendes Cardoso.
 21882/89 — David do Rio Martins.
 21079/89 — Dinis Manuel Gomes Gonçalves.
 20219/89 — Fernando José Leocádio Carlos.
 21886/89 — Fernando José Paulo Fraga.
 22551/89 — Fernando Manuel Santos Faia.
 22632/89 — Francisco José Fernandes Soares.
 22354/89 — Gualter Pedro Bessa Soares Monteiro.
 22158/89 — Hélder Renato da Silva Fraga.
 21672/89 — Henrique Paulo Martins.
 20662/89 — Jaime Pereira Cairrão.
 22163/89 — João António Gonçalves Macedo Nunes da Silva.
 21683/89 — João Carlos Dourado dos Santos.
 21893/89 — João Luís Espiguiña Escarpado.
 21130/89 — João Paulo Marques Queirós Pereira.
 22180/89 — Joaquim Manuel de Jesus Nunes.
 20046/89 — Jorge Manuel Carrapato de Almeida.
 22375/89 — José Anselmo Andrade Fernandes.
 21731/89 — José Henrique Gonçalves Lourenço.
 21123/89 — José João de Campos.
 21112/89 — José Luís da Rocha Torres.
 20619/89 — José Manuel de Sousa Face Sapata.
 21714/89 — José Manuel dos Santos Caria.
 21910/89 — José Manuel dos Santos Machado.
 22203/89 — José Manuel Gregório de Sousa.
 21733/89 — José Manuel Mestre Claro.
 20661/89 — José Porfírio dos Santos Martins.
 22211/89 — Luís André Torres Oliveira Poucochinho.
 20228/89 — Luís Fernando Costa Rebelo.
 22217/89 — Luís Manuel Morais Vilares.
 20834/89 — Manuel Humberto Cardoso Serpa.
 20560/89 — Maria da Graça Coelho de Carvalho Jerónimo Queiroz.
 20230/89 — Paulo Alexandre Ferreira.
 21418/89 — Paulo Jorge Lameirinhas Antão.
 22242/89 — Paulo Jorge Rodrigues dos Santos.
 22243/89 — Paulo Jorge Saraiva Ventura.
 21409/89 — Paulo José Alves dos Santos.
 20231/89 — Paulo Quintino dos Anjos Pombarés.
 22249/89 — Paulo Renato Silva Oliveira.
 20844/89 — Roberto Manuel Azevedo Medeiros.
 22421/89 — Rui Fernando Gomes Garcia.
 21944/89 — Silvío Alves Lopes.
 21797/89 — Valdemar Mota Pedrosa.
 21801/89 — Victor Manuel de Araújo Teixeira.
 20234/89 — Vítor Manuel Máximo Matias.
 20372/89 — António Edgar Rosmaninho dos Reis Giesteira.

Não admitidos:

22197/89 — José Fernando Vieira Bagaço (a).
 21930/89 — Nuno Jorge Roque Cardoso (a).
 20746/89 — Maria José Alves de Oliveira Pereira (b).

(a) Castigos militares.

(b) Falta de habilitações literárias.

2-4-90. — O Presidente do Júri, *Fernando dos Santos Ribeiro da Cunha*, brigadeiro.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Por deliberações do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 2-4-90:

Licenciados Agostinho de Castro Martins e Domingos Brandão de Pinho, exercendo funções, em comissão permanente de serviço, como juizes conselheiros da 1.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo — transferidos para a 2.ª Secção do mesmo Tribunal, continuando na situação de comissão permanente de serviço.
 Licenciados Jorge Frias Lourenço da Gama, António José Pimpão e Edmundo António Vasco Moscoso, em serviço no Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa, respectivamente nos 7.º, 4.º e 11.º Juízos — transferidos para o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, continuando na situação de comissão permanente de serviço. Os referidos magistrados devem tomar posse no prazo de oito dias.

Licenciado Lino José Batista Rodrigues Ribeiro — renovada por um ano, com efeitos a partir de 18-4-90, a nomeação, em comissão de serviço, como juiz auxiliar do Tribunal Administrativo do Círculo do Porto.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Prorrogado por um ano o prazo de validade do concurso de habilitação para lugares de juiz dos tribunais administrativos de círculo, tribunais tributários de 1.ª instância e tribunais fiscais aduaneiros, aberto por aviso constante no *DR*, 2.ª, 54, de 6-3-87, cuja lista de graduação foi afixada, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 93, de 21-4-88.

6-4-90. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Rui da Fonseca Garcia Pestana*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despacho do director-geral da Polícia Judiciária de 23-3-90, por delegação:

Victor José Sardinha Cardoso, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro único da Polícia Judiciária — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 3-4-90.

Por despacho de 26-3-90 da mesma entidade:

Alexandre Herculano Silva Canavezes, subinspector do quadro único da Polícia Judiciária — concedida licença sem vencimento de longa duração, a partir de 1-4-90.

José Neves Antunes Curado, agente de 1.ª classe do quadro único da Polícia Judiciária — concedida licença sem vencimento de longa duração, a partir de 7-5-90, por um período de um ano.

4-4-90. — O Director-Adjunto, *António Pais Agostinho Homem*.

Aviso. — Faz-se público que por não ter havido reclamações à lista de candidatos ao concurso para preenchimento de duas vagas de assessor principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 3, de 4-1-90, a mesma se transformou em definitiva.

Relativamente ao disposto na al. b) do n.º 6 do aviso do concurso, deverão os candidatos admitidos indicar por escrito, no prazo de 15 dias, o tema a discutir, em requerimento dirigido ao presidente do júri, contando-se o prazo a partir da publicação deste aviso.

6-3-90. — O Director-Adjunto, *António Pais Agostinho Homem*.

Aviso. — Faz-se público que a lista de candidatos ao concurso para preenchimento de um lugar de electricista de automóveis de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 8, de 10-1-90, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos, Largo de Andalu, 17 — 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

2-4-90. — O Director-Adjunto, *António Pais Agostinho Homem*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 20-2-90:

Maria Fernanda Alves Miguel Assis Fuentes, escriturária judicial do 5.º Juízo Cível de Lisboa — autorizada a receber o vencimento de exercício, em regime de acumulação, correspondente às fun-



ções de escrivão-adjunto, desempenhadas no mesmo Tribunal de 10-5-89 a 31-1-90, com excepção de dois dias de faltas dadas pela referida funcionária e 30 dias de licença para férias.

29-3-90. — O Director-Geral, *António Sérgio S. Abrantes Mendes*.

Por despachos do Secretário de Estado da Administração Judiciária de 28-2-90:

António Maria Machado Delgado, João Manuel Rebola, João Pires Ladeira, João Albano Perfeito Macias, Francisco João Malvino Castelhanito, Fernando Gante Costa Correia, Amílcar do Nascimento Costa, José Gonçalves Martins Bento — nomeados, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-3-90, secretários das inspecções do Conselho dos Oficiais de Justiça. São declarados vagos os respectivos lugares de origem.

António da Costa Magalhães e Amândio de Sousa Santos — nomeados, por urgente conveniência de serviço, secretários das inspecções do Conselho dos Oficiais de Justiça, reportando-se o início de funções à data em que terminarem as inspecções que se encontram a efectuar. São declarados vagos os respectivos lugares de origem.

30-3-90. — O Director-Geral, *António Sérgio S. Abrantes Mendes*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 14-3-90:

António Ferreira dos Santos Alves, a exercer funções como operador de reprografia, na qualidade de agente do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça — nomeado, precedido de concurso, oficial porteiro do Tribunal de Círculo e da Comarca da Guarda. (Visto, TC, 30-3-90. São devidos emolumentos.)

5-4-90. — O Director-Geral, *António Sérgio S. Abrantes Mendes*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 14-3-90:

Heitor Afonso Cochofel Loio de Campos Calejo, oficial administrativo principal, e Maria Gertrudes Narciso Pereira, primeira-oficial, funcionários do Tribunal da Relação do Porto — nomeados, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, por um período de seis meses, chefes de secção dos mesmos serviços, com efeitos a partir de 21-12-89. (Não carece de fiscalização prévia.)

2-4-90. — O Director-Geral, *António Sérgio S. Abrantes Mendes*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 27-3-90:

Maria Paula Almeida Cunha, escriturária judicial da Secretaria-Geral dos Tribunais Comuns do Porto — nomeado, em comissão de serviço e por urgente conveniência, para a Comissão Regional de Objectores de Consciência do Porto.

28-3-90. — O Director-Geral, *António Sérgio da S. Abrantes Mendes*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 27-3-90, em alteração ao movimento oficial referente a Dezembro de 1989 e por delegação de competências:

Álvaro José Raimundo Fidalgo, escriturário judicial — revogado o despacho de anulação publicado no *DR*, 2.ª, de 22-2-90, mantendo-se a promoção como escrivão-adjunto dos 4.º e 5.º Juízos do Tribunal da Comarca de Sintra, publicada no *DR*, de 26-1-90.

Álvaro José Raimundo Fidalgo, escriturário judicial — anulado o despacho de nomeação publicado no *DR*, de 22-2-90, que o promovia para o lugar de escrivão-adjunto dos 1.º, 2.º e 3.º Juízos do Tribunal da Comarca de Sintra.

Luis Manuel de Sousa Duarte, escriturário judicial — anulado o despacho de nomeação publicado no *DR*, de 26-1-90, que o promovia a escrivão-adjunto dos 4.º e 5.º Juízos do Tribunal de Sintra.

Luis Manuel de Sousa Duarte, escriturário judicial dos 1.º, 2.º e 3.º Juízos do Tribunal de Sintra, promovido a escrivão-adjunto dos 1.º, 2.º e 3.º Juízos do Tribunal de Sintra — nomeado, por urgente conveniência de serviço. Por força da Lei 86/89, de 8-9, esta nomeação não está sujeita ao visto do TC pelo que a aceitação deverá processar-se imediatamente.

30-3-90. — O Director-Geral, *António Sérgio da S. Abrantes Mendes*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 47, de 24-2-90, a p. 1948, col. 2.ª, se rectifica que onde se lê:

Alfredo Soares do Lago, escrivão de direito da comarca de Castelo Branco — autorizado a receber o vencimento do cargo de secretário judicial do mesmo Tribunal no período de 25-9 a 25-10-89.

deve ler-se:

Alfredo Soares do Lago, escrivão de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo da Polícia do Porto — autorizado a receber o vencimento do cargo de secretário judicial do 1.º Juízo Criminal do Porto, enquanto escrivão de direito da 2.ª Secção daquele Tribunal, no período de 25-9 a 25-10-89.

29-3-90. — O Director-Geral, *António Sérgio da S. Abrantes Mendes*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data da publicação deste aviso se encontram afixadas, para consulta, as listas dos candidatos aos concursos internos gerais de acesso abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 42, de 19-2-90, para provimento de vagas na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, nas seguintes referências e categorias:

Ref. 6 — Técnico superior principal.
Ref. 7 — Técnico superior de 1.ª classe.

2 — Eventualmente, e nos termos do n.º 3 do referido art. 24.º, podem os candidatos excluídos recorrer para o director-geral dos Serviços Judiciários, no prazo máximo de 10 dias, contado a partir da data da comunicação, respeitada a dilação de três dias.

3 — O local de consulta situa-se na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 1100 Lisboa.

3-4-90. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral das seguintes datas:

De 26-2-90:

Maria da Graça Moniz Alves Pereira da Silva, segundo-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Povoação — nomeada segundo-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada e exonerada à data da posse do novo lugar.

De 2-3-90:

Antónia Rita Ferreira Nisa da Costa, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Arronches — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Monforte e exonerada à data da posse do novo lugar.

Maria da Graça Ramalho Ramos, escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo Predial do Montijo e exonerada à data da posse do novo lugar.

De 7-3-90:

Emília da Silva Vale Simões, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Centrais — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo Predial do Seixal e exonerada à data da posse do novo lugar.

2-4-90. — A Adjunta do Director-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Por despachos do director-geral das seguintes datas:

De 27-12-89:

Carlos Alberto Tavares Salomão — nomeado escriturário de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Centrais. (Visto, TC, 29-3-90. São devidos emolumentos.)

Maria Helena Pereira Esteves Silva, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe — contratada a prazo certo na Esc. Sec. de Santo André, Barreiro — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Centrais.

Maria Natalina dos Santos Alinho, escriturária-dactilógrafa contratada a prazo certo em prestação eventual de serviço, na Esc. Sec. da Cidade Universitária — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Centrais.

(Visto, TC, 27-3-90. São devidos emolumentos.)

De 26-1-90:

Maria José Pinto Marante — professora pertencente ao quadro distrital de vinculação da Esc. de E. Cruz, concelho de Chaves — nomeada escriturária de 2.ª classe do Cartório Notarial de Carazeda de Ansiães e exonerada à data da posse do novo lugar.

De 26-2-90:

Herculano Carvalho dos Reis, escriturário de 2.ª classe da Secretaria Notarial de Leiria — nomeado segundo-ajudante do Cartório Notarial da Marinha Grande e exonerada à data da posse do novo lugar.

(Visto, TC, 29-3-90. São devidos emolumentos.)

De 7-3-90:

Maria da Graça Martins Ribeiro de Melo, escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo — nomeada escriturária de 2.ª classe do Cartório Notarial de Ponte de Lima e exonerada à data da posse do novo lugar.

De 12-3-90:

Maria José da Costa Peseiro Lindinho, escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Coruche e exonerada à data da posse do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

5-4-90. — A Adjunta do Director-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Por despachos do director-geral das seguintes datas:

De 26-1-90:

Maria Helena Bastos Brandão, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe eventual da Esc. Prep. de Sever do Vouga — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo Civil de Ovar.

De 15-2-90:

Paula Regina Vieira Costa, escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo Predial de Lagos — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

Maria Teresa de Castro Vicente, escriturária de 1.ª classe da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Sintra — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

Maria José Baptista Marques Neto, escriturária de 2.ª classe do 22.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada segunda-ajudante do Cartório Notarial de Santiago do Cacém e exonerada à data da posse do novo lugar.

Maria Florinda Feijão Moreira Sorreço, escriturária de 1.ª classe do Cartório Notarial de Ponte de Sor — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

Maria Isabel da Silva Santos e Sousa, contratada na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeada escriturária de 2.ª classe da Secretaria Notarial de Cascais.

De 26-2-90:

Maria Helena Correia dos Santos, escriturária superior do 17.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada segunda-ajudante do 9.º Cartório Notarial de Lisboa e exonerada à data da posse do novo lugar.

Maria do Castelo Balsa Lino da Costa, escriturária superior do 1.º Cartório Notarial de Setúbal — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

Maria Manuela Martins Palhão Dias, escriturária superior do 1.º Cartório Notarial de Setúbal — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

De 2-3-90:

Isabel Maria Lúcio Rodrigues Ferreira, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Armamar — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

Maria de Lurdes Simenta Valadas Mendes Rodrigues, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Monção — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

Fernando José de Campos Fonseca, escriturário de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Condeixa-a-Nova — nomeado segundo-ajudante dos mesmos serviços e exonerado à data da posse do novo lugar.

Maria Noémia Machado Ribeiro Pereira, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vieira do Minho — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

(Visto TC, 30-3-90. São devidos emolumentos.)

6-4-90. — A Adjunta do Director-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Centro de Identificação Civil e Criminal

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 69, de 23-3-90, a p. 2909, onde se lê «Maria Deodete Fernão Fernandes» deve ler-se «Maria Deodete Ferrão Fernandes» e onde se lê «do quadro de pessoal da Caixa de Previdência» deve ler-se «além do quadro de pessoal da Caixa de Previdência» e ainda onde se lê «Filomena Conceição Lopes Santos Carneira» deve ler-se «Filomena Conceição Lopes Santos Carneira».

29-3-90. — O Director, *Feliciano Flor*.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do Centro de Identificação Civil e Criminal, com referência a 31-12-89, publicitada pela *Ordem de Serviço*, 31/90.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

29-3-90. — O Director, *Feliciano Flor*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que no aviso publicado no *DR*, 2.ª, 78, de 3-3-90, contendo a lista dos candidatos aprovados e excluídos no concurso interno de ingresso para o preenchimento de um lugar de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 2-6-89, rectificado pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 134, de 14-6-89, foram mencionados incorrectamente os nomes dos seguintes candidatos que seguidamente se rectificam:

Candidatos aprovados:

17.º Maria de Lurdes Cardoso Bernardes de Almeida.

34.º Ana Maria de Azevedo Ribas Mouteira Antunes.

79.º Elisabete Maria Pregoça de Oliveira.

Candidatos excluídos:

Fernanda Jesus Silva Gonçalves.

José Francisco Fernandes Dias Charneira.

Maria Emília Pires Senra.

5-4-90. — A Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Desp. 2/MNE/90. — Nos termos do Dec.-Lei 49 397, de 24-11-69, designo o tenente-coronel José Victor dos Santos Almeida como representante do Serviço Cartográfico do Exército na Delegação Portuguesa à Comissão Internacional de Limites entre Portugal e Espanha, em substituição do coronel José Augusto Barroso da Silva.

6-4-90. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Pinheiro*.

Secretaria-Geral

Aviso. — *Regulamento do horário de trabalho do Departamento da Cifra do Ministério dos Negócios Estrangeiros.* — Nos termos do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, é adoptado no Departamento da Cifra do Ministério dos Negócios Estrangeiros o seguinte Regulamento de horário de trabalho:

ARTIGO 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se a todos os funcionários e agentes colocados ou a prestar serviço no Departamento da Cifra do MNE.

ARTIGO 2.º

Período de funcionamento

O período de funcionamento do Departamento da Cifra é fixado entre as 8 horas e as 24 horas.

Ao 1.º turno caberá a recolha, preparação e tratamento dos dados recebidos pelos meios de equipamento automático entre as 0 e as 8 horas de cada dia.

ARTIGO 3.º

Modalidades de horários

1 — Os funcionários e agentes do Departamento da Cifra estão sujeitos aos regimes de horários seguintes:

- a) Horário rígido — para pessoal operário, auxiliar, administrativo, técnico e técnico superior sujeito aos regimes próprios da duração de trabalho semanal;
- b) Trabalho por turnos — para o pessoal diplomático, técnico superior, técnico, administrativo e operário ou auxiliar, que assegura a coordenação e supervisão de cada turno bem como a gestão das mensagens recebidas e expedidas, opera com os sistemas de criptografia, comunicação e informática e procede ao arquivo sistemático das mensagens processadas.

ARTIGO 4.º

Isenção de horário

O pessoal diplomático dirigente e de chefia goza de isenção de horário, nos termos previstos no art. 19.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

ARTIGO 5.º

Trabalho por turnos

1 — No regime de trabalho por turnos observar-se-á o disposto nos números seguintes.

2 — Os turnos são rotativos, em número de dois, iniciando-se o 1.º às 8 horas com termo às 16 horas e o seguinte com início às 16 horas e termo às 24 horas.

3 — Cada turno será interrompido pelo período de 60 minutos para repouso ou refeição, que deverá ser gozado em uma de duas horas sucessivas para menor perturbação do serviço, pelo que os funcionários e agentes se deverão repartir em dois grupos de número equivalente para efeito. No 1.º turno aquele período de interrupção poderá ser gozado entre as 12 horas e as 14 horas e no 2.º turno entre as 19 horas e as 21 horas.

4 — Os turnos terão uma rotatividade semanal, pelo que, por princípio, cada funcionário ou agente alternará a sua prestação de trabalho entre o 1.º e o 2.º turnos em cada sete dias consecutivos.

5 — Cabe ao chefe do Departamento o estabelecimento das escalas de serviço, que deverão observar os dias de descanso semanal e suplementar, a ser gozados consecutivamente dentro de um período de sete dias.

6 — Os funcionários abrangidos pelo regime de trabalho por turnos têm direito a um subsídio correspondente a um acréscimo de remuneração de 25 %, nos termos previstos na al. a) do art. 1.º e do n.º 5 da Port. 198/89, de 10-3.

ARTIGO 6.º

Trabalho extraordinário e nocturno em dias de descanso e feriados

Dado o carácter específico do Departamento da Cifra, poderão os funcionários e agentes a ele afectos ter de prestar trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso ou feriados, devendo, para o efeito, ser observados os respectivos regimes, estabelecidos nos arts. 20.º e seguintes do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

ARTIGO 7.º

Registo e controlo de assiduidade

1 — Os registos de entradas e saídas serão efectuados pelos funcionários ou agentes em impresso próprio.

2 — O cômputo das horas de trabalho prestados por cada funcionário ou agente será efectuado mensalmente pela Direcção de Serviços de Pessoal, com base nas informações e justificações apresentadas por cada responsável hierárquico relativamente aos funcionários ou agentes sob sua dependência.

3 — As correcções a introduzir, resultantes de reclamações, devem ser efectuadas relativamente ao cômputo de horas da quinzena a que respeitem.

4 — Compete ao pessoal dirigente e de chefia a verificação do controlo de assiduidade do pessoal sob sua dependência, ficando responsável pelo disposto no presente Regulamento.

ARTIGO 8.º

Disposição final

A tudo o que não é estatuído por este Regulamento aplica-se o disposto no Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

Aviso. — Regulamento do horário de trabalho do Centro de Informática do Ministério dos Negócios Estrangeiros. — Nos termos do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, é adoptado no Centro de Informática do Ministério dos Negócios Estrangeiros o seguinte regulamento de horário de trabalho:

ARTIGO 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se a todos os funcionários do Centro de Informática do MNE, com excepção dos funcionários da carreira diplomática eventualmente ali destacados.

ARTIGO 2.º

Período de funcionamento

O período normal de funcionamento do Centro de Informática do MNE inicia-se às 8 horas e termina às 21 horas e 30 minutos, uma vez que as actividades desenvolvidas por este serviço não se coadunam com as limitações impostas pelo horário normal aplicável à generalidade dos outros departamentos do Ministério.

ARTIGO 3.º

Modalidades de horário

1 — Os funcionários do Centro de Informática aos quais se aplica o presente Regulamento estão sujeitos ao regime de trabalho por turnos.

2 — Aos funcionários que prestem serviço no Centro de Informática não sujeitos ao regime de trabalho por turnos são aplicáveis os horários próprios de duração semanal de trabalho.

ARTIGO 4.º

Isenção de horário

O pessoal dirigente e de chefia goza de isenção de horário, nos termos previstos no art. 19.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

ARTIGO 5.º

Trabalho por turnos

1 — No regime de trabalho por turnos observar-se-á o disposto nos números seguintes, nos termos previstos no art. 16.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

2 — Os turnos são rotativos, em número de dois, com duração de 7 horas diárias cada um, prevendo-se um período de sobreposição não superior a 30 minutos para a entrega de tarefas executadas de um turno ao outro.

3 — A interrupção destinada a repouso ou refeição tem a duração de 30 minutos, que conta como tempo de serviço, não podendo ser prestadas mais de 5 horas de trabalho consecutivo.

4 — O pessoal a prestar serviço em regime de turnos têm direito a um subsídio correspondente a um acréscimo de remuneração de 20 %, nos termos previstos na al. c) do art. 1.º e do art. 5.º da Port. 198/89, de 10-3.

ARTIGO 6.º

Registo e controlo de assiduidade

1 — As entradas e saídas dos funcionários do Centro de Informática do MNE aos quais é aplicável o presente Regulamento são registadas em impresso próprio.

2 — O cômputo das horas de trabalho prestadas por cada funcionário ou agente será efectuado mensalmente pelos serviços competentes da Direcção de Serviços de Pessoal, com base nas informações e justificações apresentadas por cada responsável hierárquico relativamente aos funcionários sob sua dependência.

3 — As correcções a introduzir, resultantes de reclamações, devem ser efectuadas relativamente ao cômputo de horas da quinzena a que respeitem.

4 — Compete ao pessoal dirigente e de chefia a verificação do controlo de assiduidade dos funcionários sob sua dependência hierárquica, ficando responsabilizado pelo cumprimento do disposto no presente Regulamento.

ARTIGO 7.º

Disposição final

A tudo o que não é estatuído por este Regulamento aplica-se o disposto no Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

1-3-90. — O Secretário-Geral, *Luís Alberto de Vasconcelos Góis Fernandes Figueira*.

Direcção-Geral de Pessoal

Álvaro de Almeida Silva Passo, motorista de ligeiros de 1.ª classe do quadro único dos Serviços Centrais do Ministério da Educação, em regime de requisição no Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho ministerial de 30-3-90 — prorrogada a referida requisição, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 17-8-89, pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-4-90. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas

Por despachos do vice-presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas de 6-2-90 e da secretária-geral do Ministério do Emprego e Segurança Social de 13-3-90:

Fernando do Vale Loureiro, terceiro-oficial — prorrogada a requisição por mais um ano, com efeitos a partir de 6-3-90.

2-4-90. — O Director dos Serviços de Coordenação Económica e Financeira, *Fernando Simões Bento*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Portaria. — Reapreciado o processo de reserva de Maria Genoveva Pontes Rosado Mira à luz da Lei 109/88, de 26-9, constata-se que, reformulada a pontuação do seu património rústico, a seguir descrito, de acordo com o estabelecido no art. 15.º, n.ºs 2, 3 e 4, do citado diploma, atinge uma pontuação global de 113 629,5175 pontos:

Ordem, sito na freguesia de Cabrela, concelho de Montemor-o-Novo, inscrito na matriz cadastral sob o art. 1.º, secção X-X, com a área de 285,5250 ha;

Poço da Rua, sito na freguesia de Santiago do Escoural, concelho de Montemor-o-Novo, inscrito na matriz cadastral sob o art. 1, secção I, com a área de 449,0750 ha;

Monte Baixo, sito na freguesia de Oriola, concelho de Portel, inscrito na matriz cadastral sob o art. 1, secção D, com a área de 166,5000 ha.

O prédio Ordem foi expropriado pela Port. 470/76, de 2-8, enquanto o prédio Poço da Rua foi expropriado pela Port. 579/75, de 24-9.

Por despacho de 20-2-90 do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, foi, nos termos dos arts. 13.º, 15.º e 16.º da Lei 109/88, de 26-9, atribuída a Maria Genoveva Pontes Rosado Mira, uma área de reserva de propriedade equivalente a 91 000 pontos, acrescida de 22 629,5175 pontos ao abrigo do art. 12.º, n.º 3, do mesmo diploma legal, conjugado com o art. 5.º do Dec.-Lei 63/89, de 24-2, a incidir sobre a totalidade do seu património, acima referido, com uma pontuação equivalente a 113 629,5175 pontos.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Alimentação, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, derrogar as Ports. 470/76, de 2-8, e 579/75, de 24-9, na parte em que expropriam, a primeira, o prédio rústico denominado «Ordem», e a segunda o prédio rústico denominado «Poço da Rua», ambos acima identificados.

3-4-90. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís Capoulas*.

Gabinete do Ministro

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão se rectifica que onde se lê «Maria Ilce da Conceição Ferreira Fontes Alves Duarte» deve ler-se «Maria Ilse da Conceição Ferreira Fontes Alves Duarte».

3-4-90. — Pelo Chefe do Gabinete, *Ribeiro de Azevedo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 17/90. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio minha secretária pessoal Isabel Maria Cabedal de Deus Correia.

2-4-90. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Direcção de Serviços de Administração

Repartição de Pessoal e Assuntos Gerais

Por despachos de 22-12-89 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação:

Admitidos, por contrato de trabalho a termo certo, a partir de 2-1-90, para exercerem nesta Direcção-Geral as seguintes funções:

Técnico superior de 2.ª classe:

Licenciada Maria Teresa da Encarnação Escudeiro.
Licenciada Maria Beatriz Marques Amaral.

(Visto, TC, 29-1-90. São devidos emolumentos.)

Técnico superior de 2.ª classe:

Licenciada Lídia Maria Alves Guedes Monteiro.
Licenciada Ana Sofia Vargues Graça Correia Pais.
Licenciada Julieta Maria Ferreira de Castro.
Licenciada Cristina Maria Pelletier Sequeira.
Licenciada Maria Madalena Ponces de Carvalho Vigeant Gomes Correia Neves.
Licenciado Rui Manuel Costa Martinho.

Técnico-adjunto principal:

Ana Paula Oliveira Ferreira.

Técnico auxiliar especialista:

António Ricardo Soares da Silva Correia.
Pedro Ivo Alves da Silva.

Técnico auxiliar de 1.ª classe:

Margarida Rute Amaro da Silva Ferreira Fonseca.

Segundo-oficial:

Maria Teresa de Sousa Oliveira Ferreira.

Impressor de *offset* de 3.ª classe:

João Carlos Simões de Abreu Almeida Costa.

(Visto, TC, 20-2-90. São devidos emolumentos.)

Técnico superior de 2.ª classe:

Licenciada Sofia Cristina Dias Reis Araújo.
Licenciada Ana Rita de Sousa Veloso Barradas.

Técnico auxiliar de 2.ª classe:

Vasco Luís Protásio Fialho.

Segundo-oficial:

Carla Sofia Barbosa Esteves Correia.

Técnico-adjunto de 2.ª classe:

Marina Artur de Melo.

(Visto, TC, 21-2-90. São devidos emolumentos.)

Impressor de *offset* de 3.ª classe:

Maria Dulce Marques Ferreira.



Dactilógrafo-compositor de 3.ª classe:

Maria Dulce Duarte Laranjeira Cruz.
Catarina do Rosário Raposo Bolinhas.

(Visto, TC, 23-2-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 22-3-90 do director-geral de Planeamento e Agricultura:

Autorizado o abono do vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, aos seguintes funcionários do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura:

Maria Isabel Macedo e Brito Cartaxo Simões de Carvalho — 25 dias.
Maria Helena Pinto Pereira Saúde Pacífico — 11 dias.
Maria da Soledade do Nascimento Marques Dias — 3 dias.
Virgínia Guimarães Frangolho Pires Bastos Nunes — 5 dias.
Maria Luisa Dias Pereira de Sousa Gouveia Henriques — 30 dias.
Olga Marina da Costa Monteiro — 8 dias.
Cecília dos Santos Silva Gertrudes da Silva — 5 dias.
Maria Isabel Mendes da Silva Brito — 4 dias.
Maria de Fátima Lopes Pardal de Sousa Dias — 2 dias.
Guilhermina Maria Auxiliadora da Barca — 30 dias.
Maria Samuel Serra Ferreira Farinha Cristo — 13 dias.
Maria de Deus Dias — 15 dias.
Maria de Lourdes da Conceição Ferreira Antunes Neto — 5 dias.
Sebastião José Fialho — 5 dias.

3-4-90. — O Director de Serviços de Administração, *Eduardo Girão Neto*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despacho do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 21-12-89:

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar, requeridas pelo licenciado José António Sequeira Brito Ramos, com a seguinte constituição, nos termos do disposto no n.º 3 dos arts. 19.º e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Professor catedrático Ário Lobo Azevedo, director da Estação Agronómica Nacional.
Vogais:

Doutor Alfredo Augusto Cunhal Gonçalves Ferreira, professor associado da Universidade de Évora.
Doutor Mário José Gouveia Pinto Rodrigues de Carvalho, professor auxiliar da Universidade de Évora.
Doutor Nuno Manuel Vasconcelos Tavares Moreira, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Engenheiro agrónomo Augusto José Oliveira, investigador-coordenador aposentado do Instituto Nacional de Investigação Agrária.
Engenheira agrónoma Maria Luisa Navarro Cid de Barros e Sousa, investigadora-coordenadora do Instituto Nacional de Investigação Agrária.
Doutor Tomaz Jorge da Silva Moreira, investigador principal do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

14-3-90. — O Vice-Presidente, *Jaime Ribes*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada na Estação Agronómica Nacional, na Quinta do Marquês, em Oeiras, a lista de classificação final do concurso de acesso à categoria de investigador auxiliar na área científica de Estatística Experimental e Informática, da Estação Agronómica Nacional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 82, de 8-4-88

22-3-90. — O Vice-Presidente, *Jaime Ribes*.

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeito de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral para o provimento de uma vaga de chefe de secção da Secção de Processamento do quadro do pessoal do INIA, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 37, de 13-2-90.

28-3-90. — O Presidente do Júri, *Mário Fragoso de Almeida*.

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeito de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, na Estação Agronómica Nacional, sita na Quinta do Marquês, em Oeiras, no Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola, sito na Quinta do Marquês, em Oeiras, e na Estação Vitivinícola Nacional, sita em Dois Portos, a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral para o provimento de uma vaga de chefe de secção de Património e Aprovisionamento do quadro do pessoal do INIA, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 40, de 16-2-90.

29-3-90. — O Presidente do Júri, *Mário Fragoso de Almeida*.

Por despacho de 21-2-90 do Secretário de Estado da Agricultura:

Homologadas as atribuições do Laboratório de Ensaios de Cortiça e Resinosas da Estação Florestal Nacional, a saber:

- Assegurar apoio laboratorial, por si ou em colaboração com outras entidades, na área dos produtos florestais (cortiça, resinosos e outros produtos);
- Proceder às análises necessárias para o exercício das suas funções;
- Estabelecer regulamentos de qualidade;
- Emitir certificados de qualidade, bem como boletins de análise;
- Realizar estudos de carácter tecnológico, quer sob o ponto de vista industrial quer no controlo da produção, e promover acções de formação de pessoal especializado conducentes a um melhor aproveitamento dos recursos e das estruturas produtivas do subsector;
- Promover e participar em actividades de normalização, em conjunto com o organismo nacional de normalização e outras entidades públicas ou privadas legalmente reconhecidas nesse domínio.

O Laboratório é para todos os efeitos considerado oficial e os boletins ou certificados de análise e outros elementos dele emanados têm carácter oficial e fazem prova em juízo.

28-3-90. — O Vice-Presidente, *Jaime Ribes*.

Laboratório Químico Agrícola de Rebelo da Silva

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 22-11-89, proferido no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados da publicação deste aviso no *DR*, 2.ª, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição administrativa, existente no quadro de pessoal do INIA, afecto ao Laboratório Químico Agrícola de Rebelo da Silva, constante da Port. 452/86, de 20-8, com as alterações constantes do mapa anexo ao Dec.-Lei 5-A/88, de 14-1.

2 — O concurso é válido apenas para o provimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 5-A/88, de 14-1, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — ao chefe da repartição administrativa compete chefiar, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas na unidade orgânica, a qual tem como atribuições a administração dos recursos humanos e gestão dos meios financeiros e patrimoniais, bem como assegurar o respectivo apoio técnico-administrativo aos órgãos e serviços.

5 — O vencimento é o fixado para a categoria de chefe de repartição, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central. O local de trabalho é em Lisboa.

6 — Requisitos de admissão:

- Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88;
- Reunir os requisitos constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88.

6.1 — Requisitos especiais:

- Ser chefe de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria, classificados de *Muito bom*; ou
- Possuir curso superior e adequada experiência profissional, não inferior a três anos.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e o exame psicológico, tendo este último carácter eliminatório.

7.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados nos termos do disposto no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88. A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão elaborado nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, e dirigido ao vice-presidente do INIA, poderá ser entregue pessoalmente na Direcção-Geral da Administração Pública, Avenida de 24 de Julho, 80-D, 1.º, direito, em Lisboa (por ser esta a entidade encarregue de proceder às operações de recrutamento) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, ao Apartado 2095-1123 Lisboa Codex.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- b) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos três últimos anos, com menção qualitativa e quantitativa;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos da formação profissional complementar.

8.3 — Os candidatos que concorram nos termos previstos na al. b) do n.º 5.1 do presente aviso deverão ainda apresentar, para além dos documentos indicados no número anterior, declaração autenticada, passada pelo serviço onde exercem funções, comprovativa da respectiva experiência profissional.

9 — É dispensável a apresentação do documento indicado no n.º 8.2, al. c), desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, que possui as habilitações literárias indicadas no mesmo requerimento, devendo, neste caso, apor e inutilizar uma estampilha fiscal de 150\$.

9.1 — Os candidatos pertencentes ao INIA são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas, caso o número de candidatos seja inferior a 50, nas instalações do Laboratório Químico Agrícola de Rebelo da Silva.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro agrónomo José Cardoso Soveral Dias, investigador principal.

Vogais efectivos:

Engenheira agrónoma Maria Guilhermina da Costa Pereira Basto Nogueira, assessora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro agrónomo Mário Eduardo da Silva e Sousa, engenheiro principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro agrónomo António Luís de Azevedo, engenheiro principal.

Engenheiro agrónomo Carlos Manuel Moreira Ramos, engenheiro de 1.ª classe.

28-3-90. — O Director, *José Cardoso Soveral Dias*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despacho de 29-3-90 do subdirector regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, no uso da subdelegação de competências:

Joaquim Silva Ribeiro, operador de registo de dados da carreira de operador de registo de dados do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — promovido, mediante concurso, a operador de registo de dados principal da carreira de operador de registo de dados do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-4-90. — O Director Regional, *Carlos Domingos Ferreira Torres*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Por despachos de 8-1-90 do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e de 19-3-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Laura Frango da Silva Coelho, terceiro-oficial do quadro do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira — transferida para o quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste na mesma categoria, considerando-se exonerada do antigo quadro a partir da data de aceitação no novo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-3-90. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Gerales*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PESCAS

Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Aviso. — Para conhecimento dos interessados informa-se que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada a lista de antiguidade relativa ao pessoal deste Instituto, reportada a 31-12-89.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, de acordo com o art. 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

30-3-90. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Regulamento de Concursos de Ingresso e Acesso na Carreira de Investigação, publicado no *DR*, 2.ª, 167, de 23-7-85, conjugado com o art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, e para conhecimento dos interessados, informa-se que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra afixada no Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, a lista de classificação final, devidamente homologada, do candidato admitido ao concurso de prestação de provas de acesso para preenchimento de um lugar de investigador auxiliar da carreira de investigação do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 260, de 11-11-89.

2 — Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do referido Regulamento.

4-4-90. — O Presidente do Júri, *Carlos Augusto de Sousa Reis*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Desp. 35/90. — 1 — Nos termos da última parte do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, deogo no secretário-geral, do director do Gabinete de Estudos e Planeamento, no director do Gabinete para os Assuntos Comunitários, no presidente do Instituto Português da Qualidade e no gestor do Programa Específico de Desenvolvimento da Indústria Portuguesa (PEDIP), com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências:

- a) Autorizar as despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao limite de 10 000 e 5000 contos, consoante sejam

- ou não precedidas de concurso público ou de concurso limitado, nos termos dos arts. 20.º e 21.º do Dec.-Lei 211/79;
- b) Dispensar a realização de concurso público ou de concurso limitado na realização de todas as despesas até 5000 contos, nos termos do n.º 4 do art. 5.º, bem como dispensar o contrato escrito nos mesmos processos, nos termos do n.º 1 do art. 8.º e do art. 9.º do Dec.-Lei 211/79;
- c) Aprovar as minutas de contratos de obras e aquisição de bens e serviços, referidos na al. a), representar o Estado na outorga desses contratos e designar, no silêncio da lei orgânica, o funcionário que servirá de oficial público no contrato, nos termos dos n.ºs 1 dos arts. 13.º e 14.º do Dec.-Lei 211/79;
- d) Autorizar despesas a realizar em moeda estrangeira até 50% da competência do Ministro, nos casos previstos na al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 136/87, de 19-3;
- e) Constituir fundos permanentes para pagamento antecipado de ajudas de custo e outros abonos em numerário ou espécie, nos termos do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 519-M/79, de 20-12.

2 — Nos termos da última parte do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, deogo nas entidades referidas no número anterior ainda as seguintes competências:

- a) Adohtar regimes especiais de descanso semanal, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- b) Autorizar a prorrogação do prazo da comunicação de acidente em serviço, nos termos da segunda parte do art. 5.º do Dec.-Lei 28 523, de 23-11-51;
- c) Autorizar licenças sem vencimento de longa duração, bem como o regresso dessa situação, nos termos dos arts. 78.º e 82.º do Dec.-Lei 497/88;
- d) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença, sem a faculdade de subdelegar, nos termos do n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2;
- e) Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal de chefia, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- f) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram fora do território nacional;
- g) Empossar os subdirectores-gerais, directores de serviços e chefes de divisão, bem como os dirigentes equiparados, nos termos do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9;
- h) Designar substitutos dos directores de serviços e chefes de divisão, bem como de dirigentes equiparados, nos termos da al. b) do n.º 5 do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo.

3 — A delegação de competências referida no n.º 1 não abrange a aprovação ministerial de:

- a) Programa anual de deslocações ao estrangeiro, o qual deve ser incluído no plano de actividades anual ou plurianual, previsto no n.º 1 do artigo 21.º do Dec.-Lei 206/89, de 27-6, ou constar de documento autónomo;
- b) Programa anual para acções de cooperação com os países africanos de língua oficial portuguesa, a organizar em articulação com o GEP e a aprovar nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 329/87, de 23-9.

4 — As competências delegadas no n.º 1 no secretário-geral abrangem a gestão dos orçamentos, incluindo os orçamentos cambiais, dos órgãos e serviços do Ministério da Indústria e Energia sem serviços de contabilidade próprios, designadamente os gabinetes dos membros do Governo, o Conselho Nacional da Indústria e Energia e a Auditoria Jurídica, e será exercida em estreita coordenação com os responsáveis por aqueles órgãos e serviços.

5 — Nos termos da última parte do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, deogo no secretário-geral as competências para:

- a) Praticar os actos previstos no n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 43/84, de 3-2 (quadro de efectivos interdepartamentais);
- b) Designar substitutos do pessoal de chefia e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 2 do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, conjugado com o art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

22-3-90. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Mira Amaral*.

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Direcção de Serviços Administrativos

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e das als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada pelo vice-presidente do LNETI em 3-4-90, do concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico superior (área de Ciências Sociais e Humanas), a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 29, de 3-2-90 (proc. 820/C-2/90), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos, na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitadas a dilação de três dias.

4-4-90. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. de Andrade Paiva Boléo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ENERGIA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 5/90. — 1 — Nos termos da última parte do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, subdelego nos directores-gerais da Energia e da Geologia e Minas, no presidente da Comissão Sectorial dos Produtos Petrolíferos e no director do Gabinete para a Pesquisa e Exploração do Petróleo, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências:

- a) Autorizar as despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao limite de 10 000 e 5000 contos, consoante sejam ou não precedidas de concurso público ou de concurso limitado, nos termos dos arts. 20.º e 21.º do Dec.-Lei 211/79, ou até ao dobro daqueles limites no caso dos serviços com autonomia administrativa e financeira;
- b) Dispensar a realização de concurso público ou de concurso limitado na realização de todas as despesas até 5000 contos, nos termos do n.º 4 do art. 5.º, bem como dispensar o contrato escrito nos mesmos processos, nos termos do n.º 1 do art. 8.º e do art. 9.º do Dec.-Lei 211/79;
- c) Aprovar as minutas de contratos de obras e aquisição de bens e serviços, referidos na al. a), representar o Estado na outorga desses contratos e designar, no silêncio da lei orgânica, o funcionário que servirá de oficial público no contrato, nos termos dos n.ºs 1 dos arts. 13.º e 14.º do Dec.-Lei 211/79;
- d) Autorizar despesas a realizar em moeda estrangeira até 50% da competência do Ministro, nos casos previstos na al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 136/87, de 19-3;
- e) Constituir fundos permanentes para pagamento antecipado de ajudas de custo e outros abonos em numerário ou espécie, nos termos do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 519-M/79, de 20-12.

2 — Nos termos da última parte do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, subdelego nas entidades referidas no n.º 1 ainda as seguintes competências:

- a) Adohtar regimes especiais de descanso semanal, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- b) Autorizar licenças sem vencimento por um ano, nos termos do n.º 2 do art. 73.º e do art. 76.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- c) Autorizar licenças sem vencimento de longa duração, bem como o regresso dessa situação, os termos dos arts. 78.º e 82.º do Dec.-Lei 497/88;
- d) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença, sem a faculdade de subdelegar, nos termos do n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2;
- e) Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal de chefia, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- f) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram fora do território nacional;
- g) Empossar os subdirectores-gerais, directores de serviços e chefes de divisão, bem como os dirigentes equiparados, nos ter-

mos do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado como n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9;

- h) Designar substitutos dos directores de serviços e chefes de divisão, bem como de dirigentes equiparados, nos termos da al. b) do n.º 5 do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo.

3 — A delegação de competências referida no n.º 1 não abrange a aprovação ministerial de:

- a) Programa anual de deslocações ao estrangeiro, o qual deve ser incluído no plano de actividades anual ou plurianual, previsto no n.º 1 do artigo 21.º do Dec.-Lei 206/89, de 27-6, ou constar de documento autónomo;
- b) Programa anual para acções de cooperação com os países africanos de língua oficial portuguesa, a organizar em articulação com o GEP e a aprovar nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 329/87, de 23-9.

22-3-90. — O Secretário de Estado da Energia, *Nuno Ribeiro da Silva*.

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Gabinete do Secretário de Estado

Disp. 6/90. — 1 — Nos termos da última parte do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, subdelego no director-geral da Indústria, no presidente da Comissão Sectorial dos Produtos Industriais e nos presidentes do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências:

- a) Autorizar as despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao limite de 10 000 e 5000 contos, consoante sejam ou não precedidas de concurso público ou de concurso limitado, nos termos dos arts. 20.º e 21.º do Dec.-Lei 211/79, ou até ao dobro daqueles limites no caso dos serviços com autonomia administrativa e financeira;
- b) Dispensar a realização de concurso público ou de concurso limitado na realização de todas as despesas até 5000 contos, nos termos do n.º 4 do art. 5.º, bem como dispensar o contrato escrito nos mesmos processos, nos termos do n.º 1 do art. 8.º e do art. 9.º do Dec.-Lei 211/79;
- c) Aprovar as minutas de contratos de obras e aquisição de bens e serviços, referidos na al. a), representar o Estado na outorga desses contratos e designar, no silêncio da lei orgânica, o funcionário que servirá de oficial público no contrato, nos termos dos n.ºs 1 dos arts. 13.º e 14.º do Dec.-Lei 211/79;
- d) Autorizar despesas a realizar em moeda estrangeira até 50 % da competência do Ministro, nos casos previstos na al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 136/87, de 19-3;
- e) Constituir fundos permanentes para pagamento antecipado de ajudas de custo e outros abonos em numerário ou espécie, nos termos do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 519-M/79, de 20-12.

2 — Nos termos da última parte do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, subdelego nas entidades referidas no n.º 1 ainda as seguintes competências:

- a) Adoptar regimes especiais de descanso semanal, nos termos dos n.ºs 3 a 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- b) Autorizar licenças sem vencimento por um ano, nos termos do n.º 2 do art. 73.º e do art. 76.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- c) Autorizar licenças sem vencimento de longa duração, bem como o regresso dessa situação, os termos dos arts. 78.º e 82.º do Dec.-Lei 497/88;
- d) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença, sem a faculdade de subdelegar, nos termos do n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2;
- e) Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal de chefia, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- f) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram fora do território nacional;
- g) Empossar os subdirectores-gerais, directores de serviços e chefes de divisão, bem como os dirigentes equiparados, nos ter-

mos do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado como n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9;

- h) Designar substitutos dos directores de serviços e chefes de divisão, bem como de dirigentes equiparados, nos termos da al. b) do n.º 5 do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo.

3 — Nos termos da última parte do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, subdelego nos presidentes do LNETI e do INPI também as seguintes competências:

- a) Aprovar os períodos de funcionamento dos serviços, nos termos do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário superior a 10 horas num período de trabalho diário, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, nos termos previstos na al. d) do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- c) Autorizar a acumulação de funções públicas remuneradas nos casos previstos nas als. b), c) e d) do n.º 2 do art. 31.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, bem como das não remuneradas nos casos previstos no n.º 6 do mesmo artigo;
- d) Autorizar o exercício de funções em acumulação com actividades derivadas, nos termos do art. 32.º do Dec.-Lei 427/89 e do n.º 3 do art. 9.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9;
- e) Designar substitutos do pessoal de chefia e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, conjugado com o art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

4 — A delegação de competências referida no n.º 1 não abrange a aprovação ministerial de:

- a) Programa anual de deslocações ao estrangeiro, o qual deve ser incluído no plano de actividades anual ou plurianual, previsto no n.º 1 do artigo 21.º do Dec.-Lei 206/89, de 27-6, ou constar de documento autónomo;
- b) Programa anual para acções de cooperação com os países africanos de língua oficial portuguesa, a organizar em articulação com o GEP e a aprovar nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 329/87, de 23-9.

22-3-90. — O Secretário de Estado da Indústria, *Luís Alves Monteiro*.

Direcção-Geral de Energia

Por despacho do director-geral de Energia de 17-2-90:

Maria Antonieta Catalão Sotta, segundo-oficial, requisitada ao Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — autorizada a prorrogação, por mais um ano, na mesma categoria. (Não carece de visto do TC.)

29-3-90. — A Chefe de Divisão, *Maria Alexandra Gonçalves*.

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o extracto publicado no DR, 2.ª, 78, de 3-4-90, referente à nomeação, em comissão de serviço, como director de serviços de Fernando José Ribeiro Ferreira Martins, rectifica-se que onde se lê «Por despacho do Secretário-Geral da Energia» deve ler-se «Por despacho do Secretário de Estado da Energia».

5-4-90. — O Director dos Serviços de Gestão, *António Bracons Ferreira*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso, para preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe (área funcional: Desenho), aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 295, de 26-12-89, e homologada por despacho do director-geral de 22-3-90, se encontra afixada, para consulta, nos seguintes locais:

Sede da Direcção-Geral de Geologia e Minas, Rua de António Enes, 7 — 1000 Lisboa.

Serviços Geológicos de Portugal, Rua da Academia das Ciências, Lisboa.

Laboratório da DGGM no Porto, Rua da Amieira, 4465 São Mamede de Infesta.

Vila Viçosa, Rua de Florbela Espanca, 76, 1.º
Ferreira do Alentejo, Largo das Escolas, 36, rés-do-chão.



Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma da homologação cabe recurso para o director-geral de Geologia e Minas no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista ao(s) candidato(s), respeitada a dilação de três dias.

30-3-90. — O Director de Serviços de Gestão, *António Bracons Ferreira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Desportos

Por despacho de 16-11-89 do Ministro da Educação:

Joaquim João do Nascimento Silva — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Programação e Apoio Técnico do quadro da Direcção-Geral dos Desportos, por urgente conveniência de serviço, a partir de 16-11-89. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

6-4-90. — O Director-Geral, *Mirandela da Costa*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 26/SERE/90. — A Cooperativa de Ensino Polivalente Artístico *Árvore II, C. R. L.*, está autorizada a ministrar um curso, com a duração de três anos, denominado CIESA — Design Moda.

Os planos de estudos e os programas deste curso são, no que respeita à formação geral e específica, idênticos aos do curso CIESA (curso de ingresso no ensino superior artístico), também ministrado naquela Cooperativa de Ensino; apenas no que respeita à formação tecnológica se verificam diferenças na organização dos dois cursos, sendo, no entanto, em termos globais, de nível idêntico.

Nestas condições, é inteiramente justificável que aos titulares do curso CIESA — Design Moda sejam tornadas extensivas as equivalências que se encontram definidas para o curso CIESA (curso de ingresso no ensino superior artístico).

Assim, determino o seguinte:

1 — O Desp. 61/SERE/89, de 22-9, é aplicado ao curso CIESA — Design Moda, ministrado na Cooperativa de Ensino Polivalente Artístico *Árvore II, C. R. L.*, com a duração de três anos.

26-3-90. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro d'Orey da Cunha*.

Desp. 28/SERE/90. — Em cumprimento do disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 519-E/79, de 28-12, e de acordo com o n.º 1 do Desp. 78/SERE/89, de 4-12, determina-se:

1 — Considera-se aberto o concurso para preenchimento dos lugares docentes do ensino português no estrangeiro no dia 18-4-90, a que se seguirão os prazos previstos no n.º 20 do Desp. 78/SERE/89.

2 — Ao mecanismo deste concurso aplicar-se-ão as regras do Desp. 78/SERE/89.

3 — Os candidatos abrangidos pela al. d) do n.º 11 do Desp. 78/SERE/89 deverão, nos termos do mesmo, submeter-se a um teste, com carácter eliminatório, a realizar pela Direcção-Geral de Extensão Educativa.

4 — Este teste incidirá sobre a língua e cultura portuguesas, tendo como objectivo avaliar a capacidade de expressão dos candidatos e ainda a sua capacidade de perspectivar o Portugal de hoje.

5 — A avaliação será efectuada por um júri composto por pessoas de reconhecido mérito não ligadas aos Serviços de Ensino Português no Estrangeiro e nomeados pela directora-geral de Extensão Educativa.

6 — A realização do teste far-se-á em regime de anonimato e ocorrerá em locais a determinar, tendo em conta as residências dos candidatos, a partir de 4-6-90.

7 — O resultado dos testes será conhecido aquando da publicação das listas provisórias resultantes do concurso, as quais poderão ser impugnadas nos termos do n.º 24 do Desp. 78/SERE/89.

29-3-90. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro d'Orey da Cunha*.

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário

Escola Preparatória de Barcelinhos-547

Aviso. — Nos termos dos arts. 95.º e 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola

a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel António Soares Maia*.

Escola Preparatória de Coja

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisa-se todo o pessoal não docente desta Escola que as listas de antiguidade se encontram afixadas no placard do átrio da mesma.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do referido decreto-lei, os interessados poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

27-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Odete Pereira Monteiro*.

Escola Preparatória de Fronteira

Aviso. — Nos termos do disposto nos arts. 93.º, 94.º e 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard situado no bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim Augusto Varela da Costa*.

Escola Preparatória de Ílhavo

Aviso. — Nos termos do disposto nos arts. 93.º a 97.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no placard a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola Preparatória.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para efeitos de reclamação.

3-4-90. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária de Arcozelo

Aviso. — Declara-se que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade dos funcionários deste estabelecimento de ensino, nos termos do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

5-4-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Arlindo Gomes*.

Escola Secundária da Parede

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal docente.

Os professores dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação.

30-3-90. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

30-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária de Santo André

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, avisam-se os interessados de que já se encontram afixadas na sala do pessoal auxiliar e na secretaria desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativas a 31-12-89.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no DR, para reclamação.

30-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Noémia Neto Mendes Augusto Pires*.

Escola Secundária de Valença

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido por aquele decreto-lei.

Os funcionários constantes da referida lista dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo.

4-4-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Laurinda da Piedade Peixoto Carvalho Pinto Neves*.

Escola C+S de Maceira

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo citado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

19-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria de Almeida Machado*.

Escola C+S de Vilarandelo

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31-12-89.

As reclamações deverão ser dirigidas ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *DR*.

29-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Teixeira Lopes Bandeira*.

Inspeção-Geral de Ensino**Sector Administrativo-Financeiro**

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, é avisada a auxiliar de acção educativa de 2.ª classe da Esc. Sec. de Alfredo da Silva, do Barreiro, Ana Maria de Jesus Madeira da Silva, com última residência conhecida na Rua de Alfredo Figueira, 4, 2.º — 2830 Barreiro, de que contra ela está a correr seus trâmites um processo disciplinar, com o n.º 4960, sendo igualmente por esta via citada para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso, podendo durante o referido prazo consultar o processo na Inspeção-Geral de Ensino (Sector Administrativo-Financeiro), sito na Avenida de 24 de Julho, 142, 5.º, Lisboa, às horas normais de expediente.

2-4-90. — Pelo Inspector-Geral de Ensino, o Subinspector-Geral, *Fernando Coutinho da Fonseca*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**Gabinete de Estudos e Planeamento**

Por despacho do director do Gabinete de 2-4-90, no uso de competência própria:

Licenciado José Alberto Santos da Costa Bastos, assessor do quadro de pessoal deste Gabinete — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-4-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-4-90. — O Subdirector, *Manuel Campos de Almeida*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Desp. 4-A/90. — Ao abrigo do disposto no art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o n.º 3 do art. 5.º do Dec.

Regul. 9/80, de 8-4, delego no subdirector-geral, Dr. José Manuel de Sá Guimás, a competência para:

- 1) Decidir a aplicação de coimas decorrentes das contravenções verificadas no sistema de transportes terrestres, designadamente no:

Aluguer de veículos automóveis sem condutor de passageiros e mercadorias;
Transporte de mercadorias perigosas;
Carreiras de alta qualidade de transporte colectivo rodoviário de passageiros;
Serviços expressos de transporte colectivo rodoviário de passageiros;
Actividade transitária;

- 2) Autorizar o pagamento voluntário de coimas;
- 3) Decidir o arquivamento dos processos de contra-ordenações.

26-2-90. — A Directora-Geral, *Maria de Lourdes Monteiro*.

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho do Secretário de Estado da Habitação e Transportes Interiores de 27-3-90:

Licinia Aida Rodrigues Peneda Rebordão, assessora principal da carreira de economista do quadro permanente desta Direcção-Geral — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço como chefe de divisão do quadro do pessoal dirigente da mesma Direcção-Geral, com efeitos reportados à data do despacho.

3-4-90. — O Director de Serviços de Administração, *José da Rocha Eiró*.

Junta Autónoma de Estradas**Direcção dos Serviços de Administração**

Maria Fernanda Urosa dos Reis Madeira, segundo-oficial, em serviço na Direcção de Estradas do Distrito de Aveiro — transferida, por despacho do presidente desta Junta de 16-3-90, para a Direcção de Estradas do Distrito da Guarda. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

2-4-90. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos

João António Nunes de Oliveira, candidato a piloto, tendo completado em 13-3-90 o período de aprendizagem previsto no art. 23.º do Estatuto do Pessoal (anexo 1 do Dec.-Lei 361/78, de 27-11) e considerado apto — nomeado piloto provisório do quadro do Departamento de Pilotagem do Porto de Faro/Olhão, ao abrigo do art. 33.º do citado Estatuto do Pessoal. De acordo com o n.º 3 do já referido art. 33.º, foi fixado o prazo de 31 dias para lhe ser conferida a posse, a qual deverá ser referida ao dia 14-3-90, uma vez que não se verifica interrupção de funções.

João Francisco Amorim de Carvalho, candidato a piloto, tendo completado em 16-3-90 o período de aprendizagem previsto no art. 23.º do Estatuto do Pessoal (anexo 1 do Dec.-Lei 361/78, de 27-11) e considerado apto — nomeado piloto provisório do quadro do Departamento de Pilotagem do Porto de Sines, ao abrigo do art. 33.º do citado Estatuto do Pessoal. De acordo com o n.º 3 do já referido art. 33.º, foi fixado o prazo de 31 dias para lhe ser conferida a posse, a qual deverá ser referida ao dia 17-3-90, uma vez que não se verifica interrupção de funções.

(Não está sujeito a visto ou anotação do TC.)

3-4-90. — O Vogal-Secretário, *Armando Gonçalves Nogueira*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Editai. — 1 — Faz-se saber que, nos termos dos arts. 15.º e seguintes do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e de acordo com o despacho de 29-12-89 do Secretário de Estado dos Transportes Exteriores, se acha aberto concurso interno geral de provas públicas, pelo prazo de

30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *DR*, para preenchimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro de pessoal docente da ENIDH, constante do anexo A, a que se refere o art. 42.º do Regulamento aprovado pelo Dec. Regul. 71/85, de 31-10, destinada à área da Segurança da Navegação.

2 — O local de trabalho é na Escola Náutica Infante D. Henrique, em Paço de Arcos, Oeiras.

3 — Ao referido concurso, válido pelo prazo de um ano, serão admitidos todos os candidatos que satisfaçam os requisitos previstos nos arts. 17.º e 18.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, dentro da área específica da Segurança da Navegação.

4 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão a concurso através de requerimento dirigido ao director da Escola Náutica Infante D. Henrique, instruído com os seguintes documentos:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou fotocópia autenticada;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Prova de que não sofre de doença contagiosa e de possuir a robustez necessária para o exercício do cargo, feita por meio de atestado do delegado de saúde da área de residência do interessado;
- e) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultados da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passados por dispensário oficial antituberculoso;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as leis do recrutamento militar (somente para candidatos do sexo masculino);
- g) Documento comprovativo das habilitações;
- h) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura para o exercício do cargo a concurso;
- i) Seis exemplares do estudo proposto pelo candidato, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 25.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

5 — Para efeitos do concurso é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) a g) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como procedam às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado;
- e) Profissão;
- f) Residência.

6 — O regime de prestação e apreciação das provas é de acordo com os arts. 25.º, 27.º e 28.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

7 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rui Manuel Correia Raposo, director da Escola Náutica Infante D. Henrique.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Daniel Augusto Rodrigues, professor-coordenador, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Prof. Doutor José Manuel Viegas, professor-coordenador.
Capitão-tenente da Marinha Victor Manuel Rodrigues Gonçalo, professor da Escola Naval.

Individualidades de reconhecida competência no domínio técnico e profissional:

Engenheiro de construção naval Eugénio Duarte Ramos.
Comandante Manuel Amadeu Ribeiro do Carmo, professor da ENIDH.

8 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na secretaria da Escola Náutica Infante D. Henrique, em Paço de Arcos.

2-4-90. — O Director, *Rui Manuel Correia Raposo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, faz-se público que, por despacho do inspector-geral de 2-4-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de telefonista do quadro de pessoal da Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde.

2 — O concurso é válido até ao preenchimento do lugar em referência, caducando logo que seja preenchido.

3 — O conteúdo funcional do lugar consiste na realização, recepção, encaminhamento e registo de chamadas telefónicas.

4 — O local de trabalho é na Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde, Avenida de 24 de Julho, 2-L — 1200 Lisboa, sendo o vencimento o estabelecido no Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, através do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Podem concorrer os funcionários que reúnam os requisitos previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e as condições constantes do n.º 2 do art. 26.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Os métodos de selecção, conforme o previsto no art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, são os seguintes, definidos e aplicados de acordo com o estipulado nos arts. 27.º e 28.º do mesmo decreto-lei:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7 — O sistema de classificação é o constante dos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, resultando a classificação final da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao inspector-geral dos Serviços de Saúde e entregues directamente na Avenida de 24 de Julho, 2-L, Lisboa, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção.

9 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

10.1 — Funcionários da Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Classificação de serviço.

10.2 — Funcionários de outros serviços:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço, incluindo o seu valor numérico, nos últimos três anos;
- c) Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, comprovativa da antiguidade na categoria e no serviço público e donde conste também, de forma inequívoca, a natureza e existência de vínculo à função pública e a especificação da natureza das tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e dos elementos referidos na al. e) do n.º 9 deste aviso;
- e) *Curriculum vitae* detalhado.

11 — A comprovação do exigido nas als. a) a d) do número anterior poderá ser feita por certidão, passada pelo serviço ou organismo a que pertence o candidato, quando do respectivo processo individual constarem esses elementos.

12 — A falta da documentação exigida no n.º 10 do presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Cândida Augusta da Rocha de Magalhães Varandas, subinspectora-geral.

Vogais efectivos:

Licenciado Hermínio Franco dos Anjos, inspector assessor principal.

Maria de Lourdes Pinheiro Heleno Gomes Freire, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Maria Adriana Morais Botelho de Almeida, chefe de secção.
Isaurinda da Conceição Ferreira Afonso, chefe de secção.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo licenciado Hermínio Franco dos Anjos.

2-4-90. — O Inspector-Geral, *António Alfredo de Matos Soares Póvoa*.

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Beja

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Beja com referência a 31-12-89.

Conforme o disposto no art. 96.º do citado diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

30-3-90. — A Directora, *Maria Manuela Guerreiro Passarinho Amaral*.

Escola Superior de Enfermagem de Leiria

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra afixada no placard desta Escola a lista do único candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de segundo-oficial do quadro de pessoal desta Escola, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 50, de 1-3-90.

4-4-90. — A Enfermeira-Directora, *Horácia Mariana Sarilho de Figueiredo Peça*.

Administração Regional de Saúde de Beja

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público que a lista de transição do pessoal de enfermagem para a nova estrutura salarial se encontra afixada na sede e nos centros de saúde desta Administração Regional de Saúde. Da integração cabe reclamação, a efectuar no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

2-4-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Adolfo Rodrigues Palma e Santos*.

Administração Regional de Saúde de Leiria

Aviso. — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 19.º e do art. 25.º da Port. 146/89, de 28-2, torna-se público que a lista de classificação final do candidato ao concurso interno para provimento de um lugar de chefe de serviço de saúde pública do Centro de Saúde de Leiria, Dr. Arnaldo Sampaio, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 284, de 12-12-89, e homologada por despacho de 28-3-90, da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Leiria, se encontra afixada nos serviços centrais desta Administração Regional de Saúde, Avenida dos Heróis de Angola, 59, 2.º, em Leiria.

2-4-90. — O Presidente do Júri, *Mário Duarte Costa da Silveira*.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 21-3-90:

Convocadas as direcções dos seguintes centros de saúde:

Centro de Saúde do Cartaxo

Presidente — Dr. Pedro Augusto da Piedade Pereira de Almeida, assistente de clínica geral.

Vogal de enfermagem — Madalena Conceição Neves Ribeiro, enfermeira graduada.

Vogal administrativo — Silvestre Delgado Raposo, chefe de secção.

Centro de Saúde da Chamusca

Presidente — Dr. José Manuel Castelo Gomes, clínico geral.
Vogal de enfermagem — Maria Paula Frederico Brunido Pinto, enfermeira graduada.

Vogal administrativo — Maria da Piedade C. P. Neves Trindade, chefe de secção.

Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere

Presidente — Dr. Luís Manuel Araújo Carvalho, clínico geral.
Vogal de enfermagem — Sílvia Maria Nunes Almeida Martins, enfermeira especialista.

Vogal administrativo — Maria Teresa Mendes V. Branco, chefe de secção.

Centro de Saúde de Salvaterra de Magos

Presidente — Dr.ª Ana Paula B. S. Ramalho Correia, assistente principal de saúde pública.

Vogal de enfermagem — Ilda Celeste Simplicio C. M. Santos, enfermeira especialista.

Vogal administrativo — Maria José Cordeiro Louro S. N. Henriques, chefe de secção.

Centro de Saúde de Santarém

Presidente — Dr. Luís António Vaz Tecedeiro, consultor de clínica geral.

Vogal de enfermagem — Agostinho Saramago Melro, enfermeiro graduado.

Vogal administrativo — António Francisco das Neves Trindade, chefe de repartição.

29-3-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Armando Simões Teixeira Lino*.

Administração Regional de Saúde de Setúbal

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 16-6, faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, em Setúbal, a lista de classificação final relativa ao concurso para provimento de dois lugares de chefe de repartição, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 288, de 15-12-88.

5-4-90. — O Presidente do Júri, *José d'Almeida Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde de Vila Real

Por despachos de 7-1-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Nomeados, em regime de comissão de serviço extraordinária, oficiais principais, para a sede da Administração Regional de Saúde de Vila Real, os seguintes funcionários:

José Amílcar Pinto Fernandes Neto.
Maria da Conceição Costa Moura Campos.
Mário Alberto da Luz Pereira de Oliveira.
Maria Isabel Martins Ribeiro da Fonseca.
Albino Lopes de Carvalho.
Maria das Dores Tunes Gomes Gonçalves.

(Isentos de visto prévio do TC.)

3-4-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Francisco Fernando de Freire Felgueiras Gonçalves*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Despacho. — Delego ou subdelego, ao abrigo das autorizações concedidas pelo Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e pelos Desps. 3/90, de 9-2, e 7/90, de 21-2, ambos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, e do disposto no n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 74-C/84, de 2-3, no subdirector-geral, Dr. Leonel Leitão Correia Barreira, as minhas competências próprias ou subdelegadas para:

1 — Relativamente à gestão dos recursos humanos não médicos da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários:

1.1 — Elaborar e executar o plano de gestão previsional de pessoal, bem como o correspondente plano de formação, e afectar o pessoal aos diversos departamentos dos serviços ou organismos em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividade;

1.2 — Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva enquanto o funcionário não a adquirir noutro cargo que exerça em regime precário, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;

1.3 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

1.4 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;

1.5 — Assinar o termo de aceitação ou conferir posse, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela competência seja exercida pelo governador civil ou, no estrangeiro, pela autoridade diplomática ou consular;

1.6 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;

1.7 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.8 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

1.9 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.10 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios e acções de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.11 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.12 — Praticar os actos constantes dos n.ºs 41 a 45 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, quando respeitantes a funcionários de categoria igual ou superior a chefe de divisão;

1.13 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico;

1.14 — Aplicar as penas previstas nas als. b) a d) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1;

1.15 — Homologar as classificações de serviço atribuídas nos termos do art. 12.º, n.º 1, do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, e do art. 23.º da Port. 189-A/84, de 30-3;

1.16 — Autorizar o abono de remuneração a título extraordinário, nocturno e aos sábados, domingos e feriados, previamente autorizado nos termos legais.

2 — Relativamente à gestão orçamental e à realização de despesas:

2.1 — Gerir o orçamento e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir;

2.2 — Gerir o orçamento cambial, autorizando despesas, inclusive em moeda estrangeira, até ao limite legalmente estabelecido;

2.3 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministro das Finanças, não podendo, em caso algum, essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento;

2.4 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

2.5 — Celebrar contratos de seguros e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

2.6 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;

2.7 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

2.8 — Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços, com ou sem dispensa da realização de concursos, públicos ou limitados, e a celebração de contrato escrito, até 800 000\$;

2.9 — Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço, danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até 800 000\$;

2.10 — Autorizar despesas eventuais de representação de serviços, bem como as de carácter excepcional, até 80 000\$;

2.11 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites a fixar nos termos dos números anteriores;

2.12 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo;

2.13 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

2.14 — Autorizar a utilização de automóvel próprio, nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;

2.15 — Autorizar a aquisição de fardamentos, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração.

3 — Relativamente à gestão de instalações e equipamento:

3.1 — Superintender na utilização racional das instalações afectas à Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários, bem como na sua manutenção e conservação;

3.2 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

3.3 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;

3.4 — Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução.

4 — Despachar com a Repartição Administrativa os assuntos correntes relativos às secções nela integradas, nos termos do n.º 3 do art. 12.º do Dec.-Lei 74-C/84, de 2-3, com excepção do que respeita ao pessoal médico.

5 — Este despacho produz efeitos desde 9-1-90.

23-3-90. — O Director-Geral, *José Bandeira Costa*.

Colónia Agrícola de Arnes

Aviso. — 1 — Para os devidos e legais efeitos se publica que, por despacho do conselho de gerência de 21-3-90, no uso de competência delegada e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de acção médica, escalão 1, conforme o anexo 4 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal da Colónia Agrícola de Arnes, aprovado pela Port. 866/81, de 28-9, e alterado pela Port. 162/88, de 16-3, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga ora posta a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado pelos Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 109/80, de 20-10, e pelo despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover destina-se ao exercício das funções previstas no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 109/80, de 20-10.

5 — O local de trabalho é na Colónia Agrícola de Arnes, em Alfarelos.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar contratado pela Colónia Agrícola de Arnes em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos gerais a nível de escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas da língua portuguesa e matemática.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, com assinatura sobre estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de gerência da Colónia Agrícola de Arnes e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço neste Hospital, sem interrupção, há mais de três anos.

8.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requerimentos enunciados no n.º 6.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase desde que no requerimento de pedido de admissão a concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na secretaria da Colónia Agrícola de Arnes, em Alfarelos.

Presidente — Dr. Joaquim Manuel Pinto Serra, presidente do conselho de gerência.

Vogais efectivos:

Elisa Estela Santos Pais Araújo, chefe de secção.
Dinis Gama de Sousa, auxiliar de acção médica de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

António Maria de Almeida Ribeiro, primeiro-oficial.
Telmo Pinto da Graça, segundo-oficial.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de gerência da Colónia Agrícola de Arnes de 21-3-90, no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar na categoria de terceiro-oficial, escalão 1, conforme o anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, da carreira administrativa do quadro de pessoal da Colónia Agrícola de Arnes, aprovado por Port. 866/81, de 28-9, e alterado pela Port. 162/88, de 18-3, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga ora posta a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com os Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 248/85, de 15-7, e Regulamento dos Concursos para o Lugar de Ingresso e Acesso de Pessoal Administrativo do Ministério da Saúde, aprovado por despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o que consta do n.º 1 do art. 10.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — O local de trabalho é na Colónia Agrícola de Arnes.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar contratado pela Colónia Agrícola de Arnes em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Prova de conhecimentos nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e que versará sobre as seguintes matérias:

- a) Orgânica administrativa;
- b) Noções de direito e do regime jurídico da função pública;
- c) Contabilidade;
- d) Estatística;
- e) Expediente e arquivo;

7.2 — Prova prática de dactilografia, nos termos do n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

7.3 — Entrevista.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, com assinatura sobre estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de gerência da Colónia Agrícola de Arnes, em Alfarelos, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou enviado pelo correio com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Experiência profissional;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda como relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço na Colónia Agrícola de Arnes, sem interrupção, há mais de três anos.

8.3 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 6.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase desde que no requisito de pedido de admissão a concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placard do átrio da Colónia Agrícola de Arnes em Alfarelos.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Joaquim Manuel Pinto Serra, presidente do conselho de gerência.

Vogais efectivos:

Elisa Estela Santos Pais Araújo, chefe de secção.
Lídia de Oliveira Mendes Finote, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Caldeira Bento Soares Carecho, primeiro-oficial.
Telmo Pinto da Graça, segundo-oficial.

Aviso. — 1 — Para os devidos e legais efeitos se publica que, por despacho do conselho de gerência de 21-3-90, no uso de competência delegada e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de apoio e vigilância, escalão 1, conforme anexo 4 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro da Colónia Agrícola de Arnes, aprovado pela Port. 866/81, de 28-9, e alterado pela Port. 162/88, de 16-3, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga ora posta a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado pelos Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 109/80, de 20-10, e pelo despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6-85.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover destina-se ao exercício das funções previstas no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 109/80, de 20-10.

5 — O local de trabalho é na Colónia Agrícola de Arnes, em Alfarelos.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar contratado pela Colónia Agrícola de Arnes em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos gerais a nível de escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas da língua portuguesa e matemática.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, com assinatura sobre estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de gerência da Colónia Agrícola de Arnes e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço neste Hospital, sem interrupção, há mais de três anos.

8.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requerimentos enunciados no n.º 6.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase desde que no requerimento de pedido de admissão a concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na secretaria da Colónia Agrícola de Arnes, em Alfarelos.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Joaquim Manuel Pinto Serra, presidente do conselho de gerência.

Vogais efectivos:

Elisa Estela Santos Pais Araújo, chefe de secção.
Isaura de Jesus Carrito, costureira de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

António Maria de Almeida Ribeiro, primeiro-oficial.
Telmo Pinto da Graça, segundo-oficial.

Aviso. — 1 — Para os devidos e legais efeitos se publica que, por despacho do conselho de gerência de 21-3-90, no uso de competência delegada e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de cozinheiro, escalão 1, conforme anexo do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro da Colónia Agrícola de Arnes, aprovado pela Port. 866/81, de 28-9, e alterado pela Port. 162/88, de 16-3, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga ora posta a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado pelos Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 109/80, de 20-10, e pelo despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover destina-se ao exercício das funções previstas no n.º 5 do art. 4.º do Dec.-Lei 109/80, de 20-10.

5 — O local de trabalho é na Colónia Agrícola de Arnes, em Alfarelos.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar contratado pela Colónia Agrícola de Arnes em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos gerais a nível de escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas da língua portuguesa e matemática.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, com assinatura sobre estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de gerência da Colónia Agrícola de Arnes e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço neste Hospital, sem interrupção, há mais de três anos.

8.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requerimentos enunciados no n.º 6.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase desde que no requerimento de pedido de admissão a concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na secretaria da Colónia Agrícola de Arnes, em Alfarelos.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Joaquim Manuel Pinto Serra, presidente do conselho de gerência.

Vogais efectivos:

Elisa Estela Santos Pais Araújo, chefe de secção.
Maria do Carmo Caldeira Bento Soares Carecho, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Lídia de Oliveira Mendes Finote, oficial administrativo principal.
Isaura de Jesus Carrito, costureira de 1.ª classe.

22-3-90. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Manuel Pinto Serra*.

Centro de Saúde Mental de Braga

Rectificação. — No *DR*, 2.ª, 75, de 30-3-90, rectificase que na admissão em regime de contrato administrativo de provimento, a seguir a Maria Isabel de Sousa Pereira, onde se lê «visto, TC, 15-3-90» deve ler-se «visto, TC, 29-3-90», que na admissão em regime de contrato de trabalho a termo certo, a seguir a Inês Maria Barreira Alves Leão, onde se lê «visto, TC, 15-3-90» deve ler-se «visto, TC, 29-3-90» e que, a seguir a Maria Goreti Silva Miranda, onde se lê «visto, TC, 15-3-90» deve ler-se «visto, TC, 19-3-90».

3-4-90. — Pelo Conselho de Gerência, *Gabriel Osório*.

Centro de Saúde Mental da Covilhã

Aviso. — 1 — Nos termos do estipulado no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do Programa de Provas dos Concursos de Ingresso e Acesso das Carreiras de Pessoal de Serviços Gerais, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-89, do Dec.-Lei 109/80, de 20-10, e do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, dá-se conhecimento público que, por despacho do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental da Covilhã de 2-4-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para provimento de uma vaga de auxiliar de acção médica de 3.ª classe existente no quadro de pessoal deste Centro, com direito a auferir o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 120, da função pública.

2 — Compete ao auxiliar de acção médica desempenhar funções constantes do art. 4.º, n.º 17, do Dec.-Lei 109/80, de 20-10.

3 — Requisitos gerais — os candidatos deverão possuir os requisitos gerais para o provimento da função pública, enunciados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ter como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

4 — Condições de candidatura — podem, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, candidatar-se ao presente concurso unicamente os contratados neste Centro em regime de contrato administrativo de provimento.

5 — Métodos de selecção:

5.1 — Provas de conhecimentos nos termos do programa de provas indicado no n.º 1 deste aviso;

5.2 — Entrevista.

6 — O local de trabalho situa-se na Rua de Viriato, Covilhã.

7 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de formato A4, nos termos do Dec.-

-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao conselho de gerência do Centro de Saúde Mental da Covilhã e entregue no Serviço de Pessoal deste Centro, durante as horas de expediente, até ao último dia de prazo estabelecido neste aviso, ou enviado pelo correio sob garantia de registo com aviso de recepção. Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação actual e serviço onde exerce funções;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de certidão comprovativa do tempo de serviço prestado nesta instituição até 12-12-89, na qual deve indicar a legislação que permitiu essa situação, e de certidão comprovativa das habilitações literárias.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Elvídio Aristides Narciso Gomes Cardoso, presidente do conselho de gerência.

Vogais efectivos:

José Luís Cleto Craveiro, vogal administrativo do conselho de gerência.

Maria de Jesus de Conceição, encarregada de sector.

Vogais suplentes:

Maria Clara Guedes Baptista Justo Oliveira, vogal do conselho de gerência.

Maria Otília Baptista Franco Marques, terceiro-oficial.

O primeiro-vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

26-2-90. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Elvídio Aristides Narciso Gomes Cardoso*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Pessoal Administrativo e Suas Chefias dos Estabelecimentos Dependentes e Integrados no Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88, dá-se conhecimento público que, por despacho do conselho de gerência de 2-4-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de terceiro-oficial.

2 — O contratado, aprovado no presente concurso, por não haver vaga no quadro de pessoal aprovado, será integrado no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

3 — O concurso é interno e circunscrito somente a um contratado por este Centro de Saúde Mental em regime de contrato administrativo de provimento.

4 — O conteúdo funcional do lugar a preencher é o descrito no Dec. Regul. 20/85, de 1-4, e no Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — O local de trabalho situa-se no Centro de Saúde Mental da Covilhã.

6 — O candidato deve possuir os requisitos gerais enunciados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, possuir o curso geral dos liceus ou o seu equivalente.

7 — A selecção far-se-á nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88 e do n.º 2 do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e consta de:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Entrevista;
- c) Prova de dactilografia.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de formato A4, nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao conselho de gerência do Centro de Saúde Mental da Covilhã e entregue no Serviço de Pessoal deste Centro, durante as horas de expediente, até ao último dia de prazo estabelecido neste aviso, ou enviado pelo correio sob garantia de registo e com aviso de recepção. Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência e código postal);

- b) Habilitações literárias;
- c) Situação actual e serviço onde exerce funções;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Certidão comprovativa do tempo de serviço prestado nesta instituição até 12-12-89, a qual deve referir a legislação que o permitiu;
- b) Certificado das habilitações literárias.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Elvídio Aristides Narciso Gomes Cardoso, presidente do conselho de gerência.

Vogais efectivos:

José Luís Cleto Craveiro, vogal do conselho de gerência.
Lucília Lucas Isidoro Marques, segundo-oficial.

Vogais suplentes:

Maria Otília Baptista Franco Marques, terceiro-oficial.
Maria Isabel Pinto Barata, terceiro-oficial.

O presidente, nas faltas e impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

4-4-90. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Elvídio Aristides Narciso Gomes Cardoso*.

Centro de Saúde Mental de Leiria

Aviso. — Torna-se público que as listas de antiguidade a que se referem os arts. 93.º e 94.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, encontram-se afixadas nos estabelecimentos e serviços dependentes deste Centro de Saúde Mental.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, publica-se que se encontra afixada a lista do pessoal da carreira de enfermagem que é integrado na nova estrutura salarial da função pública, em conformidade com o disposto no art. 9.º do Dec.-Lei 34/90, de 24-1, com efeitos desde 1-10-89.

Desta integração cabe reclamação, a interpor para o presidente do conselho de gerência, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

30-3-90. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Guilherme Wilson Júnior*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental de Leiria de 7-3-90, é aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para preenchimento de dois lugares de auxiliar de alimentação, um lugar de auxiliar de acção médica, um lugar de costureira e dois lugares de auxiliar de apoio e vigilância, da carreira de pessoal dos serviços gerais, a que correspondem o vencimento dos índices constantes do anexo 1 ao Dec.-Lei 553-A/89, de 16-10.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 498/88, de 30-12, e 109/80, de 20-10.

3 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

4 — Local de trabalho — unidades de internamento do Centro de Saúde Mental de Leiria.

5 — Condições de candidatura — são requisitos gerais e especiais de admissão a concurso os seguintes:

Requisitos gerais — os estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Requisitos especiais — ter celebrado contrato administrativo de provimento com o Centro de Saúde Mental de Leiria, nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 427/88, para exercer funções correspondentes às categorias de auxiliar de alimentação, auxiliar de acção médica, costureira e auxiliar de apoio e vigilância.

6 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção.



O programa das provas de conhecimentos é o constante do despacho conjunto do Secretário de Estado da Administração Pública e do Ministro da Saúde de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

7 — Apresentação da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental de Leiria, solicitando a admissão a concurso e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência);
- Identificação do concurso, mediante a indicação do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Guilherme Wilson Júnior, presidente do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental de Leiria.

Vogais efectivos:

Ramiro Rosa Fonseca, chefe de serviços gerais do Centro de Saúde Mental de Leiria.

António Valente Pessoa, chefe de serviços administrativos do Centro de Saúde Mental de Leiria.

Vogais suplentes:

Maria Inácia Ribeiro de Sousa Lopes, encarregada de sector do Centro de Saúde Mental de Leiria.

Maria do Carmo de Jesus Carvalho Alves, encarregada de sector do Centro de Saúde Mental de Leiria.

9-3-90. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Guilherme Wilson Júnior*.

Centro de Saúde Mental de Setúbal

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, encontra-se afixada nos *placards* da UDEP e da sede do Centro de Saúde Mental de Setúbal a lista de transição para a nova estrutura salarial de pessoal de enfermagem do mapa de pessoal deste Centro, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, conjugado com o art. 1.º do Dec.-Lei 34/90, de 24-1.

4-4-90. — Pela Comissão Instaladora, *Maria do Carmo Oliveira Duarte*.

Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo

Por despacho de 12-3-90 da directora-geral do Departamento dos Recursos Humanos:

Elisabeth Ann Neiva Marques, enfermeira do grau 1, 2.º escalão, letra H, do quadro de pessoal do Hospital do Conde de Ferreira — autorizada a sua transferência, com igual categoria, para o Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo, com colocação no respectivo quadro, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da data da posse nesta instituição. (Não carece de visto do TC.)

3-4-90. — O Presidente do Conselho de Gerência, *António Alfredo Soares Brandão Simões Viana*.

Instituto Nacional de Sangue

Por despacho de 20-12-89 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde:

Raúl Simões da Cunha Pinto, funcionário dos CTT — destacado para a Delegação do Instituto Nacional de Sangue do Porto, por um período não superior a seis meses, com efeitos a partir de 19-3-90.

Por despacho de 9-2-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Maria Teresa Vaz Porto, primeiro-oficial — destacada para o Instituto Nacional de Sangue com efeitos a partir de 14-2-90. (Não carece de visto do TC.)

29-3-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *António Jorge da Silva Carvalho Santos*.

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívicos de Lisboa

Por despachos do conselho de administração do Hospital dos Capuchos de 27-3-90:

Drs. Celso de Sousa Pinto e Rogério Fernandes de Carvalho, assistentes hospitalares de medicina interna dos Hospitais Cívicos de Lisboa, colocados no Hospital de Arroios — autorizados a passar ao regime de dedicação exclusiva, com o horário de 42 horas semanais, com efeitos a partir de 1-5-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

30-3-90. — O Chefe de Repartição, *José M. Faustino*.

Por despacho de 29-3-90 do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral:

Conceição Nóbrega Spinola, enfermeira do grau 3, especialista do quadro destes Hospitais — exonerada, a partir de 1-3-90, por ter tomado posse de idênticas funções no Hospital Ortopédico de Sant'Ana.

3-4-90. — O Chefe de Repartição, *José M. Faustino*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Por despachos do conselho de administração de 26-2-90:

Fernando António Simões — progrediu para fiel auxiliar de armazém de 2.ª classe do quadro de pessoal destes Hospitais, com efeitos a partir de 1-1-89 e até 18-5-89, data a partir da qual tomou posse do lugar de operário qualificado.

Joaquim Tavares de Carvalho — progrediu para operador de lavandaria de 2.ª classe do quadro de pessoal destes Hospitais, com efeitos a partir de 27-9-88 e até 18-5-89, data a partir da qual tomou posse do lugar de técnico-adjunto, nível 4, da área de Electrónica.

Progrediram para operadores de lavandaria de 2.ª classe do quadro de pessoal destes Hospitais, durante o período que a cada um se indica, por terem tomado posse de lugar de operário qualificado:

Lindo de Barros — de 1-1 a 18-5-89.

António Fernandes Almeida — de 1-1 a 4-4-89.

Augusto Fernandes Cortez — de 27-9-88 a 4-4-89.

Virgílio Fernandes Soares — de 27-9-88 a 4-4-89.

João Neto Carvalho Ferreira — de 1-1 a 18-5-89.

António Cortez — de 27-9-88 a 18-5-89.

Aviso. — *Concurso para técnico superior de saúde principal (laboratório).* — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 28-3-90, foi homologada, a acta referente à lista de classificação final do concurso em epígrafe. Mais se informa que a referida lista, onde consta a classificação dos candidatos, será afixada no *placard* do Serviço de Pessoal após a publicação deste aviso no *DR*.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data do registo da comunicação a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no *DR*, respeitada a dilação de três dias.

30-3-90. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques*.

Aviso. — *Concurso para técnico superior de saúde principal (farmácia).* — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 3-4-90, foi homologada, a acta

referente à lista de classificação final do concurso em epígrafe. Mais se informa que a referida lista, onde consta a classificação dos candidatos, será afixada no placard do Serviço de Pessoal após a publicação deste aviso no DR.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data do registo da comunicação a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no DR, respeitada a dilação de três dias.

4-4-90. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques*.

Hospital Geral de Santo António

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde de 28-12-89 (visto, TC, 26-3-90):

Nomeados internos gerais por urgente conveniência de serviço, para produzir efeitos a partir de 1-1-90:

Alfredo Luís Baptista Lynch Ferreira Couto.
 Ana Maria Monteiro da Costa.
 Ana Maria Nogueira de Abreu Martins.
 Ana Maria Soares Pinto de Oliveira.
 Anabela Braga da Silva Travassos.
 Anabela Morais Caldas Afonso João.
 Ângelo Ferreira Gomes da Encarnação.
 Armanda Dulce Ferreira Rainho.
 Armando Montenegro Araújo de Pinho Costa.
 Carmen Dolores Moreira de Carvalho.
 Dalila de Fátima Moreira Loureiro de Matos.
 Diamantino Barão Helena.
 Dora da Conceição Ramos Simões.
 Filipe Avelino César Osório Costa Rodrigues.
 Helena Maria Florisa Ferreira.
 Inês da Conceição Cancelo Carrilho.
 Inês Maria Carneiro Fontes.
 Isabel Eugénia Quelhas de Oliveira Alves da Silva.
 Jacinta da Conceição Moreira Queirós.
 João Filipe de Almeida Viterbo.
 João Nuno Melo Beirão.
 Jorge Albino Lopes Garcia de Matos Órfão.
 Jorge Avelino dos Santos da Silva.
 Jorge Manuel Machado Cruz Oliveira.
 José Henrique Lobo Machado Gameiro dos Santos.
 José Manuel Barros Leitão.
 José Manuel Oliveira Araújo.
 José Pedro da Costa Cardoso Gomes.
 Justino Manuel dos Santos Gonçalves.
 Lúcia da Conceição Marinheira Dias.
 Luís Miguel Fernandes Taveira.
 Manuela de Fátima Gonçalves Calado Araújo.
 Maria das Dores Martins Mimoso Pombinho.
 Maria Helena Aroso e Costa Belchior.
 Maria João Sá de Miranda.
 Maria Luísa Moreira Pinto.
 Maria Manuela Baptista Gomes de Araújo.
 Olga Maria Teixeira de Sousa.
 Paula Cristina Moreira Antunes Correia.
 Paula Cristina da Silva Carvalho.
 Paula Cristina Valente dos Santos Baptista Garcia.
 Paula Gomes da Costa Viana.
 Paula Maria Coelho dos Santos Gonçalves Guerra.
 Paulo Alexandre Neto da Palma.
 Paulo Fernando Azevedo Guimarães.
 Paulo José Moura Marques da Silva.
 Paulo Manuel de Campos Paiva Ferreira da Silva.
 Paulo Manuel Moreira Gonçalves.
 Pedro Jorge de Sá Pinto.
 Ricardo Jorge Barros da Costa.
 Rosa Maria da Silva Meireles da Rocha.
 Rui José Loureiro Marques Xavier.
 Rui Manuel Prisco Rocha de Almeida.
 Rute Clara Fernandes Garcia.
 Rute Maria Faria Alves Cerqueira.
 Teresa Manuel Matos Trigo de Sousa Neves.
 Teresa Maria da Costa Pimentel Branco.
 Teresa Maria Fernandes de Mesquita.
 Teresa Maria Tavares Vieira da Costa.
 Vera Lúcia Rodrigues da Rocha Moura.

(São devidos emolumentos.)

Por despacho do administrador-delegado de 26-3-90, no uso de competência delegada:

Maria de Fátima da Cruz Pires Fonseca, enfermeira graduada — autorizada a promoção para o 2.º escalão do grau 2, a partir de 16-8-87.

2-4-90. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de São João

Por despachos do conselho de administração deste Hospital de 27-3-90:

Autorizada a renovação dos regimes de dedicação exclusiva, com horário de 42 horas, dos médicos deste Hospital abaixo designados:

António dos Santos Graça.
 José Henrique Mendes Bastos Correia da Fonseca.
 Manuel Domingos de Meira Santos Guerreiro.
 Maria da Luz Silva Sousa Marques da Fonseca Branco.
 Maria Teresa Roque de Oliveira Pinto Rosas.
 Pedro Cabral Teixeira Bastos.

Autorizados a passarem ao regime de dedicação exclusiva, com horário de 42 horas, os médicos deste Hospital abaixo designados:

Alberto Augusto Ferraz Malafaya Baptista.
 Alberto Soares Barbedo.
 Ana Maria Parente Figueiredo da Mota.
 António Manuel Salema Barbosa Cobeira.
 Bernardo Avides do Espírito Santo Rodrigues Sarmento.
 Fernando Gomes Baptista.
 Joaquim José Aguiar de Andrade.
 Julita Leontina Madureira Almeida Correia da Fonseca.
 Maria Alice Maia Mendes Cid de Pina.
 Maria Cândida Magalhães de Sousa Cruz.
 Maria Clara Correia Sambade.
 Maria Fernanda Soares Cerqueira.
 Maria Helena dos Santos Gomes.
 Maria José Alves Moreira Parreira.
 Maria Manuela Braga Correia da Silva.
 Maria do Rosário Dias Capucho.

Autorizados a passarem ao regime de dedicação exclusiva, com horário de 35 horas, os médicos deste Hospital abaixo designados:

Adília Maria Machado da Costa.
 Maria Inês Ribeiro de Amorim Dias da Silva.
 Sílvia Santos da Conceição.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

3-4-90. — Pela Directora do Serviço de Pessoal, *Isabel Maria Nóbrega Paquete*.

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 27-3-90:

Homologada, publica-se a lista de classificação final dos concorrentes ao concurso de provimento para assistente hospitalar de anatomia patológica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 26, de 31-1-90:

A — Vaga com exigência de perfil:	Valores
1 — Otilia Gonçalves Bento Cavaleiro Brandão	18
B — Vaga sem exigência de perfil:	
1.º Maria de Fátima Machado Henriques Carneiro	19
2.º José Manuel Pedrosa Baptista Lopes	17,5
3.º Maria de Fátima Moreira Teixeira de Magalhães	17,5
4.º Maria Leonor Martins Soares David	17,5
5.º José António Macedo Dias	16
6.º Paulo César de Meneses Bateira	15
7.º Maria Irene Moreira Leal	15
8.º Carlos Manuel Tavares Peixoto da Silva	14

Da homologação cabe recurso, com efeitos suspensivos, a interpor para o membro do Governo competente ou para o director-geral

da tutela, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista, a apresentar no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura.

2-4-90. — Pela Directora do Departamento de Pessoal, *Isabel Maria Nóbrega Paquete*.

Hospital de São Marcos

Aviso. — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, informa-se que a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital de São Marcos, Braga, onde pode ser consultada, a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal médico abrangido pelo n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3. Em face do previsto no n.º 4 do referido art. 34.º, da transição cabe reclamação para a comissão instaladora no prazo de 15 dias a contar da data da afixação.

20-3-90. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital de Almada

Por despacho do administrador-delegado de 19-3-90:

Emília Barros Levy, auxiliar de acção médica de 1.ª classe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Almada — nomeada definitivamente no mesmo cargo. (Não carece de fiscalização do TC.)

28-3-90. — O Administrador-Delegado, *Francisco Cunha Oliveira*.

Hospital Distrital do Barreiro

Por despachos do conselho de administração de 24-3-90:

Maria de Lurdes Mendes Jordão, segundo-oficial administrativo do quadro do Hospital Distrital do Barreiro — promovida, precedendo concurso, a primeiro-oficial do mesmo quadro.

Maria de Jesus Pinto, segundo-oficial administrativo do quadro do Hospital Distrital do Barreiro — promovida, precedendo concurso, a primeiro-oficial do mesmo quadro.

Teresa Augusta Carvalho Carujo Galaio, segundo-oficial administrativo do quadro do Hospital Distrital do Barreiro — promovida, precedendo concurso, a primeiro-oficial do mesmo quadro.

Por despachos do conselho de administração de 30-3-90:

Autorizada a transição das parteiras deste Hospital abaixo designadas para o 2.º escalão, letra L, ao abrigo do Dec.-Lei 298/89:

Maria Joana Gaudêncio de Carvalho.
Maria Renata dos Santos Pereira.
Silvina Vaz Henriques.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — 1 — Para os devidos e legais efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 20-3-90, no uso de competência delegada e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, está aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento de 23 lugares de terceiro-oficial da carreira de pessoal administrativo do quadro de pessoal deste Hospital aprovado pela Port. 702/89, de 18-8.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas acima referidas.

3 — Os contratados aprovados no concurso que não obtenham vaga são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não obtenha aprovação ou não se candidate.

4 — O presente concurso é regido pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que se conjuga com o Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

5 — O local de trabalho é situado no Hospital Distrital do Barreiro, sito na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro.

6 — O conteúdo funcional é o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

7 — O método de selecção é feito de acordo com o art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e serão utilizadas as provas de conhecimentos constantes no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Barreiro, entregue na Repartição de Pessoal até ao último dia do prazo estabelecido, ou enviado pelo correio com aviso de recepção, considerando-se neste caso a data limite a da emissão do aviso.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento emitido pelo serviço do qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço há mais de três anos até 12-12-89;
- Certificado de registo criminal;
- Curriculum vitae*.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Engenheiro Leonel Inocência Sequeira Rodrigues, administrador-delegado.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Cristina Leitão dos Santos Almeida, administradora de 2.ª classe.

Dr.ª Maria de Lourdes de Oliveira Gama Brandão, administradora de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Isabel Borges Duarte Guerreiro, administradora de 3.ª classe.

António Duarte Gomes, chefe de secção.

9.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nos seus impedimentos.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 20-3-90, no uso de competência delegada e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, está aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento de três vagas de telefonista do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 702/89, de 18-8, a que corresponde o vencimento do escalão de integração na estrutura remuneratória da categoria constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso. Os contratados aprovados em concurso que não obtenham vaga são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que se conjuga com o Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital do Barreiro.

5 — Funções dos telefonistas — estabelecer ligações telefónicas; prestar informações simples de acordo com as normas de trato convencional; registar o movimento das chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que digam respeito a assuntos de serviço.

6 — Condições de candidatura:

6.1:

Requisitos gerais — devem os candidatos reunir as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Requisitos especiais — estar na situação de contratado, em regime do contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, previstas nas als. b) e d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Barreiro e entregue

no serviço de pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Dos requerimentos de admissão a concurso deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;
- Identificação do concurso.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde conste a categoria que possui, vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Curriculum vitae detalhado;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, designadamente dos mencionados nas als. a) e b), acima indicados, e que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica a exclusão.

12 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Engenheiro Leonel Inocência Sequeira Rodrigues, administrador-delegado.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Cristina Leitão dos Santos Almeida, administradora de 2.ª classe.

Dr.ª Maria de Lourdes de Oliveira Gama Brandão, administradora de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Isabel Borges Duarte Guerreiro, administradora de 3.ª classe.

António Duarte Gomes, chefe de secção.

12.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nos seus impedimentos.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 20-3-90, no uso de competência delegada, está aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento das categorias a seguir indicadas da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 702/89, de 18-8:

Ação médica

	Vagas
Auxiliar de acção médica de 3.ª classe, letra R, 1.º escalão	45
Maquero de 3.ª classe, letra R, 1.º escalão	4
Barbeiro-cabeleireiro de 3.ª classe, letra R, 1.º escalão	1

Apoio e vigilância

Auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe, letra R, 1.º escalão	4
Fiel de armazém de 3.ª classe, letra R, 1.º escalão	1

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas referidas. Os contratados aprovados no concurso que não obtenham vagas são integradas no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação.

3 — O concurso presente rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 427/89, de 7-12, Dec. 109/80, de 20-10, e no despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o seguinte para cada uma das categorias:

Aos auxiliares de acção médica compete executar as funções descritas nas als. a) a j) do n.º 1 do art. 4.º do Dec. 109/80, de 20-10.

Aos maqueiros compete executar as funções descritas nas als. a) a d) do n.º 3 do art. 4.º do Dec. 109/80, de 20-10.

Ao barbeiro-cabeleireiro compete executar as funções descritas no n.º 4 do art. 4.º do Dec. 109/80, de 20-10.

Ao auxiliar de apoio e vigilância compete executar as funções descritas nas als. a) a f) do n.º 12 do art. 4.º do Dec. 109/80, de 20-10.

Ao fiel auxiliar de armazém compete executar as funções descritas nas als. a) a c) do n.º 11 do art. 4.º do Dec. 109/80, de 20-10.

4.1 — Para além das funções atrás referidas acresce-se o determinado no Dec. Regul. 38/84, de 8-5.

5 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital do Barreiro.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem reunir as condições gerais para provimentos em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar na situação de contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante prova de conhecimentos, conforme despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Barreiro e entregue no serviço de pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR*, onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviços há mais de três anos, feitos até 12-12-89;
- Certificado do registo criminal.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Engenheiro Leonel Inocência Sequeira Rodrigues, administrador-delegado.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Cristina Leitão dos Santos Almeida, administradora de 2.ª classe.

Dr.ª Maria de Lourdes de Oliveira Gama Brandão, administradora de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Isabel Borges Duarte Guerreiro, administradora de 3.ª classe.

António Duarte Gomes, chefe de secção.

9.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nos seus impedimentos.



Aviso. — Para conhecimento dos interessados, informa-se que as provas escritas do concurso para enfermeiros especialistas, grau 3, área de enfermagem de reabilitação, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 282, de 9-12-89, realizar-se-ão no dia 30-5-90, pelas 11 horas, na sala de Formação do Hospital Distrital do Barreiro.

Os candidatos devem fazer-se acompanhar do bilhete de identidade, sendo os temas das provas a sortear de entre os que a seguir se indicam:

Tema I

O Sr. F. A., de 20 anos de idade, é estudante e nos tempos livres dedica-se ao desporto.

Num dos treinos deu uma queda, tendo ficado com suspeita de lesão vértebro-medular.

Foi transportado ao serviço de urgência.

Qual a sua actuação ao receber o doente neste serviço?

Após RX da coluna foi diagnosticada fractura instável da 4.ª vértebra lombar e indicada transferência para o serviço de ortopedia.

Como efectuava esta transferência?

Elabore o plano de cuidados de enfermagem, tendo em conta que o doente já se encontra no referido serviço.

Tema II

A Sr.ª F., de 31 anos de idade, casada, trabalhadora rural, apresentou-se na consulta de medicina, enviada pelo centro de saúde da sua área, por diabetes discompensada.

Foi medicada com insulina.

Como faz o diagnóstico de enfermagem diferencial dos comas hipo e hiperglicémico?

Qual a sua actuação perante um doente em coma hipoglicémico?

Elabore um plano de cuidados sobre o ensino a fazer a esta utente.

Tema III

A árvore traqueobrônquica é uma das vias mais vulneráveis a problemas ambientais em geral e ao grau de poluição dos diversos postos de trabalho em particular.

Estes dois factores, para além de indutores da doença, levam ao seu constante agravamento por agudizações sucessivas.

Assim, e tomando por referência as implicações biopsicossociais das doenças profissionais pulmonares em geral e da DPCO em particular, fale dos três níveis de prevenção dessas afecções como possibilidade de intervenção de enfermagem.

Tema IV

O Sr. F. R., de 70 anos de idade, deu entrada no serviço de ortopedia com o diagnóstico de coxartrose à esquerda.

A intervenção cirúrgica realiza-se no dia 1-6 para artroplastia total da anca esquerda.

Descreva os cuidados de enfermagem a desenvolver sob o aspecto da reabilitação.

Tema V

O Sr. F. M., de 18 anos de idade, sofreu um acidente de motricidade, do qual resultou vários ferimentos.

Apresenta à entrada:

Coma profundo;
Fractura do crânio;
Fractura da tíbia e do perónio da perna esquerda.

Quando chegou à sua unidade trazia:

Cateter vesical;
Sonda nasogástrica.
Aparelho de gesso no ombro inferior esquerdo, colocado há duas horas.

Elabore o plano de cuidados de enfermagem, de acordo com as necessidades deste doente.

Tema VI

O Sr. J. T., de 65 anos de idade, comerciante reformado, que vive com a esposa de 60 anos numa casa de dois pisos, sem elevador, deu entrada no seu serviço em estado de coma, com o diagnóstico de acidente vascular cerebral.

Ao sair de coma verificou que o doente, para além da sua incontinência, se encontrava hemiplégico à direita e afásico.

A família refere ter um passado de hipertensão arterial.

Elabore o plano de cuidados de enfermagem desde a sua admissão até à sua alta.

Tema VII

Como enfermeiro especialista, é responsável de um serviço de ortopedia. Vai implementar o processo de enfermagem.

Diga quais os passos a dar e fundamente.

Tema VIII

É especialista em enfermagem de reabilitação e colabora com o Departamento de Formação no Hospital do Barreiro. Foi solicitada a sua colaboração para tentar diminuir a taxa de infecções nosocomiais, por se ter verificado um aumento acentuado.

Entre várias propostas, solicitou de imediato uma actividade de formação destinada aos auxiliares de acção médica, num total de 80 elementos, que pertencem aos seguintes serviços:

Medicina;
Cirurgia geral;
Ortopedia;
Urgência;
Consultas externas.

Diga como elaboraria o plano desta actividade e fundamenta os conteúdos que seleccionaria.

Tema IX

O acolhimento hospitalar do doente é de extrema importância e está interligado ao problema da humanização.

Sabemos que a doença interfere no equilíbrio do doente e dos seus familiares.

Aborde:

A importância do acolhimento do doente na instituição hospitalar;
Reacção do doente e seus familiares perante o internamento;
Tendo presente o processo de enfermagem, diga como faria esse acolhimento.

Tema X

Está a exercer funções no serviço de medicina no Hospital Distrital do Barreiro.

A sua unidade de tratamento tem a lotação de 30 camas e a equipa de enfermagem é constituída por:

Um enfermeiro-chefe;
Um enfermeiro especialista;
Três enfermeiros graduados;
10 enfermeiros do grau 1.

Verificou-se que existe uma percentagem elevada de utentes com complicações respiratórias.

A enfermeira-chefe solicitou-lhe colaboração para tentar resolver esta situação.

Que actividade elaboraria para melhorar a prestação de cuidados?

Tema XI

O Sr. M. S., de 27 anos de idade, casado, empregado de mesa, sofreu um acidente de viação, de que resultou esfacelo da perna e pé direitos.

No serviço de urgência foi decidido amputação do membro lesado pelo terço inferior da coxa.

Foi enviado para o serviço de cirurgia para ser submetido à amputação.

Qual a sua actuação no pré-operatório, tendo em conta que o doente se encontra consciente?

Elabore o plano de cuidados de enfermagem para as 24 horas do pós-operatório imediato.

Atendendo que o Sr. M. S. irá utilizar uma prótese, diga quais os cuidados que terá na preparação do coto.

Tema XII

Quais os inconvenientes da imobilidade?

Problemas que podem surgir?

Como preveni-los?

- 1) A nível da pele;
- 2) Músculo — esqueléticos;
- 3) Respiratórios;
- 4) Urinários;
- 5) Intestinais;
- 6) Circulatórios.

5-4-90. — O Director, *Luís José Semião Estêvão Cabrita*.

Hospital Distrital de Cantanhede

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 2-3-90, proferido com base na al. a) do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de saúde de 2.ª classe (ramo farmacêutico), escalão 0, conforme anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, da carreira de técnico superior de saúde do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, pelo prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga ora posta a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 427/89, de 7-12, e Dec. Regul. 29/81, de 24-6.

4 — Conteúdo funcional do lugar a prover — funções previstas no n.º 2 do art. 3.º do Dec. Regul. 29/81, de 24-6.

5 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Cantanhede, Rua do Padre Américo — 3060 Cantanhede.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Devem os candidatos satisfazer as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar contratado pelo Hospital Distrital de Cantanhede em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante concurso de avaliação curricular.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, com assinatura sobre estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Cantanhede e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Hospital Distrital de Cantanhede, Rua do Padre Américo — 3060 Cantanhede.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço neste Hospital há mais de três anos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 6.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase desde que no requerimento de pedido de admissão a concurso o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Augusto Cortez Henriques da Cunha, director do Hospital Distrital de Cantanhede.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Leonor Horta Pinto, técnica superior de saúde principal (ramo farmacêutico) da Comissão Inter-Hospitalar de Coimbra.

Dr.ª Ana Cristina Ribeiro Rama, técnica superior de saúde de 2.ª classe (ramo farmacêutico) do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Eugénia de Sousa Teixeira Cruz, técnica superior de saúde principal (ramo laboratorial) do Hospital Distrital de Cantanhede.

Dr.ª Ana Maria Neto da Silva Baptista de Carvalho, técnica superior de saúde de 2.ª classe (ramo laboratorial) do Hospital Distrital de Cantanhede.

10 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal suplente.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 2-3-90, proferido com base na al. a) do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares da categoria de terceiro-oficial, escalão 1, conforme anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, da carreira administrativa do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, pelo prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas ora postas a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover destina-se ao exercício das funções previstas no n.º 1 do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Cantanhede, Rua do Padre Américo — 3060 Cantanhede.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar contratado pelo Hospital Distrital de Cantanhede em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos constante do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, com assinatura sobre estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Cantanhede e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Hospital Distrital de Cantanhede, Rua do Padre Américo — 3060 Cantanhede.

8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço neste Hospital há mais de três anos.

8.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 6.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase desde que no requerimento de admissão ao concurso o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9 — Constituição do júri:

Presidente — José Augusto Cortez Henriques da Cunha, director do Hospital Distrital de Cantanhede.

Vogais efectivos:

Maria Manuela da Cunha Pinheiro Galvão, primeiro-oficial.
Maria da Conceição Mendes Teixeira, segundo-oficial.

Vogais suplentes:

José Sousa Sagradas, primeiro-oficial.
Maria Odete dos Anjos Oliveira, segundo-oficial.

(Todos do Hospital Distrital de Cantanhede.)

10 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal suplente.

Avlso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 2-3-90, proferido com base na al. a) do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de carpinteiro de 3.ª classe, escalão 1, da carreira de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, pelo prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga ora posta a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com os Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 248/85, de 15-7.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o seguinte:

- 1) Marcação, serragem de peças e traçagem;
- 2) Execução de caixilhos, lambrins, molduras, divisórias e combinação de perfis;
- 3) Execução de peças simples de mobiliário;
- 4) Aplicação de ferragens adequadas;
- 5) Reparações;
- 6) Emprego de contraplacado, folheado, parquetes e madeiras cruzadas;
- 7) Acabamentos, revestimentos e aplicação de tintas, vernizes, gomas, betumes e colas.

5 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Cantanhede, Rua do Padre Américo — 3060 Cantanhede.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar contratado pelo Hospital Distrital de Cantanhede em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos teórico-práticos, conforme determina o despacho conjunto do Ministério das Finanças e da Saúde de 2-9-87, publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-8-87.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, com assinatura sobre estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Cantanhede e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Hospital Distrital de Cantanhede, Rua do Padre Américo — 3060 Cantanhede.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço neste Hospital há mais de três anos;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais.

8.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 6.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase desde que no requerimento de pedido de admissão a concurso o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Augusto Cortez Henriques da Cunha, director do Hospital Distrital de Cantanhede.

Vogais efectivos:

Abraão Silva Ribeiro, engenheiro técnico de 1.ª classe do serviço de utilização comum dos Hospitais.

Humberto Mendes, técnico-adjunto especialista de construção civil dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Álvaro Dias Cavaleiro, carpinteiro principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

José Rodrigues de Carvalho, carpinteiro principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

10 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal suplente.

Avlso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 2-3-90, proferido com base na al. a) do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar de acção médica, escalão 1, conforme anexo 4 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, pelo prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas ora postas a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com os Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 109/80, de 20-10, e pelo despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover destina-se ao exercício das funções previstas no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 109/80, de 20-10.

5 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Cantanhede, Rua do Padre Américo — 3060 Cantanhede.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar contratado pelo Hospital Distrital de Cantanhede em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos gerais a nível de escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas de língua portuguesa e matemática.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, com assinatura sobre estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Cantanhede e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para o Hospital Distrital de Cantanhede, Rua do Padre Américo — 3060 Cantanhede.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço neste Hospital há mais de três anos.

8.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 6.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase desde que no requerimento de pedido de admissão ao concurso o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Maria da Graça Pereira de Oliveira da Cruz Leitão, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

José Macedo Paiva da Silva, encarregado de sector dos serviços gerais.

Acácio Veloso de Almeida, enfermeiro graduado.

Vogais suplentes:

Maria Florentina da Cruz Rodrigues, encarregada de sector dos serviços gerais.

Egídio Manuel Patrão Cruz dos Reis, enfermeiro graduado.

(Todos do Hospital Distrital de Cantanhede.)

10 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal suplente.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 2-3-90, proferido com base na al. a) do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de alimentação, escalão 1, conforme anexo 4 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, pelo prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga ora posta a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com os Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 109/80, de 20-10, e pelo despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover destina-se ao exercício das funções previstas no n.º 7 do art. 4.º do Dec.-Lei 109/80, de 20-10.

5 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Cantanhede, Rua do Padre Américo — 3060 Cantanhede.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar contratado pelo Hospital Distrital de Cantanhede em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos gerais a nível de escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas de língua portuguesa e matemática.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, com assinatura sobre estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Cantanhede e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para o Hospital Distrital de Cantanhede, Rua do Padre Américo — 3060 Cantanhede.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço neste Hospital há mais de três anos.

8.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 6.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase desde que no requerimento de pedido de admissão ao concurso o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Maria da Graça Pereira de Oliveira da Cruz Leitão, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

José Macedo Paiva da Silva, encarregado de sector dos serviços gerais.

Acácio Veloso de Almeida, enfermeiro graduado.

Vogais suplentes:

Maria Florentina da Cruz Rodrigues, encarregada de sector dos serviços gerais.

Egídio Manuel Patrão Cruz dos Reis, enfermeiro graduado.

(Todos do Hospital Distrital de Cantanhede.)

10 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal suplente.

3-4-90. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Augusto Cortez Henriques da Cunha*.

Hospital Distrital de Espinho

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontram afixadas as listas de transição para a nova estrutura salarial, elaboradas de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo.

2 — De acordo com o n.º 4 do referido artigo, da elaboração das citadas listas cabe reclamação, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, para o dirigente máximo do serviço.

4-4-90. — O Administrador-Delegado, *Manuel Luís Gomes Ferreira da Silva*.

Hospital Distrital de Évora

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde de 27-9-89:

Francisco Martins Guerreiro, administrador de 3.ª classe do Hospital Distrital de Beja — nomeado administrador de 2.ª classe, em regime de substituição, para o Hospital Distrital de Évora, a partir de 28-3-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-4-90. — O Administrador-Delegado, *Manuel Ilídio Borges da Fonseca Fialho*.

Por deliberações de 15-12-89 da comissão instaladora:

Reconduzidos nas funções de directores de serviço os médicos a seguir mencionados:

Álvaro Silvestre Barroca, chefe de serviço hospitalar de radiologia — director do serviço de imagiologia.

António Jorge Paiva Jara, assistente hospitalar com o grau de chefe de serviço hospitalar de cardiologia — director do serviço de cardiologia.

Carlos Manuel Silva Oliveira, assistente hospitalar de oftalmologia, director do serviço de oftalmologia — director do serviço de oftalmologia.

Gualberto João Batista Caldeira, chefe de serviço hospitalar de patologia clínica — director do serviço de patologia clínica.

Heitor Manuel Pancada da Fonseca, assistente hospitalar com o grau de chefe de serviço hospitalar de cirurgia geral — director do serviço de cirurgia geral.

João Alves Pimenta, chefe de serviço hospitalar de obstetrícia — director do serviço de obstetrícia e ginecologia.

José Manuel Aires Ramos, chefe de serviço hospitalar de medicina interna — director do serviço de medicina interna.

José Manuel Robles Teixeira de Oliveira, chefe de serviço hospitalar de pediatria médica — director do serviço de pediatria médica.

Maria de Lourdes Miranda Braga da Silva Pratas, assistente hospitalar com o grau de chefe de serviço de anatomia patológica — directora do serviço de anatomia patológica.

Rui Manuel Fialho Rosado, assistente hospitalar de pediatria cirúrgica — directora do serviço de urgência.



Silvina Conceição Graça Xavier, chefe de serviço hospitalar de anesthesiologia — directora do serviço de anesthesiologia.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

3-4-90. — Pela Comissão Instaladora, *Manuel Inácio dos Anjos Anjinho*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 30.º e 59.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento de Concursos para Provedimento de Lugares de Assistente Hospitalar da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, faz público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 16-2-90 e revalidado por despacho de 8-3-90, se encontra aberto concurso de provedimento para lugares de assistente da carreira médica hospitalar constante do quadro de pessoal médico do Hospital Distrital de Évora, aprovado pela Port. 664/84, de 3-9, das valências médicas abaixo mencionadas:

- Anatomia patológica — 1.
- Anesthesiologia — 2.
- Cardiologia — 2.
- Cirurgia geral — 2.
- Ginecologia — 1.
- Medicina física e de reabilitação — 1.
- Medicina interna — 3.
- Pediatria médica — 1.
- Radiologia — 1.
- Urologia — 1.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento das vagas anunciadas no número anterior.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — possuir o grau de especialista na área profissional a que se candidata ou a sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital Distrital de Évora, entregue na Secretaria do mesmo Hospital, sita no Largo do Senhor da Pobreza, 7034 Évora, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que se candidata;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou de certidão comprovativa, nos casos em que esta é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é a discussão pública do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção vi da Port. 211/88, de 4-4.

9 — Constituição dos júris:

Anatomia patológica

Presidente — Dr. Jorge Manuel Caravana Santos Silva, director clínico do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Lourdes Martins Miranda Braga da Silva Pratas, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital Distrital de Évora.

Dr.ª Maria Luísa Paiva Carneiro de Moura Ferreira Crespo, assistente hospitalar de anatomia patológica do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Luísa Simões Cristina Freitas, assistente hospitalar habilitada com o grau de chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital de Santa Maria.

Dr.ª Maria Madalena Ramos Ferreira Silva Morgado Ramalinho, assistente hospitalar de anatomia patológica do Hospital de Pulido Valente.

Anesthesiologia

Presidente — Dr.ª Maria Luísa Sequeira Lopes da Silva, adjunta do director clínico do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Dr.ª Filomena Marques Cordeiro Figueiredo, assistente hospitalar de anesthesiologia do Hospital Distrital de Évora.

Dr.ª Maria Margarida Frias Gomes, assistente hospitalar de anesthesiologia do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Porto, assistente hospitalar habilitada com o grau de chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital dos Capuchos.

Dr.ª Ana Maria da Silva Pereira, assistente hospitalar de anesthesiologia do Hospital Distrital de Elvas.

Cardiologia

Presidente — Dr.ª Maria Luísa Sequeira Lopes da Silva, adjunta do director clínico do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Gago Leiria, chefe de serviço hospitalar de cardiologia do Hospital Distrital de Faro.

Dr. António Jorge de Paiva Jara, assistente hospitalar habilitado com o grau de chefe de serviço de cardiologia do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Lourenço Serrano, assistente hospitalar habilitado com o grau de chefe de serviço de cardiologia do Hospital Distrital de Beja.

Dr. Joaquim Ricardo da Costa Gracias, assistente hospitalar de cardiologia do Hospital de Santa Marta.

Cirurgia geral

Presidente — Dr. Jorge Manuel Caravana Santos Silva, director clínico do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

- Dr. António Matos da Silva Pratas, chefe de serviço hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital de Évora.
Dr. Heitor Manuel Pancada Fonseca, assistente hospitalar habilitado com o grau de chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

- Dr. Luiz Costa Marçal, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital de Évora.
Dr. Luis Manuel Mendonça Ferreira, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital de Évora.

Ginecologia

Presidente — Dr. Jorge Manuel Caravana Santos Silva, director clínico do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

- Dr. João Alves Pimenta, chefe de serviço de obstetrícia habilitado com o grau de chefe de serviço de ginecologia do Hospital Distrital de Évora.
Dr.ª Maria Teresa Cabral Moreira Padrão de Brito Câmara, assistente hospitalar de obstetrícia/ginecologia do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Celeste Lança Madeira, assistente hospitalar habilitada com o grau de chefe de serviço de ginecologia do Hospital Distrital de Beja.
Dr.ª Maria Manuela Feitor Pinto Faria Sampaio, assistente hospitalar habilitada com o grau de chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Portalegre.

Medicina física e de reabilitação

Presidente — Dr. João Azevedo Lemos Barreiras, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria Hermínia Pitta Grenha, assistente hospitalar habilitada com o grau de chefe de serviço de medicina física e de reabilitação do Hospital de Santa Marta.
Dr.ª Maria Isabel Serras da Câmara Pestana da Silva Parreira, assistente hospitalar habilitada com o grau de chefe de serviço de medicina física e de reabilitação da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria da Glória de Jesus Tavares Nunes Dias, assistente hospitalar habilitada com o grau de chefe de serviço de medicina física e de reabilitação do Hospital Distrital de Cascais.
Dr.ª Maria Graça Torres Agoas Martinho Lopes, assistente hospitalar de medicina física e de reabilitação do Hospital Distrital de Setúbal.

Medicina interna

Presidente — Dr. João Azevedo Lemos Barreiras, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

- Dr. José Manuel Aires Ramos, chefe de serviço hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Évora.
Dr. João Augusto David Morais, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

- Dr. António Manuel Nascimento Fráguas, assistente hospitalar habilitado com o grau de chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Évora.
Dr.ª Maria Luísa Sequeira Lopes da Silva, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Évora.

Pediatria médica

Presidente — Dr.ª Maria Luísa Sequeira Lopes da Silva, adjunta do director clínico do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

- Dr. José Manuel Robles Teixeira de Oliveira, chefe de serviço hospitalar de pediatria médica do Hospital Distrital de Évora.
Dr. Hélder Manuel Martins Gonçalves, assistente hospitalar de pediatria médica do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

- Dr. José Lourenço de Oliveira Fialho, assistente hospitalar habilitado com o grau de chefe de serviço de pediatria médica do Hospital Distrital de Évora.
Dr. Agostinho Marques Moleiro, assistente hospitalar habilitado com o grau de chefe de serviço de pediatria médica do Hospital Distrital de Beja.

Radiologia

Presidente — Dr. Jorge Manuel Caravana Santos Silva, director clínico do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

- Dr. Álvaro Silvestre Barroca, chefe de serviço hospitalar de radiologia do Hospital Distrital de Évora.
Dr. Luis Emílio Rodrigues Filipe, assistente hospitalar de radiologia do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

- Dr. João Carlos da Rocha Nunes, assistente hospitalar de radiologia do Hospital Distrital de Santiago do Cacém.
Dr.ª Ana Maria Fernandes Correia de Melo Bordalo Amado, assistente hospitalar de radiologia do Hospital de São Francisco Xavier.

Urologia

Presidente — Dr. Jorge Manuel Caravana Santos Silva, director clínico do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

- Dr. José Pimenta Sousa Sampaio, chefe de serviço hospitalar de urologia do Hospital de Curry Cabral.
Dr. Artur Fernando Gomes de Oliveira, assistente hospitalar de urologia do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

- Dr. António Barbosa Avelino da Silva, assistente hospitalar habilitado com o grau de chefe de serviço de urologia do Hospital do Desterro.
Dr. José Eugénio Cantante S. Cristino, assistente hospitalar de urologia do Hospital de Curry Cabral.

10 — Os presidentes dos júris serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelos primeiros vogais efectivos.

9-4-90. — Pela Comissão Instaladora, *Manuel Inácio dos Anjos Anjinho*.

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para primeiro-oficial administrativo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 42, de 19-2-90, bem como a calendarização das provas.

10-4-90. — O Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado*.

Hospital Distrital do Fundão

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho de 7-3-90 da comissão de delegados do Hospital Distrital do Fundão, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data da publicação deste aviso no DR.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, bem como no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88 (*DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88).

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no mapa anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital do Fundão.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — devem satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — ser segundo-oficial com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Provas de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular, que poderá ser complementada por entrevista.

7.1 — As provas de conhecimentos são as constantes dos programas específicos para primeiros-oficiais dos programas globais referidos no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

7.2 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Classificação de serviço;
- Experiência profissional;
- Formação profissional complementar;
- Nível de habilitações literárias.

7.3 — A entrevista, nos termos da al. b) do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, visará a determinação e avaliação das capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função de primeiro-oficial e será classificada de 0 a 20, nos termos do art. 31.º do mesmo decreto.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de 25 linhas, dirigido ao presidente da comissão de delegados do Hospital Distrital do Fundão e entregue no Serviços de Pessoal, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Hospital Distrital do Fundão, Avenida de Adolfo Portela, 6230, Fundão, o qual se considerará apresentado dentro do prazo se o registo for datado de, pelo menos, 24 horas antes do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e número de telefone, se o possuir);
- b) Habilitações literárias;
- c) Cursos de formação profissional ou complementar;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém e antiguidade na mesma;
- e) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço;
- c) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os funcionários do Hospital Distrital do Fundão ficam dispensados da apresentação dos documentos enunciados no n.º 8.3 se os mesmos já constarem do seu processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Ana Paula Pereira Gonçalves, administradora do Hospital Distrital do Fundão.

Vogais efectivos:

Felizardo Conceição Gomes Guerra, chefe de repartição do Hospital Distrital do Fundão.

António dos Reis Ferreira, primeiro-oficial do Hospital Distrital do Fundão.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Santos Bandarra Veiga, chefe de secção do Hospital Distrital da Guarda.

José Lapa da Costa, chefe de secção do Hospital Distrital da Guarda.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nos seus impedimentos.

29-3-90. — A Administradora, *Ana Paula Pereira Gonçalves*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se publicita que a lista de classificação final do concurso interno de acesso a chefe de secção do quadro de pessoal do Hospital Distrital do Fundão, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 14-10-89, foi homologada pela comissão de delegados em sua reunião de 5-4-90.

A mesma será afixada no *hall* principal do Hospital a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

Nos termos do art. 34.º, conjugado com o n.º 3 do art. 24.º do mesmo decreto-lei, da homologação cabe recurso.

5-4-90. — A Administradora, *Ana Paula Pereira Gonçalves*.

Hospital Distrital de Guimarães

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 21-3-90:

Rosa Teixeira Novais Francisco, enfermeira do grau 2 — nomeada em regime de substituição. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada no átrio principal deste Hospital a lista provisória dos candidatos ao concurso interno de acesso à categoria de enfermeiro-chefe para o preenchimento de duas vagas nas áreas de saúde infantil e pediátrica e de reabilitação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 27, de 1-2-90.

Findo o prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso, a lista converter-se-á em definitiva se não houver reclamações.

3-4-90. — O Director do Hospital, *José Alves Silva Guimarães*.

Hospital Distrital de Leiria

Aviso. — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, avisam-se os interessados de que a lista de transição para a nova estrutura salarial dos enfermeiros deste Hospital se encontra afixada no *placard* da Secção de Pessoal.

De acordo com o n.º 4 do mesmo artigo, da integração cabe reclamação para o conselho de administração no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

3-4-90. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Hospital Distrital de Mirandela

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, se dá conhecimento de que a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal de enfermagem deste Hospital se encontra afixada na Secção de Pessoal.

Aviso. — 1 — Para os devidos e legais efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela de 27-3-90, no uso de competência delegada, está aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, regulada pelo Dec.-Lei 248/85, de 17-7, e remunerada pelo índice 160 constante da tabela anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

3 — Os candidatos aprovados no concurso, nos termos do n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2. Consideram-se rescindidos os contratos de pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no concurso.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante no Dec. Regul. 20/85, de 1-4.



5 — Condições de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais — estar na situação de contratado por este Hospital, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

6 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante provas de conhecimentos, previstas no despacho conjunto referido no n.º 2, complementadas com entrevista.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, com assinatura sobre estampilha de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela e entregue no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos consideram relevantes para apreciação do seu mérito.

7.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração passada pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço neste Hospital há mais de três anos, completados até 12-12-89;
- Certificado de registo criminal;
- Atestado de robustez física;
- Certificado antituberculoso;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares.

Os documentos referidos nas als. c) a f) são de apresentação dispensada conjuntamente com o requerimento de admissão ao concurso, devendo, no entanto, ser apresentados até à conclusão do processo do mesmo.

Neste caso os candidatos deverão declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de que não entregam documentação.

8 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Carlos Alberto Vaz, director do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais efectivos:

Porfírio Eugénio Carrazedo, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Mirandela.

Abílio Baltazar Sousa Martins, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais suplentes:

José Manuel Nascimento, chefe de secção do Hospital Distrital de Mirandela.

Fernando dos Santos Moutinho, segundo-oficial do Hospital Distrital de Mirandela.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Para os devidos e legais efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela de 27-3-90, no uso de competência delegada, está aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento na categoria de auxiliar de acção médica da carreira de pessoal dos serviços gerais, regulada pelo Dec.-Lei 109/80, de 20-10, e remunerada pelo índice 120 constante da tabela anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-87.

3 — Os candidatos aprovados no concurso, nos termos do n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2. Consideram-se rescindidos os contratos de pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no concurso.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante nas als. a) a j) do art. 4.º, n.º 1, do Dec. 109/80, de 20-10, acrescido do determinado pelos arts. 1.º e 2.º do Dec. Regul. 38/84, de 8-5.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais — estar na situação de contratado por este Hospital, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

6 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante provas de conhecimentos gerais ao nível de escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas de língua portuguesa e matemática, complementadas com entrevista.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, com assinatura sobre estampilha de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela e entregue no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos consideram relevantes para apreciação do seu mérito.

7.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração passada pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço neste Hospital há mais de três anos, completados até 12-12-89;
- Certificado de registo criminal;
- Atestado de robustez física;
- Certificado antituberculoso.

Os documentos referidos nas als. c), d) e e) são de apresentação dispensada conjuntamente com o requerimento de admissão ao concurso, devendo, no entanto, ser apresentados até à conclusão do processo do mesmo.

Neste caso os candidatos deverão declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de que não entregam documentação.

8 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Carlos Alberto Vaz, director do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais efectivos:

Porfírio Eugénio Carrazedo, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Mirandela.

Abílio Baltazar Sousa Martins, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais suplentes:

José Manuel Nascimento, chefe de secção do Hospital Distrital de Mirandela.

Fernando dos Santos Moutinho, segundo-oficial do Hospital Distrital de Mirandela.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

30-3-90. — O Director do Hospital, *Carlos Alberto Vaz*.

Hospital Distrital de Ovar

Por despacho de 29-12-89 do presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Ovar:

Maria Helena Rodrigues da Silva Oliveira — designada para exercer funções de secretariado do director do Hospital com efeitos desde 1-1-90.

3-4-90. — O Director do Hospital, *Fernando T. Dias Padrão*.

Hospital Distrital de Pombal

Maria Helena Vieira Soares — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, como dietista de 2.ª classe. (Visto, TC, 23-3-90. São devidos emolumentos.)

3-4-90. — O Administrador-Delegado, *Francisco Joaquim B. C. Faro*.

Aviso. — Em aditamento ao aviso publicado no DR, 2.ª, 90, de 18-4-89, faz-se público que Sibila Maria da Conceição Romeiro Escalhorda, por ter recusado o provimento no lugar de primeiro-oficial administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, na sequência do concurso interno de acesso, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 103, de 4-5-88, e em que ficou classificada em 4.º lugar, foi reposicionada no último lugar da respectiva lista classificativa.

4-4-90. — O Administrador-Delegado, *Francisco Joaquim B. C. Faro*.

Hospital Distrital de Portalegre

Por despachos do administrador-delegado de 27-3-90, no uso de competência delegada:

Maria Manuela Feytor Pinto Sampaio de Faria, assistente graduada de obstetrícia — autorizado o regime de dedicação exclusiva com o horário de 35 horas semanais.

Leonel de Joaquim Colaço, assistente graduado de anesthesiologia — autorizado o regime de dedicação exclusiva com o horário de trabalho de 42 horas semanais.

Maria Eulália Baptista Esteves, assistente de anesthesiologia — autorizada o regime de dedicação exclusiva com o horário de trabalho de 42 horas semanais.

Mariana Fouto Pólvora Antunes Branco, chefe de serviço de anesthesiologia — autorizado o regime de dedicação exclusiva com o horário de trabalho de 35 horas semanais.

(Isentos de fiscalização prévia pelo TC.)

2-4-90. — O Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 28-3-90:

Maria Beatriz Pereira da Silva Arraiano Castro Alves, assistente graduada de obstetrícia/ginecologia do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria — autorizada a sua colocação em regime de requisição neste Hospital, ao abrigo do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

António Jaime Correia Azedo, assistente de cirurgia geral do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Castelo Branco — autorizada a sua transferência, ao abrigo do n.º 1 do art. 25.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para um lugar vago do quadro do Hospital Distrital de Portalegre da mesma categoria e carreira.

(Isentos de fiscalização prévia pelo TC.)

4-4-90. — O Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, faz-se público que a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de lugares de assistente de nefrologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 49, de 28-2-90, se encontra afixada no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Portalegre, onde pode ser consultada.

Os candidatos admitidos condicionalmente dispõem de 10 dias contados a partir da data da publicação deste aviso para apresentação dos restantes documentos.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, faz-se público que a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de lugares de assistente de anesthesiologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 49, de 28-2-90, se encontra afixada no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Portalegre, onde pode ser consultada.

Os candidatos admitidos condicionalmente dispõem de 10 dias contados a partir da data da publicação deste aviso para apresentação dos restantes documentos.

4-4-90. — O Presidente do Júri, *António Jaime Correia Azedo*.

Hospital Distrital de Portimão

Por despacho de 2-4-90 do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão:

Dr. António Rocha da Silveira, assistente de obstetrícia/ginecologia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão, em regime de trabalho de exclusividade — reconduzido no lugar de director do serviço de obstetrícia/ginecologia deste Hospital, em comissão de serviço. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

2-4-90. — O Administrador-Delegado, *José do Carmo Correia Martins*.

Aviso. — 1 — Para os devidos e legais efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 23-3-90, no uso de competência delegada, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, está aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, para provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe, de que não existem lugares vagos.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso. Os contratados aprovados no concurso que não obtenham vaga são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Portimão.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar na situação de contratado por este Hospital, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante concurso de avaliação curricular e entrevista.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com assinatura sobre estampilha de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão e entregue no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço neste Hospital há mais de três anos, até 12-12-89;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. José do Carmo Correia Martins, administrador-delegado do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Margarida Maria Soares Bentes de Oliveira Costa, administradora hospitalar do Hospital Distrital de Portimão.
Dr.ª Maria da Conceição Chagas Saúde, administradora hospitalar do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

Dr. António Manuel Vieira Duarte, assistente hospitalar de oftalmologia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.
Dr. Carlos Alberto Rosário Santos, interno do internato complementar de medicina interna CG.

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — 1 — Para os devidos e legais efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 23-3-90, no uso de competência delegada, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, está aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento na categoria de técnico superior de saúde de 2.ª classe, de que não existem lugares vagos.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso. Os contratados aprovados no concurso que não obtenham vaga são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o previsto no diploma das carreiras.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Portimão.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar na situação de contratado por este Hospital, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante concurso de avaliação curricular e entrevista.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com assinatura sobre estampilha de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão e entregue no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço neste Hospital há mais de três anos, até 12-12-89;
- Certificado de registo criminal;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Orge Azevedo Vaz, especialista de patologia clínica CG e médica responsável pelo laboratório de análises clínicas do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Umbelina Maria Neves Damásio Rosado Galhardas, técnica superior de saúde de 1.ª classe do ramo laboratorial do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

Dr.ª Maria Carlos do Amaral Fernandes Pereira Cabrita, técnica superior de saúde de 2.ª classe do ramo laboratorial do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

Dr. Paulo Jorge Lourenço Sousa Glória, técnico superior de saúde de 2.ª classe do ramo farmacêutico do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

Dr.ª Maria Lúcia Fernandes dos Santos Rócio, técnica superior de saúde de 2.ª classe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — 1 — Para os devidos e legais efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 23-3-90, no uso de competência delegada, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, está aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento na categoria a seguir indicada na carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Hospital, aprovada por Port. 889/87, de 20-11:

Técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe, letra I, 1.º escalão — não existem lugares vagos.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso. Os contratados aprovados no concurso que não obtenham vaga são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e no Dec.-Lei 123/89, de 14-4, conjugado com o Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é para a categoria que a seguir se indica: técnico de análises clínicas e de saúde pública — as funções descritas no n.º 2.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Portimão.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar na situação de contratado por este Hospital, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante concurso de avaliação curricular e entrevista.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com assinatura sobre estampilha de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão e entregue no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

- b) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço neste Hospital há mais de três anos, até 12-12-89;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Orge Azevedo Vaz, especialista de patologia clínica CG e médica responsável pelo laboratório de análises clínicas do Hospital Distrital de Portimão.
Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria Carlos do Amaral Fernandes Pereira Cabrita, técnica superior de saúde de 2.ª classe do ramo laboratorial do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.
- Cármen Ruby Jesus Rodrigues Pinheiro, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

- Ana Paula Zigue Machado Maria Mourinho, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.
- Maria Manuela Figueiredo Veiga Moutinho Clarisse, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — 1 — Para os devidos e legais efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 23-3-90, no uso de competência delegada, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, está aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento na categoria de pessoal médico, de que não existem lugares vagos.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso. Os contratados aprovados no concurso que não obtenham vaga são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidatem ou não obtenha aprovação no concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o das carreiras médicas.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Portimão.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar na situação de contratado por este Hospital, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante concurso de avaliação curricular e entrevista.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com assinatura sobre estampilha de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão e entregue no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

- b) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço neste Hospital há mais de três anos, até 12-12-89;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. João José Capaz Moleiro, assistente de medicina interna e adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais efectivos:

- Dr. Horácio das Dores Ramos Paulino, assistente de pediatria do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.
- Dr.ª Luísa do Rosário Martins Nobre de Oliveira, especialista de cirurgia geral do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

- Dr. Mário César de Moraes, assistente de medicina interna do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.
- Dr. José Luís Teixeira Ferreira, assistente de cirurgia geral do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — 1 — Por despacho de 23-3-90 do conselho de administração deste Hospital e nos termos dos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, 134/87, de 17-3, e 427/89, de 7-12, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, aprovado pelo Desp. 11/87 da Ministra da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, torna-se público que se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de quatro lugares da categoria de enfermeiro do grau I da carreira de enfermagem existentes no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão e das vagas que se verificarem durante o respectivo prazo de validade.

2 — Prazo de candidatura — o prazo de apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Portimão. O vencimento será o correspondente à categoria de enfermeiro (grau I).

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

6 — Requisitos de admissão:

- a) Gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os referidos no n.º 1 do art. 3.º do Regulamento dos Concursos a que alude o n.º 1 do presente aviso;
- b) Especiais — possuir vínculo à Administração Pública ou encontrar-se na situação prevista no art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, seja qual for o estabelecimento em que se encontre colocado.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o constante do art. 33.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão, solicitando a admissão ao concurso. Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional, grau e instituição a que está vinculado;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos enunciados no n.º 6;
- f) Outros documentos que o requerente julgue conveniente mencionar.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações profissionais e da respectiva nota de curso;

- b) Declaração do serviço onde se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria;
- c) Documento comprovativo das classificações de serviço nos últimos três anos, no caso de as dever possuir;
- d) Documento comprovativo das habilitações pós-básicas (especializações legalmente instituídas);
- e) Um exemplar do *curriculum vitae*;
- f) Documento comprovativo do contrato administrativo de provimento, respeitante aos concorrentes ao abrigo do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

10 — Os requerimentos e restante documentação serão:

- a) Entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Portimão no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*;
- b) Ou, em alternativa, remetidos ao presidente do conselho de administração do mesmo Hospital, pelo correio com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidos pela lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Severino Manuel Camacho Carreira, enfermeiro director do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais efectivos:

José António Franco, enfermeiro-chefe do quadro do Hospital Distrital de Portimão.

Berta Rosalina Afonso Tavares Pinheiro Grão, enfermeira graduada do quadro do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

Amélia Maria Brito Gracias, enfermeira graduada do quadro do Hospital Distrital de Portimão.

Maria da Graça Apolinário, enfermeira graduada do quadro do Hospital Distrital de Portimão.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Para os devidos e legais efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 23-3-90, no uso de competência delegada, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, está aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento na categoria de terceiro-oficial da carreira de pessoal dos serviços administrativos, de que não existem lugares vagos.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso. Os contratados aprovados no concurso que não obtenham vaga são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidatem ou não obtenha aprovação no concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do mapa I anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Portimão.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar na situação de contratado por este Hospital, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante concurso de avaliação curricular, prova prática de dactilografia e entrevista.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com assinatura sobre estampilha de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão e entregue no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço neste Hospital há mais de três anos, até 12-12-89;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. José do Carmo Correia Martins, administrador-delegado do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Margarida Maria Soares Bentes de Oliveira Costa, administradora hospitalar do Hospital Distrital de Portimão.

Gisélia Maria Silvestre dos Santos Benedito, primeiro-oficial do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

Fernanda Maria Lima Silva Fernandes, chefe de secção do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

Manuel António Pardelhas, primeiro-oficial do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — 1 — Para os devidos e legais efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 23-3-90, no uso de competência delegada, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, está aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento na categoria a seguir indicada da carreira de pessoal operário qualificado do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 158/88, de 10-3:

Electricista de 3.ª classe, letra Q, 1.º escalão — dois lugares vagos.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso. Os contratados aprovados no concurso que não obtenham vaga são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidatem ou não obtenha aprovação no concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é para a categoria de electricista de 3.ª classe:

- a) Instalar órgãos eléctricos: máquinas, aparelhos, equipamentos, quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, campainhas, lâmpadas, interruptores e tomadas;
- b) Instalar e isolar circuitos eléctricos;
- c) Detectar deficiências eléctricas e sua reparação.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Portimão.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar na situação de contratado por este Hospital, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos teóricos-práticos, conforme



determina o despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde de 2-9-87, publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-87, e uma entrevista.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com assinatura sobre estampilha de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão e entregue no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço neste Hospital há mais de três anos;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Documento comprovativo das habilitações profissionais.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. José do Carmo Correia Martins, administrador-delegado do Hospital Distrital de Portimão.
Vogais efectivos:

Rui Manuel Raposo Fernandes, carpinteiro principal do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

António José Canelas Claudino, carpinteiro de 1.ª classe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

José Manuel Marreiros Gonçalves, fogueiro principal do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

Fernando Mateus Correia Gonçalves, pedreiro de 1.ª classe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Avlso. — 1 — Para os devidos e legais efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 23-3-90, no uso de competência delegada, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, está aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento nas categorias a seguir indicadas da carreira de pessoal dos serviços gerais qualificado do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 765/84, de 27-9:

a) Alimentação:

Auxiliar de alimentação de 3.ª classe, letra R, 1.º escalão — existe um lugar vago.

b) Acção médica:

Maquero de 3.ª classe, letra R, 1.º escalão — não existem lugares vagos;

Auxiliar de acção médica de 3.ª classe, letra R, 1.º escalão — existem três lugares vagos.

c) Tratamento de roupa:

Costureira de 3.ª classe, letra R, 1.º escalão — não existem lugares vagos.

d) Apoio e vigilância:

Auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe, letra R, 1.º escalão — existe um lugar vago.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso. Os contratados aprovados no concurso que não obtenham vaga são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 427/89, de 7-12, pelo Dec.-Lei 109/80, de 20-10, e pelo despacho conjunto do Ministério da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é para cada uma das áreas que a seguir se indica, de acordo com o Dec.-Lei 109/80, de 20-10, e com a Circular Normativa 12/89 do Departamento de Recursos Humanos:

- a) Aos auxiliares de alimentação compete executar as funções descritas nas als. a) a e) do n.º 7 do art. 4.º;
- b) Aos maqueiros compete executar as funções descritas nas als. a) a d) do n.º 3 do art. 4.º, e aos auxiliares de acção médica compete executar as funções descritas nas als. a) a j) do n.º 1 do art. 4.º;
- c) Às costureiras compete executar as funções descritas no n.º 10 do art. 4.º;
- d) Aos auxiliares de apoio e vigilância compete executar as funções descritas nas als. a) a f) do n.º 12 do art. 4.º

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Portimão.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar na situação de contratado por este Hospital, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas da língua portuguesa e matemática, e uma entrevista.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com assinatura sobre estampilha de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão e entregue no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço neste Hospital há mais de três anos, até 12-12-89;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Margarida Maria Soares Bentes de Oliveira Costa, administradora hospitalar do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais efectivos:

Deolinda Pinto Sousa Ribeiro, encarregada dos serviços gerais do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

Maria Luísa Santos Salgado, encarregada de sector do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

Angelina Henrique Oliveira Gonçalves, encarregada de sector do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.
Grizelda Maria Leal Algarve, auxiliar de acção médica de 1.ª classe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

27-3-90. — O Administrador-Delegado, *José do Carmo Correia Martins*.

Hospital Distrital de Santiago do Cacém

Por despachos da comissão de delegados do Hospital Distrital de Santiago do Cacém de 28-12-89:

Contratados através de contrato administrativo de provimento:

Isilda Maria Pacheco Silva — como terceiro-oficial.
Isilda Maria Sobral Jerónimo e Mariana Carolina da Silva Félix de Luz — como auxiliares de acção médica.
Manuel Francisco dos Santos Limão Alfaca — como auxiliar de apoio e vigilância.

Contratados através de contrato de trabalho a termo certo:

José Maria Balbino Fragoso, Aníbal Manuel da Silva, Carlos Manuel Ludovino Simões Costa, Mário Matias Balbino Fragoso, Mário Fernando de Oliveira da Cruz Rodrigues Trinchante e Maria Adélia Gonçalves — como terceiros-oficiais.
Luís Manuel Barahona Palma Antunes, Maria Adília Pimentel e Nuno Manuel Cunha Gomes Oliveira — como médicos.
Felicidade Sofia Amado Matos Mendes, José Fernando Revez Hilário, Luísa Alves Miranda Correia e Silvestre Pereira d'Alva Gomes — como enfermeiros.
Maria Teresa Brissos Sabido Rosa Oliveira, Leolinda Maria Gonçalves da Silva, Maria Martins Nunes, Elisabete da Conceição Rosa Lourenço dos Santos, Irene Maria Simões e Mabilda Libânia David Cordeiro da Costa — como auxiliares de acção médica.
Maria de Fátima da Luz Silva — como auxiliar de alimentação.
Aníbal Monteiro dos Santos e Vítor Manuel Pereira — como auxiliares de apoio e vigilância.
Vítor Manuel da Silva Sobral — como fiel auxiliar de armazém.
Isabel Maria dos Santos Freitas — como técnica superior de farmácia.
Maria Filomena Silva de Almeida Afonso da Cruz — como fisioterapeuta.
Celestiano Dionísio dos Santos — como serralheiro mecânico.
Arménio Matias Candeias Pereira — como pedreiro.

(Os presentes contratos produzem efeitos a partir da data do visto do TC.)

(Visto, TC, 19-3-90. São devidos emolumentos.)

3-4-90. — Pela Comissão de Delegados, o Administrador, *Jacinto Marcos Gomes Varela Morte*.

Avlso. — Nos termos e para efeitos do previsto no Dec.-Lei 348/70, de 27-7, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Hospital Distrital de Santiago do Cacém com referência a 31-12-89.

26-3-90. — Pela Comissão de Delegados, o Administrador, *Jacinto Marcos Gomes Varela Morte*.

Hospital Distrital de Santo Tirso

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 78, de 3-4-90, a p. 3394, o nome da auxiliar de alimentação, rectifica-se que onde se lê «Maria Júlia Pereira Pinheiro» deve ler-se «Maria Júlia Ferreira Pinheiro».

3-4-90. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

Hospital Distrital de Serpa

Por despachos de 8-7-88 do conselho de administração deste Hospital, conforme delegação de competências:

Maria Ana Paulista Lagarto Frade, roupeira de 3.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital — autorizada a progressão na carreira para a categoria de roupeira de 2.ª classe, letra Q, com efeitos a partir de 18-3-88.

Ana Paula Parreira, roupeira de 3.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital — autorizada a progressão na carreira para a categoria de roupeira de 2.ª classe, letra Q, com efeitos a partir de 20-3-88.
António José Rijo Cofones, auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe do quadro deste Hospital — autorizada a progressão na carreira para a categoria de auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe, letra Q, com efeitos a partir de 18-3-88.

Sidónio Graça Cordeiro, auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe do quadro deste Hospital — autorizada a progressão na carreira para a categoria de auxiliar de apoio e vigilância de 1.ª classe, letra O, com efeitos a partir de 12-5-88.

Maria de Jesus Reboicho Guerreiro Cataluna, auxiliar de acção médica de 2.ª classe do quadro deste Hospital — autorizada a progressão na carreira para a categoria de auxiliar de acção médica de 1.ª classe, letra O, com efeitos a partir de 18-3-88.

Maria dos Remédios Frade dos Santos, auxiliar de acção médica de 2.ª classe do quadro deste Hospital — autorizada a progressão na carreira para a categoria de auxiliar de acção médica de 1.ª classe, letra O, com efeitos a partir de 18-3-88.

Maria Assunção Paulino Merendão, auxiliar de acção médica de 3.ª classe do quadro deste Hospital — autorizada a progressão na carreira para a categoria de auxiliar de acção médica de 2.ª classe, letra Q, com efeitos a partir de 21-3-88.

Mariana da Consolação Arruda da Cruz, cozinheira de 2.ª classe do quadro deste Hospital — autorizada a progressão na carreira para a categoria de cozinheira de 1.ª classe, letra N, com efeitos a partir de 11-4-88.

Brites Teresa Pica Estradas, cozinheira de 3.ª classe do quadro deste Hospital — autorizada a progressão na carreira para a categoria de cozinheira de 2.ª classe, letra P, com efeitos a partir de 12-5-88.

Catarina Ferro Ruivo Paisano, auxiliar de alimentação de 2.ª classe do quadro deste Hospital — autorizada a progressão na carreira para a categoria de auxiliar de alimentação de 1.ª classe, letra O, com efeitos a partir de 12-5-88.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

2-4-90. — O Administrador-Delegado, *Rui Henrique Lente Crujeira*.

Hospital Distrital de Tondela

Avlso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 30-3-90, no uso de competência delegada, e nos termos dos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, e 134/87, de 17-3, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87 do Ministro da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87, torna-se público que se encontra aberto concurso interno de acesso, pelo prazo de 15 dias a partir da publicação do presente aviso no DR, para provimento de seis lugares na categoria de enfermeiro graduado, grau 2, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, a que correspondem as letras G e H da tabela salarial da função pública.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido por dois anos a partir da data da publicação do presente aviso no DR para as vagas referidas.

3 — Local de trabalho e funções a desempenhar — o local de trabalho é o Hospital Distrital de Tondela e as funções a desempenhar são as previstas no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — Gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter idade não inferior a 18 anos à data do termo do prazo da candidatura;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Especiais:

- Possuir o curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal;
- Ser enfermeiro de grau 1 com, pelo menos, três anos no grau e com classificação de serviço neste período não inferior a *Bom* ou dois anos no grau 1 e classificação de serviço nesse período graduada em *Muito bom*.

5 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel azul de 25 linhas, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Tondela e entregue na Secção de Pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Tondela, código postal 3460 Tondela, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo quando o respectivo aviso tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

5.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o DR onde vem anunciado;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais e experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

6 — Documentação necessária — os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Declaração passada pelo organismo de origem em que conste a categoria do candidato, o tempo de serviço e as classificações de serviço nos últimos três anos, ou documentos justificativos da falta de classificação, se for caso disso;
- Certificados de habilitações profissionais e literárias, ou fotocópias de diplomas devidamente reconhecidas;
- Documentos comprovativos das qualificações e experiência profissionais, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Manuel de Figueiredo Uria, enfermeiro-chefe.
Vogais efectivos:

Sara Maria da Silva Ribeiro Lopes, enfermeira-chefe.
Maria Fernanda Almeida São João Antunes, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Ribeiro Loureiro Marques, enfermeira graduada.
Anabela Nunes Gomes Viegas, enfermeira graduada.

Nota. — Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital Distrital de Tondela.

O presidente do júri será substituído nos seus impedimentos pelo primeiro-vogal efectivo.

2-4-90. — O Presidente do Conselho de Administração, *Trajano Sebastião José da Costa Pinheiro*.

Hospital Distrital de Vila Franca de Xira

Por despacho do conselho de administração de 3-4-90:

Dr.^a Maria Isabel Peres Palma Alcobia Portugal — nomeada, após concurso de acesso, técnica superior de saúde assessora, ramo farmacêutico, sendo exonerada do cargo anterior a partir da data de accitação da nova categoria. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

4-4-90. — O Administrador-Delegado, *Manuel Francisco Roque dos Santos*.

Aviso. — De harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, dá-se conhecimento de que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira referente a 31-12-89.

Da organização da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias, nos termos do n.º 1 do art. 96.º do citado decreto-lei.

30-3-90. — O Administrador-Delegado, *Manuel Francisco Roque dos Santos*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Por despacho do presidente do conselho de administração de 22-3-90:

Risete Albuquerque Monteiro, chefe de serviço de anesthesiologia — autorizado o regime de trabalho de exclusividade com 42 horas por semana. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do conselho de gerência deste Centro Hospitalar de 4-12-89:

Maria da Nazaré Fialho dos Santos Gomes Gameiro — autorizada a promoção para enfermeira graduada, escalão 0, índice 100. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-4-90. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Gualdino Gonçalves*.

Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 29-1-90 do director-geral de Assuntos Farmacêuticos, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de assessor do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos, aprovado pelo Dec.-Lei 103-A/84, de 30-3, com as alterações introduzidas pela Port. 147/88, de 9-3.

2 — O concurso tem a validade de dois anos e destina-se ao preenchimento do lugar existente e dos que vierem a ocorrer no prazo de validade.

3 — Compete genericamente aos assessores prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade, nas áreas de gestão e consultadoria, nas matérias respeitantes às atribuições dos diversos serviços da DGAF, elaborando pareceres, orientando a concepção, adaptação e aplicação de métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões de carácter departamental ou interdepartamental, tendo em vista a tomada de decisão superior em todas as áreas das atribuições da DGAF, prevista no Dec.-Lei 103-A/84, de 30-3.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, nos locais onde a DGAF tiver serviços em funcionamento, sendo o vencimento correspondente ao constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As condições de trabalho e regalias sociais são as que estão em vigor para a função pública em geral.

5 — A este concurso podem candidatar-se os funcionários que reúnam os requisitos gerais de provimento constantes nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. b) do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- Avaliação curricular;
- Entrevista.

7 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de 25 linhas, dirigido ao director-geral de Assuntos Farmacêuticos, podendo ser entregue directamente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 2.º — 1000 Lisboa, nele devendo indicar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações e outras acções de formação, como estágios, cursos, seminários, etc.);
- Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos de admissão são obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Declaração autenticada, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, as classificações de serviço reportadas aos últimos três anos e a especificação de tarefas e responsabilidades do lugar que ocupa.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes dos respectivos processos individuais.

10 — Será dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do n.º 7 do presente aviso desde que o candidato declare no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações que invoca.

11 — Em caso de dúvida, pode o júri exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Armando Fernandes, assessor principal.
Vogais efectivos:

- Licenciada Maria de Jesus Antunes Charrua Graça, directora de serviços.
Licenciada Micaela Irene Rodriguez Hernandez Fernandes Barata, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- Maria Lurdes Cachapa Cordeiro Nogueira, chefe de divisão.
Licenciada Maria Augusta da Cunha Pereira Imaginário Monteiro, chefe de divisão.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5-3-90. — O Director-Geral, *Fernando Peres Gomes*.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

Aviso. — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral das Instalações e Equipamentos de Saúde de 3-4-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Construções Hospitalares, aprovado pela Port. 147/88, de 9-3, publicada no *DR*, 1.ª, 57.

1 — Prazo de validade — caduca com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2 — Lugares a prover — uma vaga.

3 — Localização de prestação de serviços — Lisboa.

4 — Funções correspondentes à categoria — executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalho de apoio técnico nas seguintes áreas de actividade: estudos económicos e financeiros, controlo de execução de planos de actividade, biblioteca, arquivo, documentação e organização e métodos a nível de empreendimentos hospitalares e afins.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento correspondente à tabela e escalão da respectiva categoria do novo sistema remuneratório e outras regalias comuns à função pública.

6 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Requisitos especiais — os exigidos no art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — Métodos de selecção e respectivos índices de ponderação:

- Avaliação curricular — 5;
Entrevista — 5.

9 — Formalização das candidaturas — requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao director-geral das Instalações e Equipamentos de Saúde, em que conste a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal), acompanhado de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Declaração do serviço de origem, autêntica ou autenticada, comprovativa do tempo de serviço na função pública;

c) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;

d) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações profissionais (cursos ou estágios adequados às funções inerentes à categoria).

10 — Entrega das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, contra recibo, ou por correio, registado com aviso de recepção, na Avenida da República, 34, 6.º — 1000 Lisboa.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Manuel José Fontes, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

- Ana Margarida da Silva Fernandes Borges Pinto, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Álvaro Tavares Pereira Alves, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

- Leonilde Gomes de Sousa Figueira, primeiro-oficial.
Maria de Fátima Bate Cano Capelo, segundo-oficial.

12 — O concurso obedece ao estipulado nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e na Port. 147/88, de 9-3.

3-4-90. — O Presidente do Júri, *Manuel José Fontes*.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho de 3-4-90 do subdirector-geral das Instalações e Equipamentos de Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de afixação deste aviso, concurso interno de ingresso para o provimento de um lugar de auxiliar administrativo da carreira de auxiliar administrativo do quadro do pessoal da Direcção-Geral das Construções Hospitalares, aprovado pela Port. 147/88, de 9-3, publicada no *DR*, 1.ª, 57.

2 — Prazo de validade — caduca com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Lugares a prover — uma vaga.

4 — O júri é assim constituído:

Presidente — Margarida Lourdes Marques Pinto Lopes Nunes, chefe de secção.

Vogais efectivos:

- Maria das Dores Ribeiro Delgado do Nascimento, chefe de secção.
Ana Paula Queirós Ferreira Brandão de Figueiredo, técnica auxiliar especialista.

Vogais suplentes:

- Maria Fernanda de Figueiredo Pereira Fontes, oficial principal.
Maria Júlia Ferreira Antunes Baptista, segundo-oficial.

5 — Ao lugar a concurso compete executar a vigilância das instalações, acompanhamento de visitantes e distribuição de expediente.

6 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — São requisitos especiais os definidos nos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — O método de selecção e respectivos índices de ponderação são os seguintes:

- Avaliação curricular;
Entrevista.

9 — Formalização das candidaturas — requerimento, em papel de 25 linhas, dirigido ao director-geral das Instalações e Equipamentos de Saúde, em que conste a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal), acompanhado de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Declaração do serviço de origem, autêntica ou autenticada;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias.

10 — Entrega das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, contra recibo, ou por correio, registado com aviso de recepção, na Avenida da República, 34, 6.º — 1000 Lisboa.

5-4-90. — A Presidente do Júri, *Margarida Lourdes Marques Pinto Lopes Nunes*.



Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos relativa ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de segundo-oficial, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 49, de 28-2-90, está afixada no átrio das instalações do Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 137, Lisboa, onde pode ser consultada de segunda-feira a sexta-feira, dentro das horas normais de expediente.

29-3-90. — O Presidente do Júri, *Eduardo António Sil Monteiro*.

Serviço de Informática da Saúde

Por despachos do director de 29-3-90:

Maria Clara Ribeiro Osório, operadora-chefe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal deste Serviço — nomeada, em comissão de serviço, na categoria de administradora de sistemas, letra E. Maria Adelaide de Almeida Nunes Ereira e Lúcia Leite Pratas Ferreira, operadoras-chefes, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal deste Serviço — nomeadas, em comissão de serviço, na categoria de planificador.

Ermelinda Amaral Pestana Carneiro e Maria Assunção Rodrigues Baptista de Sousa, operadoras de registo de dados principais, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal deste Serviço — nomeadas, em comissão de serviço, na categoria de arquivista de suportes.

(Não carece de visto do TC.)

2-4-90. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 5/90. — No uso da competência que me foi conferida por despacho publicado no *DR*, 2.ª, de 10-11-87, ao abrigo do art. 12.º do Dec.-Lei 165/85, e sob proposta da Associação de Empresas de Agricultura, Comércio e Indústria da Beira Serra (ACIBEIRA), exonerou João Barreto Nogueira Ramos e Ernesto Florentino Nunes Barata das funções de representante daquela Associação no conselho de administração e no conselho técnico-pedagógico do Centro de Formação Profissional Interempresas da Beira Serra (CINTERBEI), nomeado para o desempenho daquelas funções, respectivamente, Rui Alberto Henriques da Cruz e Pedro Pereira Alves.

29-3-90. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António José de Castro Bagão Félix*.

Desp. 6/90. — No uso da competência que me foi conferida por despacho publicado no *DR*, 2.ª, de 10-11-87, ao abrigo do art. 12.º do Dec.-Lei 165/85, e sob proposta da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exonerou, a seu pedido, o Dr. Alcino dos Santos Ferreira das funções de representante daquele Instituto na comissão de fiscalização do Centro de Formação Profissional Interempresas da Beira Serra (CINTERBEI), nomeando para o desempenho daquelas funções o Dr. Carlos Norberto Mateus Barata.

29-3-90. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António José de Castro Bagão Félix*.

Desp. 7/90. — No uso da competência que me foi conferida por despacho publicado no *DR*, 2.ª, de 10-11-87, ao abrigo do art. 12.º do Dec.-Lei 165/85, e sob proposta da Associação Nacional dos Industriais de Águas Mínero-Medicinais e de Mesa (ANIAMM), exonerou José Navarro das funções de representante daquela Associação no conselho de administração do Centro de Formação Profissional para a Indústria do Engarrafamento de Águas e Termalismo, nomeando para o desempenho daquelas funções Francisco Maria Almada e Melo de Furtado Mendonça.

29-3-90. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António José de Castro Bagão Félix*.

Desp. 8/90. — No uso da competência que me foi conferida por despacho publicado no *DR*, 2.ª, de 10-11-87, ao abrigo do art. 12.º do Dec.-Lei 165/85, e sob proposta da Confederação do Comércio Português (CCP), exonerou Manuel de Lima Amorim e Paulo Jorge Marcelino Baptista de Andrade das funções de representantes daquela Confederação no conselho de administração do Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins (CECOA), nomeando para o desempenho daquelas funções Daniel Marinho Soares de Oliveira e António José Moraes Sarmiento Ramalho.

29-3-90. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António José de Castro Bagão Félix*.

Desp. 9/90. — No uso da competência que me foi conferida por despacho publicado no *DR*, 2.ª, de 10-11-87, ao abrigo do art. 12.º do Dec.-Lei 165/85, e sob proposta da Associação Portuguesa dos Industriais de Vestuário (APIV), exonerou Armando Nunes Dias das funções de representante daquela Associação no conselho técnico-pedagógico do Centro de Formação Profissional da Indústria do Vestuário e Confecção (CIVC), nomeando para o desempenho daquelas funções José Regojo Velasco.

29-3-90. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António José de Castro Bagão Félix*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Desp. 30/SESS/90. — O artigo 33.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, determina que sejam adequadas as modalidades de horário praticadas ao novo regime jurídico consubstanciado naquele diploma legal.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 1 do art. 10.º do citado decreto-lei, aprovo os períodos de funcionamento, horários de trabalho e respectiva regulamentação constantes do Regulamento dos Períodos de Funcionamento e Horários de Trabalho do Pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, anexo a este diploma e do qual faz parte integrante.

30-3-90. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Regulamento dos Períodos de Funcionamento e Horários de Trabalho do Pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Santarém.

1 — Duração semanal de trabalho

A duração semanal do trabalho no Centro Regional de Segurança Social de Santarém é a que consta do n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

2 — Período de funcionamento

Com excepção dos serviços do Centro Regional que operam em regime de trabalho por turnos — Lar de Idosos de São Domingos e Serviço de Informática —, o período de funcionamento dos serviços situa-se entre as 8 e as 20 horas.

3 — Horários de trabalho

São adoptadas as seguintes modalidades de horário de trabalho:

3.1 — Horário rígido

Estão abrangidos pelo horário rígido os seguintes grupos de pessoal:

- Pessoal técnico de acção social;
- Pessoal dos serviços de fiscalização;
- Pessoal da Delegação do Tramagal.

Os horários rígidos a adoptar são praticados entre as 8 e as 20 horas e são os que constam da al. a) do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

É concedida a tolerância de cinco horas mensais a autorizar pelo superior hierárquico, que salvaguardará o regular funcionamento dos serviços, a qual não poderá ser utilizada de uma só vez.

3.2 — Horário flexível — regime de 35 horas semanais

Entre as 8 horas e 30 minutos e as 18 horas e 30 minutos, tendo como plataforma fixa os seguintes períodos:

- 9 horas e 30 minutos-12 horas;
- 14 horas e 30 minutos-17 horas.

O período de apreciação do cumprimento da duração do trabalho será feito mensalmente e por meios informáticos.

O superior hierárquico a nível de dirigente poderá autorizar a transição de débito não superior a duas horas para o período de aferição seguinte, desde que a falta de cumprimento do tempo de trabalho seja requerida, devidamente fundamentada e compensada dentro

do referido período, desde que não haja reincidência no mesmo ano civil.

É concedida a tolerância de quatro horas mensais a autorizar pelo superior hierárquico, que salvaguardará o regular funcionamento dos serviços.

Esta tolerância poderá ser concedida dentro das plataformas fixas e fora delas e não pode ser utilizada de uma só vez.

O pessoal que pratique este tipo de horário pode gerir os períodos de trabalho que não se encontram dentro das plataformas fixas (cuja presença é obrigatória) no que respeita à escolha das horas de entrada e saída, dentro do período de funcionamento dos serviços.

O regime de horário flexível não dispensa o funcionário de comparecer pontualmente às reuniões de trabalho para que superiormente seja convocado.

3.3 — Horários desfasados — regime de 35 horas semanais

É permitida no Centro Regional de Segurança Social de Santarém a utilização de horários desfasados desde que os mesmos fiquem compreendidos entre as 8 e as 20 horas.

Estão abrangidos pelo horário desfasado os serviços que a seguir se indicam:

Pessoal afecto ao serviço informativo;
Educadores afectos ao Infantário Girassol.

Aos funcionários que pratiquem este tipo de horário será concedida a tolerância de cinco horas, a autorizar pelo superior hierárquico, que salvaguardará o normal funcionamento dos serviços, a qual não pode ser utilizada de uma só vez.

3.4 — Jornada contínua

Devido às características do serviço, ao horário dos telefonistas deste Centro Regional deve ser aplicado o regime previsto no art. 15.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, pelo que passará a ter a duração de 30 horas semanais, assim distribuídas:

8 às 14 horas;
13 às 19 horas.

3.5 — Trabalho por turnos

3.5.1 — Informática

No equipamento informático do Centro Regional de Segurança Social de Santarém encontram-se já instaladas as seguintes aplicações:

Abono de família;
Identificação de contribuintes;
Identificação de beneficiários;
Registo de remunerações (regime geral, independentes e serviço doméstico);
Contas correntes de contribuintes de regime geral;
Rendas de casa;
Controlo de pagamentos;
Vencimentos e gestão de pessoal;
Doença;
Débitos e créditos de beneficiários;
Controlo de ponto e assiduidade;
Contabilidade;
Beneficiários isentos de contribuições;
Conta bancária de contribuições;
Controlo de autorização de centralizadores;
Recolha de dados para desemprego;
Controlo de pagamentos (avisos emitidos manualmente).

O funcionamento dos terminais de computador nas secções onde se executam os serviços respeitantes àquelas aplicações obriga à prática do regime de trabalho por turnos, em ordem à obtenção de maior rentabilização dos recursos humanos e de um melhor aproveitamento do equipamento.

3.5.1.1 — Regulamento de trabalho por turnos

1 — O presente regulamento abrange os funcionários da carreira de operador do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, sendo este trabalho efectuado nos termos definidos no art. 16.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

2 — Os turnos são em número de três, de segunda-feira a sexta-feira, com a duração de sete horas cada um, exigindo-se entre cada turno uma sobreposição nunca inferior a 30 minutos, destinada à entrega, por cada um deles ao seguinte, das tarefas executadas.

Horário

1.º turno — 8 às 15 horas;
2.º turno — 14 horas e 30 minutos às 21 horas e 30 minutos;
3.º turno — 21 às 4 horas.

3 — Cada funcionário tem direito a uma interrupção para repouso ou refeição, de duração não superior a 30 minutos, que conta como tempo de trabalho, a qual deverá obedecer ao princípio de que não podem ser prestadas mais de cinco horas de trabalho consecutivo.

4 — Os turnos são rotativos, devendo cada funcionário percorrer regularmente os diferentes períodos incluídos na escala.

5 — Por aplicação da Port. 198/89, de 10-3, o pessoal em regime de trabalho por turnos tem direito ao subsídio de turno correspondente a 20% do vencimento base da sua categoria.

6 — É concedida a tolerância de cinco horas mensais, a autorizar pelo superior hierárquico que salvaguardará o regular funcionamento dos serviços, a qual não poderá ser utilizada de uma só vez.

3.5.2 — Lar de Idosos de São Domingos

O Lar de Idosos de São Domingos de Santarém, com capacidade para 138 idosos, que ali residem, é um serviço que funciona permanentemente durante as 24 horas do dia, incluindo sábados e domingos.

Para assegurar o regular e normal funcionamento dos serviços, nos cuidados constantes a ter com os utentes, torna-se indispensável recorrer ao regime de trabalho por turnos para o pessoal da carreira de ajudante de lar e centro de dia, de cujo conteúdo funcional faz parte integrante proceder ao acompanhamento diurno e nocturno dos idosos.

3.5.2.1 — Regulamento de trabalho por turnos para os ajudantes de lar e centro de dia do Lar de Idosos de São Domingos de Santarém

1 — O presente Regulamento abrange os trabalhadores da carreira de ajudante de lar e centro de dia do Lar de Idosos de São Domingos, integrada orgânica e funcionalmente no Centro Regional de Segurança Social de Santarém.

2 — Os turnos são rotativos, em número de três, com a duração diária de oito horas cada um, estando o respectivo pessoal sujeito à sua variação regular.

Horário

1.º turno — 0 às 8 horas;
2.º turno — 8 às 16 horas;
3.º turno — 16 às 24 horas.

3 — A interrupção de cada turno para repouso ou refeição tem a duração de 30 minutos, devendo ocorrer num momento do período de trabalho que permita o respeito pelo princípio de que não podem ser prestadas mais de cinco horas de trabalho consecutivo.

4 — De acordo com a al. a) do n.º 1.º e n.ºs 3.º e 4.º da Port. 198/89, de 10-3, o pessoal em regime de trabalho por turnos tem direito a um acréscimo de remuneração de 25% sobre o vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria.

3.6 — Horário do pessoal operário

De acordo com o n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, aditado pela Lei 17/89, de 5-7, o horário do pessoal operário deste Centro Regional passará a ter a duração de 40 horas semanais, pelo facto de o referido pessoal pertencer a um serviço onde são praticados horários semanais de 35 e 40 horas.

Esta alteração não implica agravamento de custos nem aumento de efectivos.

O presente horário aplica-se às carreiras de impressor de *offset* e encadernador.

É concedida a tolerância de cinco horas mensais, a autorizar pelo superior hierárquico, que salvaguardará o regular funcionamento dos serviços, a qual não poderá ser utilizada de uma só vez.

4 — Em tudo o que não dispõe o presente Regulamento aplica-se o disposto no Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

Secretariado Nacional de Reabilitação

Por despacho de 26-3-90 do Ministro do Emprego e da Segurança Social:

Maria de Lourdes de França Machado Vieira de Faria — promovida a assessora principal do quadro de pessoal do Secretariado Nacional de Reabilitação e abonada pelo escalão 0, índice 600.

Por despacho de 28-3-90 da secretária nacional de Reabilitação:

Teresa Maria Marques da Costa Afonso Lino Gaspar — promovida a técnica superior principal do quadro de pessoal do Secretariado Nacional de Reabilitação e abonada pelo escalão 0, índice 460.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-4-90. — A Secretária Nacional, *Maria Guida de Freitas Faria*.

Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho de 29-3-90 do director geral da Organização e Recursos Humanos, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para constituição de reservas de recrutamento com vista ao provimento de lugares na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decs.-Leis 248/85, de 15-6, 265/88, 28-7, e 498/88, de 30-12.

3 — O concurso é válido para as vagas de técnico superior principal que ocorram no prazo de um ano contado a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final, remanescentes depois de ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 3 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Compete ao técnico superior conceber, adaptar e aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior no âmbito das atribuições e competências da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Segurança Social.

5 — A remuneração correspondente é a que resulta da aplicação das normas previstas no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central dependentes do Ministério do Emprego e da Segurança Social.

6 — O local de trabalho situa-se em Lisboa e a lista dos candidatos admitidos e excluídos, assim como a classificação final, serão afixadas no átrio do edifício, sito na Avenida da República, 67, Lisboa, caso o número de candidatos seja inferior a 50.

7 — A este concurso poderão candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom* e possuidores dos requisitos referidos no n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-á, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a classificação de serviço, a formação e a qualificação e a experiência profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, devendo ser dada especial ponderação à qualificação e experiência profissionais adquiridas nos últimos três anos no exercício das funções referidas no n.º 4 deste aviso.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao director-geral da Organização e Recursos Humanos e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos, sita na Avenida da República, 67 — 1093 Lisboa Codex.

10 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para a apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão imediata:

- Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração passada e autenticada pelos serviços a que se acham vinculados os candidatos da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contados, em anos, meses e dias, até à data da publicação deste aviso no *DR*, bem como as classificações de serviço relevantes obtidas nos termos da legislação em vigor;
- Declaração comprovativa do requisito a que se refere a al. *d*) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/77, de 30-12, passada nos termos do n.º 3 do mesmo artigo.

12 — Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Licenciada Ana Maria Santos Neves Zuzarte de Assunção Ferreira, chefe de divisão do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria do Carmo Carvalho Barrocas Ferreira Alves, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria de Fátima Marques da Silva Cónim, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Arquiteto José Jorge do Amaral Pinto Coelho, técnico superior principal.

Licenciada Maria Leonor Tasso de Figueiredo Faro Viana Botelho, técnica superior principal.

3-4-90. — O Director-Geral, *Fernando Moreira Maia*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 5-1-88:

Autorizado o contrato em regime de avença, com prorrogação tácita, com as técnicas de diagnóstico e terapêutica:

Maria António Ferreira de Castro — fisioterapeuta.

Maria do Rosário Amaro Nazaré — terapeuta da fala.

(Visto, TC, 22-4-88. São devidos emolumentos.)

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 13-6-88:

Autorizado o contrato em regime de avença, com prorrogação tácita:

Américo Manuel Costa Figueiredo — médico especialista em dermatologia.

Luis de Mello Borges de Castro — médico especialista em neurologia.

Maria Judite C. L. A. Almeida Devesa — médica especialista em pediatria.

Isabel Maria Fineza Cruz — médica especialista em neurologia.

José António da Rocha Almeida — médico especialista em psiquiatria.

Jorge Freitas Seabra — médico especialista em ortopedia.

Maria Isilda Ferreira — enfermeira.

(Visto, TC, 6-7-88. São devidos emolumentos.)

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 8-9-89:

Ana Paula Ferreira, fisioterapeuta — autorizado o contrato em regime de avença, com prorrogação tácita. (Visto, TC, 12-11-89. São devidos emolumentos.)

2-4-90. — O Director, *José Mendes de Barros*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e nos n.ºs 2 e 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por despacho de 27-3-90 do director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, concursos internos gerais de ingresso para preenchimento dos seguintes lugares:

Pessoal técnico:

1.1 — Técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, letra I, duas vagas (em cumprimento do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12);

Pessoal auxiliar:

1.2 — Motorista de pesados de 2.ª classe, escação 1, índice 135 (em cumprimento do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12);

Pessoal auxiliar dos serviços e estabelecimentos dependentes da Secretaria de Estado da Segurança Social:

1.3 — Vigilante de 3.ª classe, escalão 1, índice 120 (em cumprimento do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12);

1.4 — Auxiliar de alimentação de 3.ª classe, escalão 1, índice 120 (em cumprimento do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12);

1.5 — Auxiliar de serviços gerais de 3.ª classe, escalão 1, índice 120, duas vagas.

2 — Prazo de validade dos concursos — os concursos abertos através do presente aviso têm a validade de dois anos, funcionando como constituição de reserva de recrutamento.

3 — Vencimento — os lugares indicados nos n.ºs 1.1 a 1.5 são remunerados pelos escalões e índices ali mencionados da tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

4 — Conteúdos funcionais — aos lugares a preencher correspondem os seguintes conteúdos funcionais:

4.1 — Técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe — cabe ao técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe:

- a) Colaborar na recuperação, aumento ou manutenção das capacidades físicas dos deficientes, bem como na prevenção da sua incapacidade, actuar nas áreas de terapêutica com técnicas de inibição e com meios físicos de ginástica especial, de reeducação motora e de massagem;
- b) Avaliar, do ponto de vista sensorial, perceptivo-motor e funcional, o deficiente, efectuando a estimulação e ou reeducação perceptivo-motora e cognitiva, utilizando técnicas de inibição/facilitação proprioceptivas e neuro-musculares, desenvolvendo actividades psico-motoras, lúdicas, recreativas e da vida diária e efectuando o treino funcional e a compensação de défices permanentes.

4.2 — Motorista de pesados de 2.ª classe — ao motorista de pesados de 2.ª classe compete, genericamente, conduzir veículos ligeiros e pesados, transportando crianças e jovens deficientes, seus auxiliares e outros passageiros, materiais vários, quando necessário, e zelar pela limpeza, manutenção e bom funcionamento da viatura que lhe estiver destinada.

4.3 — Vigilante de 3.ª classe — ao vigilante de 3.ª classe cabe, nomeadamente, auxiliar nas tarefas de alimentação nos refeitórios, orientar as crianças nos cuidados de higiene, conforto e locomoção, requisitar e distribuir os artigos de higiene e conforto, proceder ao acompanhamento diurno das crianças dentro e fora do Centro, participar na ocupação dos tempos livres, apoiar as crianças nos trabalhos que tenham de realizar e apoiar as actividades sócio-educativas no âmbito da sua categoria profissional.

4.4 — Auxiliar de alimentação de 3.ª classe — compete ao auxiliar de alimentação de 3.ª classe, nomeadamente, preparar géneros alimentícios destinados à confeção e ultimate das refeições, transportar os alimentos confeccionados até aos locais do seu consumo, proceder à limpeza das loiças e desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

4.5 — Auxiliar de serviços gerais de 3.ª classe — compete-lhe efectuar trabalhos indiferenciados, proceder às tarefas de arrumação dos artigos e distribuí-los pelos serviços, colaborar na manutenção da segurança e desempenhar as demais tarefas que se enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

5 — Local de trabalho — no Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

6 — Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Requisitos de candidatura:

Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Requisitos especiais — a estes concursos poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo à função pública, bem como o pessoal contratado em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — Os métodos de selecção a utilizar e os respectivos ponderadores para efeitos de classificação final são os seguintes, constituindo a avaliação curricular fase eliminatória:

8.1 — Técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe:

Avaliação curricular — na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores de ponderação:

- a) Ter três anos ou mais de trabalho prestado em estabelecimento de reabilitação de crianças e jovens deficientes de paralisia cerebral — 4;
- b) Possuir estágio e ou formação complementar em paralisia cerebral — 2.

Entrevista — 4.

8.2 — Motorista de pesados de 2.ª classe:

Avaliação curricular — 6;

Entrevista — 4.

8.3 — Vigilante de 3.ª classe:

Avaliação curricular — 6.

Entrevista — 4.

8.4 — Auxiliar de alimentação de 3.ª classe:

Avaliação curricular — 6;

Entrevista — 4.

8.5 — Auxiliar de serviços gerais de 3.ª classe:

Avaliação curricular — 6;

Entrevista — 4.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento solicitando admissão ao respectivo concurso, dirigido ao director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto, Travessa da Maceda, 160 — 4300 Porto, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

9.3 — Elementos que devem constar do requerimento:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, funções desempenhadas, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- d) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem consideradas em caso de não declaração ou não apresentação de documentos comprovativos, tais como acções de formação que haja frequentado.

10 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado das habilitações literárias, autenticado;
- c) Declaração dos serviços a que se encontram vinculados, devidamente autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública e a classificação de serviço nos três anos;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos a que alude o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, estando neste caso sujeito ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

11 — Sendo os candidatos funcionários ou agentes do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas al. b) e c) do n.º 9.

12 — Constituição dos júris:

12.1 — Técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe:

Presidente — Dr.ª Maria Gabriela Carmo Gonçalves de Oliveira Fonseca, técnica superior principal e directora-adjunta do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

Vogais efectivos:

Fernanda Rosa Mesquita Pereira Diogo Viegas, técnica de diagnóstico e terapêutica principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

António Francisco Xavier Diogo Viegas, técnico de diagnóstico e terapêutica principal.

Vogais suplentes:

Maria Raquel Ferreira Alegria Martins, técnica de diagnóstico e terapêutica principal.

Maria Helena de Pinho Araújo Soares Pereira Pinto, técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe.



12.2 — Motorista de pesados de 2.ª classe:

Presidente — Dr.ª Maria Gabriela Carmo Gonçalves de Oliveira Fonseca, técnica superior principal e directora-adjunta do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

Vogais efectivos:

António Moreira da Costa e Silva, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
José da Fonseca, motorista de pesados de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Fernando dos Santos Carvalho, motorista de pesados de 1.ª classe.
José Teixeira Araújo, motorista de pesados de 1.ª classe.

12.3 — Vigilante de 3.ª classe:

Presidente — Dr.ª Maria Gabriela Carmo Gonçalves de Oliveira Fonseca, técnica superior principal e directora-adjunta do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

Vogais efectivos:

António Moreira da Costa e Silva, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Leonor Rei de Matos Mourão, técnica terapeuta de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Irene Maria da Costa Vieira, vigilante de 1.ª classe.
Maria da Soledade Gomes Marinho, vigilante de 2.ª classe.

12.4 — Auxiliar de alimentação de 3.ª classe:

Presidente — Dr.ª Maria Gabriela Carmo Gonçalves de Oliveira Fonseca, técnica superior principal e directora-adjunta do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

Vogais efectivos:

António Moreira da Costa e Silva, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Elizabete Carvalho Gomes Pereira, encarregada dos serviços domésticos.

Vogais suplentes:

Emília Rodrigues Moreira, auxiliar de alimentação de 3.ª classe.
Maria Cacilda Pereira Ramos de Sousa, segundo-oficial.

12.5 — Auxiliar de serviços gerais de 3.ª classe:

Presidente — Dr.ª Maria Gabriela Carmo Gonçalves de Oliveira Fonseca, técnica superior principal e directora-adjunta do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

Vogais efectivos:

António Moreira da Costa e Silva, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria de Fátima Ribeiro Moreira Conde Rodrigues, terceiro-oficial.

Vogais suplentes:

Maria Cacilda Pereira Ramos de Sousa, segundo-oficial.
Fernando Manuel Nascimento Matias, terceiro-oficial.

13 — As listas de candidatos e classificação final serão publicadas nos termos dos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12-

30-3-90. — O Director, *António Manuel Valente Lopes Dias*.

Centro Regional de Segurança Social de Braga

Por deliberações do conselho directivo de 28-3-90, proferidas por subdelegação:

Luís Manuel Peixoto da Silva, auxiliar de serviços gerais de 2.ª classe — concedida progressão na carreira para auxiliar de serviços gerais de 1.ª classe. Os efeitos deste provimento retrotraem-se a 14-12-88 e ficará exonerado do cargo anterior a partir da data da aceitação de nomeação do novo lugar, com efeitos à data em referência. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Avlso. — Revogado o despacho de 27-9-89 que nomeou na categoria de terceiro-oficial Paulo Américo Rodrigues Coelho, a que se refere o extracto publicado no *DR*, 2.ª, 2, de 3-1-90, por não ter chegado a tomar posse do lugar. (Não carece de fiscalização do TC.)

Avlso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que a lista de antiguidade referente ao ano de 1989 se encontra afixada, para consulta, na Secção de Administração de Pessoal deste Centro Regional, sito na Avenida da Liberdade, 516, 2.º, em Braga.

30-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Rodrigues da Rocha*.

Avlso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Braga de 28-3-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento dos lugares vagos a seguir indicados do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Braga.

1 — Carreira e categoria:

a) Carreira de oficial administrativo:

3.º oficial — cinco vagas.

2 — Prazo de validade — o presente concurso tem a validade de um ano, contado a partir da publicação da lista de classificação final, e destina-se ao preenchimento das vagas indicadas e das que vierem a ocorrer durante o prazo de validade.

2.1 — De acordo com o Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e o Dec. Regul. 32/87, de 18-5, é fixada a quota de dois terços das vagas para opositores com concurso de habilitação.

3 — Conteúdos funcionais — os referidos no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Braga e o vencimento será o correspondente ao da respectiva categoria, de acordo com a lei em vigor.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais — os referidos na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ou no n.º 1 do art. 3.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, conjugados com o n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, ou os referidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

6 — Método de selecção — o método de selecção consistirá:

6.1 — Prova teórica de conhecimentos e prova prática de dactilografia, de acordo com o programa de provas publicado no *DR*, 2.ª, 57, de 9-3-89.

6.2 — Entrevista profissional de selecção.

6.3 — Os candidatos serão ordenados de acordo com a média aritmética simples das pontuações obtidas na prova teórica de conhecimentos, prova prática de dactilografia e entrevista.

7 — O presente concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, Dec. Regul. 32/87, de 18-5, e Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou papel branco liso de formato A4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Braga e entregue na Secção de Administração de Pessoal, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Avenida da Liberdade, 516 — 4719 Braga Codex, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone).

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Declaração dos serviços a que se encontrem vinculados, devidamente autenticada, donde constem a natureza do vínculo, tempo na categoria, na carreira, na função pública e classificação de serviço ou documento comprovativo do contrato celebrado, nos termos do n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8.2 — Os funcionários que já integram o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Braga poderão ser dispensados da apresentação dos certificados que constem dos respectivos processos individuais, ficando os requerimentos sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecido no respectivo Regulamento e Tabela Geral do Imposto do Selo.

9 — Composição do júri:

Presidente — Fernando Estêvão Gomes Vilaça, técnico superior principal.

Vogais efectivos:

Maria Teresa Teixeira Teles, técnica superior de 2.ª classe (a).
Maria José Monteiro Saraiva Sousa Faria, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Laura Margarida M. C. Torres Ferreira, oficial administrativo principal.
Maria Marta Ferreira Costa Gomes Pereira, oficial administrativo principal.

(a) Substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — No uso da autorização que me foi concedida pelo conselho directivo, conforme deliberação de 23-2-90, constante no n.º 2 da declaração publicada no DR, 2.ª, 61, de 14-3-90, procedo à seguinte subdelegação de competências:

1 — Na chefe de repartição de Atribuição de Benefícios Imediatos, Maria Cândida Pinto Fernandes da Silva Freitas:

1.1 — Decidir sobre os processos de atribuição de subsídios de maternidade, de paternidade, de adopção e de assistência a descendentes doentes.

1.2 — Decidir sobre os processos de doenças profissionais, de doenças directas e de compensação de subsídios de férias e de Natal.

1.3 — Decidir sobre os processos de atribuição de benefícios complementares previstos em regulamentos especiais.

1.4 — Decidir sobre o processo de subsídio de desemprego, de subsídio social de desemprego e de subsídio único para a criação de emprego próprio.

1.5 — Decidir sobre os processos de salários em atraso e de garantia salarial.

1.6 — Decidir sobre os processos de subsídio de renda de casa.

1.7 — Decidir sobre os processos de atribuição do subsídio de inscrição do jovem na vida activa.

1.8 — Decidir sobre a anulação de notas para reposição, quando tenham sido indevidamente emitidas.

1.9 — Assinar correspondência de rotina sobre assuntos da sua área de competência.

2 — Na chefe de repartição de Atribuição de Prestações Familiares e Benefícios Diferidos, Conceição Peixoto Amorim:

2.1 — Decidir sobre os processos de atribuição de abono de família e das restantes prestações de natureza familiar.

2.2 — Autorizar o pagamento de subsídio de educação especial aos estabelecimentos frequentados por menores que confirmam direito ao benefício.

2.3 — Decidir sobre os processos de atribuição de pensão de invalidez, velhice, sobrevivência, viuvez e orfandade.

2.4 — Decidir sobre os processos de atribuição de pensão social.

2.5 — Decidir sobre os processos de atribuição de complemento por cônjuge a cargo e do suplemento de grande invalidez.

2.6 — Autorizar o pagamento do montante provisório de pensão.

2.7 — Decidir sobre os processos de atribuição do subsídio por morte e de compensação das despesas de funeral.

2.8 — Decidir sobre a anulação de notas para reposição, quando tenham sido indevidamente emitidas.

2.9 — Assinar correspondência de rotina sobre assuntos da sua área de competência.

28-3-90. — O Director de Serviços, *Carlos Manuel Pereira Batalhão*.

Aviso. — No uso da faculdade que me é conferida pela deliberação de 13-2-90 do conselho directivo, publicada no DR, 2.ª, de 14-3-90, concedo a seguinte subdelegação de competências:

1 — Na chefe de repartição de Identificação, Maria Bernardete de Oliveira Dias Ferreira:

1.1 — Decidir sobre a aceitação de inscrições de beneficiários e de contribuintes, ou sobre a sua anulação.

1.2 — Emitir declarações relativas à situação dos beneficiários perante a Segurança Social.

1.3 — Emitir certidões relativas à não inscrição de pessoas colectivas como contribuintes do centro regional.

1.4 — Decidir sobre a isenção de contribuições patronais.

1.5 — Decidir sobre o enquadramento dos beneficiários no regime de inscrição que lhe corresponde.

1.6 — Decidir sobre processos de pagamento retroactivo de contribuições prescritas.

1.7 — Decidir sobre os processos de atribuição de prestações pecuniárias ao abrigo de regulamentos comunitários ou de convenções internacionais.

2 — Na chefe de repartição de Registo de Remunerações, Maria da Conceição Lima da Silva Gonçalves Pereira:

2.1 — Autorizar que nos termos da legislação aplicável sejam alteradas as bases de incidência de contribuições e as taxas contributivas.

2.2 — Decidir sobre os processos de isenção ou redução contributiva no regime dos trabalhadores independentes.

2.3 — Decidir sobre processos de pagamento retroactivo de contribuições não prescritas.

2.4 — Decidir sobre a cessação da dispensa de pagamento de contribuições por parte da entidade patronal.

3 — Mensalmente será feito com a directora de serviços o ponto da situação sobre as áreas de incidência da presente subdelegação de competências.

28-3-90. — A Directora de Serviços, *Olívia Soares Brandão de Jorge Oliveira*.

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Aviso. — De harmonia com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto principal da carreira de técnico-adjunto de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Bragança, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 37, de 13-2-90, se encontra afixada nos expositores colocados para o efeito neste Centro Regional.

28-3-90. — A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Rodrigues Afonso Pinheiro*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança de 21-3-90, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR, os seguintes concursos internos gerais de ingresso e de acesso para preenchimento das seguintes vagas do quadro de pessoal do Centro Regional, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5, alterado pelas Ports. 494/89, de 3-7, e 52/90, de 22-1:

Ref. 1 — Técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe — uma vaga.

Ref. 2 — Operador estagiário — uma vaga.

Ref. 3 — Técnico auxiliar principal — uma vaga.

Ref. 4 — Motorista de ligeiros — uma vaga.

2 — Prazos de validade:

Refs. 1, 3 e 4 — os concursos são válidos apenas para o preenchimento dos lugares em referência.

Ref. 2 — o concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da data de publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — os concursos regem-se pelas disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda pelos seguintes diplomas legais:

Ref. 1 — Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

Ref. 2 — Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

Refs. 3 e 4 — Dec.-Lei 248/85, de 8-7.

4 — Conteúdos funcionais genéricos dos lugares a prover:

Ref. 1 — compete ao técnico de diagnóstico e terapêutica auxiliar e proceder ao tratamento dos deficientes físicos, mentais ou outros através do uso específico de actividades escolhidas, tais como manuais, artesanais, oficinais, artísticas e sócio-recreativas nos diversos níveis: individual; de grupo; de apoio à comunidade onde estão inseridas. Participar e promover actividades de interesse específico em equipamentos pluridisciplinares.

Ref. 2 — compete ao operador desempenhar as funções descritas no n.º 1 do art. 16.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

Ref. 3 — compete ao técnico auxiliar principal executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de apoio técnico, tais como efectuar cálculos diversos, elaborar mapas, gráficos ou quadros, recolher e proceder ao tratamento de informação.

Ref. 4 — compete ao motorista de ligeiros conduzir veículos ligeiros para transporte de passageiros e ou mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, executar pequenos trabalhos administrativos, com recepção e entrega de correspondência ou encomendas oficiais, bem como efectuar recados e executar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

5 — Local de trabalho, vencimentos e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Bragança, sendo os vencimentos os correspondentes à aplicação da estrutura indiciária constante do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para as refs. 2 e 4, e para as refs. 1 e 2, os correspondentes às letras I e L, respectivamente, constantes do mapa anexo à Port. 904-B/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos de admissão a concurso — podem ser opositores aos concursos os funcionários de qualquer serviço ou organismo de Administração Pública ou os agentes a que se refere o n.º 4 do art. 16.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos gerais referidos no art. 22.º do mesmo diploma, e ainda os seguintes requisitos especiais:

Ref. 1 — serem detentores ou não da categoria de técnico de 2.ª classe e estarem habilitados com o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

Ref. 2 — o recrutamento para estágio, que tem carácter probatório e duração de um ano, o qual inclui formação complementar em informática do tipo B e do tipo C, adequado ao equipamento, conforme mapa I anexo ao Dec.-Lei 110-A/80, far-se-á de entre: controladores de trabalhos e operadores de registo de dados principais, com, pelo menos, três anos de serviço nas categorias; indivíduos habilitados com o curso complementar dos liceus ou equivalente.

Ref. 3 — preencherem os requisitos especiais referidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e serem técnicos auxiliares de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria, classificados de *Bom*.

Ref. 4 — serem detentores ou não da categoria de motorista de ligeiros ou estarem habilitados com, pelo menos, a escolaridade mínima obrigatória e a carta profissional de condução.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderadas: a habilitação académica de base; a formação profissional; a qualificação e a experiência profissionais, e a classificação de serviço.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, nos moldes estabelecidos pelo Dec.-Lei 2/88, de 14-1, e dirigidos ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança, podendo ser entregues directamente na Secção de Administração de Pessoal, sita na Praça do Prof. Cavaleiro de Ferreira, em Bragança, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, para os concorrentes do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações escolares;
- Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Certidão comprovativa da classificação de serviço dos anos relevantes para a promoção;
- Documento comprovativo das habilitações escolares;
- Declaração passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.4 — Sendo os candidatos funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Bragança, serão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser indicado expressamente tal facto no requerimento, declarando, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, estando neste caso sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecida na respectiva tabela geral.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Constituição do júri:

Ref. 1

Presidente — Licenciado José Lídio Magalhães, director de serviços, por delegação.

Vogais efectivos:

Licenciado Abílio Fernando Bento Pinto, chefe de divisão.
Licenciado Cândido José Nobre, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Teresa Conceição Vara Pires, técnica principal.
Ana Maria Prada Rodrigues, educadora de infância.

Ref. 2

Presidente — Licenciado Martinho Eduardo Nascimento, vogal do conselho directivo, por delegação.

Vogais efectivos:

Duarte Nuno Pires, chefe de repartição.
Armandina Eugénia Quintã Tavares Barros, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Augusta Afonso, chefe de secção.
Abílio António Rodrigues, chefe de secção.

Ref. 3

Presidente — Ester Felismina Afonso Pinela, chefe de secção, por delegação.

Vogais efectivos:

Maria Gorete Marques, chefe de secção.
José Baptista Rodrigues, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

José Manuel Correia de Moraes, terceiro-oficial.
José Alberto das Neves, terceiro-oficial.

Ref. 4

Presidente — Licenciado José Manuel Barros, chefe de repartição, por delegação.

Vogais efectivos:

Laura Margarida Moraes de Jesus Doutel, técnica superior de 2.ª classe.
Olimpio Sebastião Ferreira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Francisco Rodrigo Afonso, oficial principal.
António João Almeida Lima, técnico auxiliar principal.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

2-4-90. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Mansão de Santa Maria de Marvila

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 3-4-90 do director da Mansão de Santa Maria de Marvila, no uso da subdelegação de competências conferidas pelo Desp. 6/SESS/90, de 29-1, do Secretário de Estado da Segurança Social, se encontra aberto, nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, pelo prazo de 15 dias a con-



tar da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar vago de terceiro-oficial do quadro de pessoal da Mansão de Santa Maria de Marvila, aprovado pela Port. 168/88, de 19-3.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido até ao preenchimento da vaga supracitada.

3 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional — compete ao terceiro-oficial exercer funções de natureza executiva enquadrada em instruções gerais, com certo grau de complexidade relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de admissão — ser funcionário ou agente nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e encontrar-se nas situações previstas no art. 22.º, al. b), do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, prova prática de dactilografia e entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser redigidos em papel de 25 linhas, dirigidos ao director da Mansão de Santa Maria de Marvila, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas, com indicação do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, para além de especificar pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Augusto Varela Laranjo, director da Mansão de Santa Maria de Marvila.

Vogais efectivos:

Maria Guilhermina Reis Alves Tereno, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Laura da Conceição Pico Raposo, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Rufino Rodrigues Robalo Gonçalves, primeiro-oficial.
Maria Lucinda Canelas Oliveira Ferreira, segundo-oficial.

10 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, para o seguinte endereço: Mansão de Santa Maria de Marvila, Rua Direita de Marvila, 9 — 1900 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação serão afixadas no local de trabalho acima mencionado.

3-4-90. — O Director, *Augusto Varela Laranjo*.

Centro Regional de Segurança Social de Vila Real

Aviso. — Ao abrigo do Desp. 11/88, de 27-1, do Ministro do Emprego e da Segurança Social e por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 13-2-90, contratadas, em regime de avença e para prestação de serviços como médico relator e perito médico e respectivamente, os clínicos Maria Cristina Raposo Matos Soares e Maria Paula Pereira Lopes Duarte. (Visto, TC, 21-3-90. São devidos emolumentos.)

28-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Antunes da Lomba*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Instituto Nacional de Formação Turística

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Avenida do Engenheiro Arantes e Oliveira, 7, 5.º, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Instituto Nacional de Formação Turística, com referência a 31-12-89.

De acordo com o n.º 1 do art. 96.º do citado diploma, qualquer reclamação à presente lista deve ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

2-4-90. — O Director, *Manuel Coelho da Silva*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional da Educação,
Juventude e Emprego

Por despacho de 8-3-90 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal:

Maria do Céu Escarducha Miguéis Homem Ferreira, professora do quadro de nomeação definitiva do 10.º grupo B da Esc. de Jaime Moniz, Funchal — integrada na 5.ª fase, com efeitos a partir de 3-11-89.

28-3-90. — O Director Regional de Finanças, Administração e Pessoal, (*Assinatura ilegível*.)

Por despachos de 22 e de 25-7-89 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro e do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

Josélia Baptista Neves, professora do quadro de nomeação definitiva do 9.º grupo da Esc. Sec. de António Inácio da Cruz, Grândola — requisitada para a Esc. Prep. do Porto Santo, Porto Santo, para o ano lectivo de 1989-1990.

Por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 19-3-90:

Ana Maria Silva Abreu — nomeada, por urgente conveniência de serviço, para o cargo de chefe de divisão de Programas e Equivalências da Direcção Regional do Ensino, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, com efeitos a partir de 19-3-90.

Por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 12-12-89:

Maria José Garcês da Luz Vieira — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. de Lagoa, Paul do Mar, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, com efeitos a partir de 22-3-89.

Por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 6-3-90:

Maria Teresa Fernandes Alves — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Prep. de Santa Cruz, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, com efeitos a partir de 1-2-89.

Por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 9-2-90:

Maria Lígia da Câmara — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. de Campo de Baixo, Porto Santo, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, com efeitos a partir de 5-7-88.

Maria Lígia de Sousa Correia Carvalho — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. 5, Ilhéus, São Pedro, Funchal, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, com efeitos a partir de 26-4-88.

Maria José Nunes Rodrigues Xavier — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. de Tanque, Monte, Funchal, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, com efeitos a partir de 7-3-89.

Maria José Freitas Barros Nunes — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. da Ajuda, Funchal, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, com efeitos a partir de 30-12-87.

Maria Conceição Gouveia Serralha — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. de Levada Grande, Porto Moniz, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, com efeitos a partir de 17-1-89.

Ludovina Martíria dos Santos Pacheco — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. da Ribeira Funda, São Jorge, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, com efeitos a partir de 5-7-88.

Leonor Gonçalves Canada de Abreu — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe na Esc. de Achadas da Cruz, Porto Moniz, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, com efeitos a partir de 17-1-89.

Maria Rosa António Ponte — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. de Feiteiras, São Vicente, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, com efeitos a partir de 24-3-88.

Maria Margarida Fernandes de Aguiar Caires — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. 19, Nazaré, São Martinho, Funchal, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, com efeitos a partir de 16-12-88.

Antónia Pita — nomeada auxiliar de acção educativa principal da Esc. de Vale e Cova do Pico, Canhas, Ponta do Sol, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, com efeitos a partir de 30-12-88.

Maria Edite Gonçalves Fontes Silva — nomeada auxiliar de acção educativa principal da Esc. de Carvalho e Carreira, Canhas, Ponta do Sol, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, com efeitos a partir de 22-1-89.

Maria Zélia Matos Gouveia Freitas — nomeada auxiliar de acção educativa principal da Esc. de Vargem, Caniço, Santa Cruz, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, com efeitos a partir de 31-12-88.

Vera Rodrigues Cró — nomeada auxiliar de acção educativa principal da Esc. de Boliquireme, Santo António, Funchal, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, com efeitos a partir de 16-8-89.

Por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 21-2-90:

Maria Dorita Abreu de Sousa — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. de Sede, Câmara de Lobos, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, com efeitos a partir de 29-9-89.

Maria Ivalize Ferreira Santos — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. de Sede, Câmara de Lobos, com efeitos a partir de 29-9-89.

Ana Maria Soares Henriques Figueira — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. do Núcleo de Ribeiro Real, Câmara de Lobos, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, com efeitos a partir de 10-11-90.

Maria Cecília de Jesus Pereira Português — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. de Igreja, Câmara de Lobos, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, com efeitos a partir de 22-11-88.

Maria Lurdes Vieira Silva — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. de Vargem, Estreito de Câmara de Lobos, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, com efeitos a partir de 31-12-88.

Cecília Figueira de Quintal Azevedo — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. de Vargem, Estreito de Câmara de Lobos, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, com efeitos a partir de 17-1-89.

José João Fernandes Neves — nomeado auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. de Igreja, Câmara de Lobos, Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, com efeitos a partir de 12-2-89.

(Não carece de visto.)

2-4-90. — O Director Regional, *João Agostinho Pereira Camacho*.

Por despacho de 19-2-90 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal:

Ana Paula Fernandes Costa Marques Trindade, professora do quadro de nomeação definitiva do 10.º grupo A da Esc. Prep. de Santa Cruz, Santa Cruz, requisitada na Escola Superior de Educação da Madeira, Funchal — integrada na 2.ª fase, com efeitos a partir de 1-9-89.

Por despacho de 12-3-90 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal:

Maria Manuela Teixeira de Gouveia Pierre, professora do quadro geral da Esc. de Lugar da Ribeira, Campanário, Ribeira Brava — integrada na 3.ª fase, com efeitos a partir de 7-12-89.

4-4-90. — O Director Regional de Finanças, Administração e Pessoal, (*Assinatura ilegível*.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 2, de 3-1-90, rectifica-se que onde se lê «Vanda Paula Nunes Abreu dos Santos — nomeada definitivamente como professora do quadro do 4.º grupo B da Esc. Sec. de Francisco Franco, Funchal, com efeitos a partir de 1-9-89» deve ler-se «[...] — nomeada definitivamente como professora do quadro do 8.º grupo A».

2-4-90. — O Director Regional de Finanças, Administração e Pessoal, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso. — Torna-se público que, por despacho de 28-3-90 do conselho presidente do Tribunal de Contas, e na sequência da interposição de recursos hierárquicos por parte de alguns concorrentes, se anulou *ab origine* o concurso interno geral de acesso para a categoria de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 224, de 28-9-89 (3.º supl.). Simultaneamente foi determinada a abertura de novo concurso para acesso à mesma categoria.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do conselho presidente do Tribunal de Contas de 28-3-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de três lugares vagos da categoria de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher abrange o exercício de funções de natureza executiva enquadradas nas várias áreas da actividade administrativa, designadamente orçamento e contabilidade, administração de pessoal, património e economato, arquivo e expediente.

4 — O vencimento corresponde a escalão a fixar de acordo com os arts. 17.º e 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — O local de trabalho situa-se no edifício onde funciona a Direcção-Geral do Tribunal de Contas, em Lisboa.

6 — A este concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 312/89, de 21-9.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso o preenchimento dos requisitos referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — A admissão ao concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, em papel azul de 25 linhas ou papel liso A4, ou ainda em impresso-tipo, a quem o solicitar pessoalmente ou pelo correio ao Sector de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Con-

tas, Avenida da República, 65, piso intermédio, 1000 Lisboa. O requerimento deverá ser enviado para o mesmo endereço, em carta registada ou entregue em mão, dentro do prazo referido no n.º 1.

8.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração, autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, que descreva as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, possua a classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito. Estes elementos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

8.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.4 — É dispensada a apresentação do documento comprovativo das habilitações literárias desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra.

8.5 — Os funcionários que prestem serviço na Direcção-Geral do Tribunal de Contas ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9 — As declarações passadas pelos serviços ou organismos deverão ser autenticadas.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova escrita de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular.

11.1 — A data, local e horário previstos para a realização das provas escritas de conhecimentos serão divulgados na lista de candidatos.

11.2 — As áreas sobre que versarão as provas escritas de conhecimentos estão indicadas no anexo que faz parte integrante do presente aviso.

12 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção.

13 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no Sector de Pessoal desta Direcção-Geral, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Lídio José Leite Pinheiro de Magalhães, assessor.

Vogais efectivos:

Licenciado José Vicente Trindade Alvarez Cortes, técnico superior de 1.ª classe.

Licenciada Maria Antonieta Coelho Santos, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria da Conceição Oliveira Lopes, técnica superior de 1.ª classe.

Licenciado Luís Manuel Silva Rosa, técnico superior de 1.ª classe.

ANEXO

Programa da prova escrita de conhecimentos a realizar no âmbito do concurso de acesso à categoria de oficial administrativo principal

1 — Organização do trabalho administrativo: estruturas organizacionais; estudos do processamento administrativo; análise da distribuição do trabalho, e simplificação e programação do trabalho administrativo.

2 — Expediente e arquivo: documentos e impressos; sistemas de classificação e arquivo; equipamento do arquivo, e microfilme.

3 — Regime jurídico da função pública: relação jurídica do emprego público — noção; fases prévias — recrutamento e selecção; nomeação e aceitação; deveres gerais dos funcionários e agentes do Estado; responsabilidade disciplinar; direitos gerais dos funcionários e agentes do Estado; classificação de serviço, e cessação de funções.

4 — Contabilidade pública: serviços públicos — noção. Regime administrativo; despesas e receitas públicas — noção e classificação orçamental; Orçamento do Estado — noção. Normas para a sua elaboração; execução do Orçamento — realização de despesas. Fases. Processamento de vencimentos; dotações orçamentais — duodécimos. Cabimentos. Requisições de fundos. Livros de conta corrente, e contabilidade pública com contas de gerência.

5 — Aquisição de bens e serviços: compras — princípios fundamentais. Modalidades; desenvolvimento processual; organização de um serviço de compras; aquisição de bens não duradouros — o controlo das existências, e aquisição de bens duradouros — noção de cadastro e inventário. O controlo dos bens existentes.

Aviso. — Torna-se público que, por despacho de 28-3-90 do conselho presidente do Tribunal de Contas, e na sequência da interposição de recursos hierárquicos por parte de alguns concorrentes, se anulou *ab origine* o concurso interno geral de acesso para a categoria de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 224, de 28-9-89 (3.º supl.). Simultaneamente foi determinada a abertura de novo concurso para acesso à mesma categoria.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do conselho presidente do Tribunal de Contas de 28-3-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de três lugares vagos da categoria de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

2 — O concurso é válido para as vagas existentes e para as que vierem a ocorrer no prazo de seis meses.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher abrange o exercício de funções de natureza executiva enquadradas nas várias áreas da actividade administrativa, designadamente orçamento e contabilidade, administração de pessoal, património e economato, arquivo e expediente.

4 — O vencimento corresponde a escalão a fixar de acordo com os arts. 17.º e 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — O local de trabalho situa-se no edifício onde funciona a Direcção-Geral do Tribunal de Contas, em Lisboa.

6 — A este concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 312/89, de 21-9.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso o preenchimento dos requisitos referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — A admissão ao concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, em papel azul de 25 linhas ou papel liso A4, ou ainda em impresso-tipo, a quem o solicitar pessoalmente ou pelo correio ao Sector de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, 1000 Lisboa. O requerimento deverá ser enviado para o mesmo endereço, em carta registada ou entregue em mão, dentro do prazo referido no n.º 1.

8.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;

- e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração, autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, que descreva as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, possua a classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito. Estes elementos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

8.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.4 — É dispensada a apresentação do documento comprovativo das habilitações literárias desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra.

8.5 — Os funcionários que prestem serviço na Direcção-Geral do Tribunal de Contas ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9 — As declarações passadas pelos serviços ou organismos deverão ser autenticadas.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova escrita de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular.

11.1 — A data, local e horário previstos para a realização das provas escritas de conhecimentos serão divulgados na lista de candidatas.

11.2 — As áreas sobre que versarão as provas escritas de conhecimentos estão indicadas no anexo que faz parte integrante do presente aviso.

12 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção.

13 — A lista de candidatas e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no Sector de Pessoal desta Direcção-Geral, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Lúcio José Leite Pinheiro de Magalhães, assessor.

Vogais efectivos:

Licenciado José Vicente Trindade Alvarez Cortes, técnico superior de 1.ª classe.

Licenciada Maria Antonieta Coelho dos Santos, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria da Conceição Oliveira Lopes, técnica superior de 1.ª classe.

Licenciado Luís Manuel Silva Rosa, técnico superior de 1.ª classe.

5-4-90. — O Director-Geral, *Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha*.

ANEXO

Programa da prova escrita de conhecimentos a que se refere o n.º 11.1 do aviso de abertura do concurso para a categoria de primeiro-oficial.

1 — Expediente e arquivo: documentos e impressos; sistemas de classificação e arquivo; equipamento do arquivo, e microfilme.

2 — Regime jurídico da função pública: relação jurídica do emprego público — noção; fases prévias — recrutamento e selecção; no-

meação e aceitação; deveres gerais dos funcionários e agentes do Estado; responsabilidade disciplinar; direitos gerais dos funcionários e agentes do Estado; classificação de serviço e cessação de funções.

3 — Contabilidade pública: serviços públicos — noção. Regime administrativo; despesas e receitas públicas — noção e classificação orçamental; Orçamento do Estado — noção. Normas para a sua elaboração; execução do Orçamento — realização de despesas. Fases. Processamento de vencimentos; dotações orçamentais — duodécimos. Cabimentos. Requisições de fundos. Livros de conta corrente, e contabilidade pública com contas de gerência.

4 — Aquisição de bens e serviços: compras — princípios fundamentais. Modalidades; desenvolvimento processual; organização de um serviço de compras; aquisição de bens não duradouros — o controlo das existências, e aquisição de bens duradouros — noção de cadastro e inventário. O controlo dos bens existentes.

3.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. José Cano Pulido Garcia, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional de Lisboa, faz saber que por esta Secção e Juízo corre seus termos um processo comum, juiz singular, registado sob o n.º 159/90L-LSB (698/90), que o Ministério Público move contra Adelino Orlando de Oliveira Costa, casado, gerente comercial, nascido a 25-4-52, natural de Socorro, Lisboa, filho de Orlando Mendes da Costa e de Maria Helena Gonçalves de Oliveira, com última residência conhecida na Avenida dos Estados Unidos da América, 41, 1.º, direito, em Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27. Foi aquele arguido, por despacho de 23-3-90, proferido nos autos acima mencionados, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal com os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido ou sua detenção, sem prejuízo da relação de actos urgentes nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do citado art. 337.º).

26-3-90. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Rocha*.

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 26-3-90, proferido nos autos de processo comum 266/89 da 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional de Lisboa, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Ana Cristina da Silva, filha de José dos Santos Figueiredo e de Virgínia Lourenço Silva, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascida em 25-10-68, solteira, com última residência conhecida nas Casas Pré-Fabricadas, Rua A, 113, letra B, Bairro do Relógio, em Lisboa, por haver cometido um crime de furto, previsto e punido no art. 296.º, n.ºs 22.º e 23.º do Código Penal, foi aquela declarada contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, suspendendo-se os ulteriores termos do processo até à sua detenção ou apresentação em juízo, implicando esta declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data e a proibição de a arguida obter renovação do passaporte e certidões ou registos.

27-3-90. — A Juíza de Direito, *Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum 617/89 da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional de Lisboa, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Carlos Alberto da Conceição Martins, filho de Alberto Pinto Martins e de Maria da Conceição, casado, ajudante de motorista, natural de Odivelas, Lisboa, nascido em 18-6-56, ausente em parte incerta e com última residência conhecida no Bairro J de Chelas, lote 10, 3.º, A, em Lisboa, pronunciado pela prática de um crime previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, foi o mesmo declarado contumaz por despacho de 27-3-90, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal de 1987 e com efeitos previstos no art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do referido Código de Processo Penal, o que implica a anulabili-

dade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e a proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bem como o arresto, na totalidade ou em parte, dos bens do arguido.

27-3-90. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — A Escriturária Judicial, *Manuela Ribeiro*.

Anúncio. — O Dr. José Cano Pulido Garcia, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional de Lisboa, faz saber que por esta Secção e Juízo corre seus termos um processo comum, juiz singular, registado sob o n.º 177/90L-LSB (700/90), que o Ministério Público move contra a arguida Maria de Lurdes Gomes Rodrigues, solteira, nascida a 2-7-46, filha de Jaime Barrento Rodrigues e de Felícia Gomes Rodrigues, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, com última residência na Avenida do Almirante Reis, 89-F, 3.º, F, Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, e art. 5.º, n.º 2, do Dec.-Lei 400/82. Foi aquele arguido, por despacho de 28-3-90, proferido nos autos acima mencionados, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação em juízo ou até ser detido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do citado art. 337.º).

29-3-90. — O Juiz de Direito, *José Cano Pulido Garcia*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Rocha*.

2.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. José Marques Almeida Santos, juiz de direito junto do 2.º Juízo Correccional do Porto, faz saber que por este Juízo e 1.ª Secção correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 213/89, que a digna magistrada do Ministério Público move contra José Fernando da Silva Gomes, casado, industrial, nascido em 2-8-49, natural de Fonte Arcada, Penafiel, filho de Manuel Gomes e de Maria Carolina Silva e com última residência conhecida no lugar do Redondo, Parada de Todeia, Paredes, nos quais o arguido se encontra indiciado de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e nesses autos foi o arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, tendo sido inibido de utilizar cheques e de requerer quaisquer documentos na Conservatória do Registo Civil, nos termos do art. 337.º, n.º 3, do citado diploma legal.

28-3-90. — O Juiz de Direito, *José Marques Almeida Santos*. — O Escriutário, *Amador Duarte Brito Afonso*.

TRIBUNAL DO 4.º JUÍZO CORRECCIONAL DO PORTO

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Pais Martins faz saber que, por despacho de 23-3-90, proferido nos autos de processo comum 486/89 da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Alberto Dias Fernandes, filho de António Fernandes e de Idalina Dias, natural da freguesia de Oliveria de Frades, concelho de Paredes, nascido em 28-6-45, casado, comerciante de móveis, com última residência conhecida em Carregais, Lordelo, Paredes, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal), proibição de o arguido obter bilhete de identidade e passaporte e suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido.

28-3-90. — A Juíza de Direito, *Isabel Pais Martins*. — A Escriutária, *Fernanda Leão*.

Anúncio. — O Dr. Fernando Baptista de Oliveira, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional do Porto, faz saber que,

por despacho de 28-3-90, proferido nos autos de processo comum 687/89 da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido António Basílio Alves Fonseca, divorciado, filho de Abel Alves Fonseca e de Joaquina Guedes Pinheiro, natural de Lordelo do Ouro, Porto, nascido a 20-4-47, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Travessa da Fonte Arcada, 421, Porto, por haver cometido o crime de burla, previsto e punido pelo art. 316.º, n.º 1, al. c), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal).

30-3-90. — O Juiz de Direito, *Fernando Baptista de Oliveira*. — A Escriutária-Adjunta, *Felísela Forte de Oliveira*.

Anúncio. — O Dr. Fernando Baptista de Oliveira, juiz de direito do 4.º Juízo Correccional do Porto, faz saber que, por despacho de 28-3-90, proferido nos autos de processo comum 690/89, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Fernando João Santos Leal Pinto, solteiro, empregado de balcão, filho de Miguel Leal Pinto e de Maria da Piedade Lopes Gomes dos Santos, nascido a 27-1-64, na freguesia de Massarelos, Porto, e com última residência conhecida na Rua de Pinto Bessa, 381, 1.º, Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal).

30-3-90. — O Juiz de Direito, *Fernando Baptista de Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Felísela Forte de Oliveira*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 15-3-90, proferido nos autos de processo comum 72/89, a correr termos pela 2.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Carlos Manuel Nascimento Ribeiro, casado, metalúrgico, natural de Massarelos, Porto, filho de Manuel Fernando Sousa Ribeiro e de Maria Emília Pinho do Nascimento, residente no lugar de Zebreiros, Foz do Sousa, Gondomar, por haver cometido o crime de furto qualificado do tipo legal, previsto e punido pelo art. 297.º, n.º 2, al. d), do Código Penal, foi o arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, com o alcance referido no n.º 1 do art. 337.º, este como aquele do Código de Processo Penal de 1987, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a publicação desta declaração.

28-3-90. — O Juiz de Direito, *Celestino de Sousa Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Julieta Almeida*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALCANENA

Anúncio. — A Dr.ª Ana Manuela Saraiva da Costa Santos, juíza de direito substituta do Tribunal Judicial da Comarca de Alcanena, faz saber que nos autos de processo comum, tribunal singular, 173/89, da 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Alcanena, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra João da Silva Quitério, casado, industrial, filho de João Quitério e de Olímpia Gertrudes da Silva, natural de Benedita, Alcobça, nascido em 15-7-38, e com última residência conhecida em Benedita, Alcobça, por lhe ser imputado um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, por despacho de 7-3-90 foi declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, e com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal); inibição de obter certidão de nascimento, certificado do registo criminal, bilhete de identidade e passaporte (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

28-3-90. — A Juíza de Direito Substituta, *Ana Manuela Saraiva da Costa Santos*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Maria Duarte Simões*



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Anúncio. — O Dr. Francisco Marcolino de Jesus, M.^{mo} Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, faz saber que nos autos de processo comum 289/89, 1.^a Secção, em que é arguido César Augusto Nunes Fernandes, divorciado, electricista, nascido a 3-1-59, filho de Bernardino Augusto Fernandes e de Otilia Maria Nunes, natural da freguesia da Sé, Bragança, com últimas residências conhecidas no Bairro de Santa Isabel, 18, Bragança, e em Cabeça de Bouça Pedra, Paradela do Vouga, Albergaria-a-Velha, imputando-lhe a autoria material de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz por despacho de 2-4-90 e proibido de obter bilhete de identidade, certidões na conservatória do registo civil, passaporte e efectuar registos em repartições públicas (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

2-4-90. — O Juiz de Direito, *Francisco Marcolino de Jesus*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Vaz Vaqueiro Carrazedo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio. — O Dr. José António Canaveira, juiz de direito no Tribunal Judicial da Comarca da Covilhã, faz saber que, por despacho de 2-4-90, exarado nos autos de processo comum, juiz singular, registados sob o n.º 279/89, a correr termos pela 1.^a Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Covilhã, que o Ministério Público move ao arguido Paulo José Salcedas da Costa, nascido a 2-3-65, em Aldeia do Carvalho, concelho da Covilhã, filho de Manuel Gonçalves da Costa e de Rosa de Lurdes Salcedas, titular do bilhete de identidade 6983029, emitido em 14-3-85 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e residente em Aldeia do Carvalho, Covilhã, foi, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, julgada finda a situação de contumácia em que o arguido se encontrava, por se achar indiciado pela prática de um crime de ofensas corporais, previsto e punido pelo art. 142.º do Código Penal.

2-4-90. — O Juiz de Direito, *José António Canaveira*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel José da Conceição Pina*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum, juiz singular, 41/90, a correr termos pela 2.^a Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Covilhã, que o Ministério Público move contra o arguido Fernando Amado Carrão, casado, comerciante, nascido em 2-3-50, natural de Tortosendo, Covilhã, filho de José Vicente Carrão e de Ana Santo Amado, com última residência conhecida na Avenida de Viriato, 163, Tortosendo, Covilhã, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 4-4-90, proferido nos autos acima referidos, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (n.º 1 do referido art. 336.º); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código do Processo Penal).

4-4-90. — O Juiz de Direito, *José António Canaveira*. — A Escrivã, *Maria de Lurdes Esteves Paula Baptista*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 29-3-90, proferido nos autos de processo comum (com intervenção do tribunal singular) 30/90, da 3.^a Secção deste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Joaquim António Rodrigues Magalhães, casado, advogado, nascido a 11-10-53, na freguesia da Sé, comarca do Porto, filho de Joaquim Magalhães e de Maria dos Anjos Rodrigues, com última residência conhecida na Avenida do Abade Tagilde, bloco 4, 2.º, Caldas de Vizela, comarca de Guimarães, e actualmente ausente em parte incerta, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção introduzida pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo arguido declarado contumaz à acção da justiça, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º, todos do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração

de contumácia e a proibição de obter quaisquer documentos em conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, registos criminais ou renovação de passaporte.

30-3-90. — O Juiz de Direito, *Alberto Augusto de Araújo Velloso*. — A Escrivã, *Maria Helena Fernandes da Costa*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 222/89, a correr termos pela 1.^a Secção do 1.º Juízo desta comarca, que o Ministério Público move contra o arguido José Raul Fernandes Nogueira, casado, comerciante, nascido a 21-5-47, natural de Tenões, Braga, filho de José Nogueira e de Maria Olímpia Fernandes, portador do bilhete de identidade 3941708, emitido em 8-11-84 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Cândido dos Reis, 21, em Barcelos, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o referido arguido, por despacho de 29-3-90, proferido nos mesmos autos, declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração; proibição de obter bilhete de identidade, registo criminal e outros documentos ou certidões junto de qualquer autoridade ou repartição pública.

30-3-90. — O Juiz de Direito, *Pedro Vaz Pato*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Celeste Ferreira Gonçalves*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LOURES

Anúncio. — *Declaração de contumácia.* — Segundo o art. 337.º do Código de Processo Penal, no processo comum singular, registado sob o n.º 172/88, da 2.^a Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Loures, em que é denunciante a Guarda Nacional Republicana de Sacavém e arguido Joaquim Fernando Reis da Cruz, solteiro, maior, montador de estores, filho de António Domingos da Cruz e de Felismina Henriques dos Reis da Cruz, nascido na freguesia de Santa Iria de Azoia, desta comarca, em 11-7-63, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Estrada Nacional n.º 10, Restaurante Ferral, 1.º, direito, em Santa Iria de Azoia, Loures, foi o arguido acima mencionado declarado contumaz, por despacho de 28-3-90, nos autos referidos, por haver cometido uma contravenção, prevista e punida pelo art. 46.º do Código da Estrada, contravenção, prevista e punida pelo art. 34.º, n.º 1, do Dec.-Lei 522/85, de 31-12, e um crime de abandono de sinistrada, previsto e punido pelo art. 60.º do Código da Estrada, que para o arguido implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo arguido após esta declaração e ainda a proibição de aquele obter certidão de registo de nascimento, bilhete de identidade, passaporte, cédula pessoal e qualquer outro documento de identificação pessoal (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

30-3-90. — O Juiz de Direito, *José Maria Martins Simão*. — O Escrivão-Adjunto, *José da Cruz Mourato*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio. — O Dr. António Eleutério Brandão Valente de Almeida, juiz de direito da 4.^a Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, faz público que por despacho de 23-3-90, proferido nos autos de processo comum 55/89, da 4.^a Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial desta comarca, que o digno agente do Ministério Público move contra Luís Oliveira, casado, comerciante, nascido a 29-11-39, natural de São Félix da Marinha, Vila Nova de Gaia, filho de Laurinda Oliveira, com última residência conhecida na Rua de Elias Garcia, 1843, Travagem, Ermesinde, pela prática de crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada caduca a declaração de contumácia, conforme declaração publicada no DR, 2.^a, de 12-2-90.

26-3-90. — O Juiz de Direito, *António Eleutério Brandão Valente de Almeida*. — A Escrivã, *Maria Dulce Pinto Soares*.

Anúncio. — O Dr. Amílcar Brito de Pinho Fernandes, juiz de direito do 3.º Juízo, 5.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, faz saber que nos autos de processo comum (singular) 479/89, da 5.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, o réu Luís António Ribeiro Aguiar Vieira, casado, comerciante, nascido a 13-9-55, filho de Manuel de Aguiar Vieira e de Maria Edelvina Ribeiro, natural de Cedofeita, Porto, e com última residência na Alameda de 25 de Abril, bloco F, 68, 3.º, direito, Porto, e actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, al. a) do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo, por despacho de 23-3-90, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, implicando-lhe esta declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a ser celebrados.

27-3-90. — O Juiz de Direito, *Amílcar Brito de Pinho Fernandes*. — O Escrivão-Adjunto, *António Graciliano Rosário Guimarães*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio. — O Dr. António Jorge da Silva Castelo, M.^{mo} Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Paredes, faz saber que pelo 2.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Paredes, correm termos os autos de processo comum registados sob o n.º 295/89, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Alberto Dias Fernandes, casado, comerciante, filho de António Fernandes e de Idalina Dias, natural de Oliveira de Frades, nascido a 28-6-45, com última residência conhecida em Corregais, Lordelo, Paredes, nos quais o arguido se encontra indiciado de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e nesses autos foi o arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, declaração que implica a proibição de obtenção de certidões de nascimento; a proibição de obtenção de quaisquer outros documentos, certidões, passaportes, renovação de autorização para emigrar, que impliquem a sua deslocação para o estrangeiro, e ainda a proibição de movimentar, por si ou por outrem, quaisquer contas, ainda que delas seja simples co-titular, em estabelecimentos bancários ou similares.

28-3-90. — O Juiz de Direito, *António Jorge da Silva Castelo*. — A Escrivã-Adjunta, *Alcida Maria Rebelo Couto Alves*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio. — O Dr. António Valentim de Oliveira Simões, M.^{mo} Juiz de Direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Póvoa de Varzim, faz público que, por despacho de 30-3-90, proferido nos autos de processo comum singular 20/90, da 3.ª Secção, 2.º Juízo, deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido José Henrique Costa Marques, divorciado, empregado hoteleiro, natural de Póvoa, Peso da Régua, nascido em 4-7-51, filho de pai natural e de Maria Benilde de Jesus Marques, com a última residência conhecida em Vila Boa, freguesia de Guilhabreu, da comarca de Vila do Conde, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem efeito de implicar a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação em juízo e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e ainda a proibição daquele obter certidões de registo civil.

3-4-90. — O Juiz de Direito, *António Valentim de Oliveira Simões*. — O Escrivão Judicial, *José Manuel Inácio Gomes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE RIO MAIOR

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum e tribunal singular 490/89, a correr termos pela 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Rio Maior, que o Ministério Público move contra o arguido Vítor Manuel Duque da Costa, casado, agricultor, natural de Couto, Caldas da Rainha, onde nasceu, a 4-8-50, filho de Francisco Pereira da Costa e de Maria Rosa Duque, com última residência conhecida em Graciosa, A dos Negros, Óbidos, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de

30-3-90, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, ficando o mesmo proibido de obter certidões de nascimento, registos criminais ou renovação de passaporte, ficando assim suspensos os autos acima indicados até à apresentação ou detenção do arguido (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

3-4-90. — O Juiz de Direito, *João Manuel Crespo de Goes Píñheiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Vítor Morais Lousada*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio. — Pelo presente se torna público que, nos autos de processo comum singular 121/89, do 2.º Juízo, 1.ª Secção, que o Ministério Público move contra o arguido Mário Gomes de Almeida, nascido a 14-1-59, filho de Mário Pinto Almeida e de Angelina Gomes Pereira, natural de Lourosa, Santa Maria da Feira, com última residência conhecida na Rua de João Paulo II, Lourosa, Santa Maria da Feira, e actualmente em parte incerta de França, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, por despacho de 22-3-90, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos dos arts. 320.º e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal); a impossibilidade de requerer passaporte, bilhete de identidade, certificado de registo criminal, carta de condução ou a sua renovação e certidões de nascimento e ainda o arresto em bens próprios (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

26-3-90. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Pelo presente se torna público que, nos autos de processo comum 324/89, do 2.º Juízo, 1.ª Secção, que o Ministério Público move contra o arguido Joaquim José Nunes da Silva, nascido a 15-4-56, filho de Carlos Ferreira da Silva e de Maria Luísa Nunes da Silva, natural de Santa Maria da Feira, com última residência conhecida em Cavaco, Santa Maria da Feira, e actualmente em parte incerta da Venezuela, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, por despacho de 21-3-90, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos dos arts. 320.º e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal); a impossibilidade de requerer passaporte, bilhete de identidade, certificado de registo criminal, carta de condução ou a sua renovação e certidões de nascimento e ainda o arresto em bens próprios (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

26-3-90. — A Juíza de Direito, *Maria Catarina Ramalho Gonçalves*. — A Escrivã, *Maria de Fátima Santos*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público que, nos autos de processo comum singular 277/88, do 2.º Juízo, 1.ª Secção, que o Ministério Público move contra António Manuel Xavier Antunes, nascido a 11-10-53 na Ajuda, Lisboa, filho de Eduardo Xavier Antunes e de Fortunata dos Santos Xavier, natural de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do General Humberto Delgado, 12, Algés, e actualmente em parte incerta de França, por ter cometido cinco crimes de desobediência qualificada, previstos no art. 17.º, n.º 2, do Dec.-Lei 14/84, de 11-1, foi aquele arguido, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, por despacho de 26-3-90, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos dos arts. 320.º e 321.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal); a impossibilidade de requerer passaporte, bilhete de identidade, certificado de registo criminal, carta de condução ou a sua revalidação, certidões de nascimento e ainda o arresto em bens próprios (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

29-3-90. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA DO CONDE

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular 383/89, da 1.ª Secção do 2.º Juízo, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido António de Cima Frutuoso, casado, professor do ensino secundário, filho de Amadeu Frutuoso e de Fátima Afonso de Cima, natural de Salto, Montalegre, onde nasceu, a 14-5-45, titular do bilhete de identidade 2891123, emitido em 7-5-85 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Avenida da Liberdade, 12, 5.º, direito, Braga, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por douto despacho de 22-3-90, e nos termos dos arts. 336.º e 367.º, ambos do Código de Processo Penal, declarado contumaz.

Tal declaração tem o efeito de implicar a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação em juízo do arguido já identificado e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após esta declaração.

26-3-90. — O Juiz de Direito, *Manuel Gonçalves Vilar*. — A Escriturária, *Fernanda Sá Lima*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio. — A Dr.ª Maria Isabel Louro Xavier Castro Rocha, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz público que, por despacho de 7-12-89, proferido nos autos de processo comum colectivo 4113, do 1.º Juízo, 2.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público move contra David Manuel da Silva Pereira, solteiro, sem profissão, nascido em 2-7-62, em Masarelos, Porto filho de Rosa Correia da Silva e de David Pedrosa Pereira, com a última residência conhecida na Rua do Bonjardim, 441, At.º 35, Porto, pela prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo disposto nos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, com as consequências previstas no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem efeitos de implicar para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de conteúdo patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

22-3-90. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Louro Xavier Castro Rocha*. — A Escrivã-Adjunta, *Graça Alves Gonçalo Morais*.

ARSENAL DO ALFEITE

Relação nominativa do pessoal do Arsenal do Alfeite qualificado como funcionário, elaborada nos termos do Dec.-Lei 230-A/79, de 23-7, e da al. a) do n.º 12.º da Port. 385/79, de 31-7, e aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 14-2-90, para vigorar a partir da data indicada:

Promoções/rectificação

Em 1-8-88:

08 — Pessoal de Preparação de Trabalho:

Agente de preparação de trabalho do escalão 2:

OSM n.º 1714, PT1, Avelino Alves da Silva. (Não carece de visto do TC.)

Aviso. — O pessoal referido no DR, 2.ª, 69, de 23-3-90, a p. 2953, col. 2, iniciou as suas funções no Arsenal do Alfeite como serralheiro mecânico em 1-2-90.

3-4-90. — Pelo Administrador, *Telmo Poge de Almeida*.

Relação nominativa do pessoal do Arsenal do Alfeite qualificado como funcionário, elaborada nos termos do Dec.-Lei 230-A/79, de 23-7, e da al. a) do n.º 12.º da Port. 385/79, de 31-7, e aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 3-4-90, para vigorar a partir da data indicada:

Promoções

Em 1-1-90:

11 — Pessoal de mestrança:

Contramestre do escalão 1 (função: preparador de trabalho):

OMA, N.º 2385, CM2, Jaime de Jesus Amaro.
N.º 2383, CM2, José Guerreiro Medeiros.

12 — Pessoal administrativo:

Chefe de secção do escalão 1:

SGEP, N.º 8346, CHS2, Virgílio Martins Caldeira Romão.
SGEM, N.º 8348, CHS2, António Heitor de Moura Guedes.

Empregado administrativo do escalão 1:

SCAG, N.º 3459, EAD2, Domingos Gonçalves da Fonseca.
SDOC, N.º 9388, EAD2, Maria Leonor dos Santos Martins Monteiro.
SEVE, N.º 9214, EAD2, Maria José da Cruz Neves Cabral.
SADF, N.º 9389, EAD2, Maria Margarida Mato Grosso Piteira de Sousa.

Relação nominativa do pessoal do Arsenal do Alfeite qualificado como funcionário, elaborada nos termos do Dec.-Lei 230-A/79, de 23-7, e da al. a) do n.º 12.º da Port. 385/79, de 31-7, e aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 27-3-90, para vigorar a partir da data indicada:

Promoções

Em 1-1-90:

11 — Pessoal de mestrança:

Contramestre do escalão 1 (função: monitor):

SFOP, N.º 2888, CM2, Fernando Neves Terruta.
N.º 1624, CM2, António João Guerreiro.

04 — Pessoal técnico auxiliar:

Técnico auxiliar fabril do escalão 1 (função: encarregado de tráfego):

SGET, N.º 830, TAF2, Fernando Mendes Ferreira Dias.

Em 1-2-90:

11 — Pessoal de mestrança:

Mestre do escalão 1:

SMAG, N.º 1320, M2, Arlindo de Carvalho.

(Não carece de visto do TC.)

4-4-90. — Pelo Administrador, *Telmo Poge de Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no art. 95.º, n.º 3, do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que a lista de antiguidades do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do art. 93.º do já citado diploma legal, foi afixada nos respectivos locais de trabalho.

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, avisam-se os trabalhadores deste Município de que se encontra afixada nos Serviços Administrativos a lista de transição para a nova estrutura salarial, aditamento à relação publicada em 6-11-89, aprovada por unanimidade em reunião ordinária de 19-3-90.

28-3-90. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Sousa Sancho*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Serviços Sociais

Aviso. — Conforme o determinado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a partir do presente aviso no DR, se encontra afixada na Repartição de Administração Geral, sita à Rua de Morais do Convento, Covilhã, a lista dos candidatos admitidos, não tendo havido excluídos, ao concurso geral de ingresso (ref. 1) para um lugar de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro privativo dos Serviços Sociais da Universidade da Beira Interior, cujo concurso foi aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, de 14-3-90.

Aviso. — Conforme o determinado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a partir do presente aviso no DR, se encontra afixada na Reparti-

ção de Administração Geral, sita à Rua de Morais do Convento, Covilhã, a lista dos candidatos admitidos, não tendo havido excluídos, ao concurso geral de ingresso (ref. 2) para um lugar de cozinheiro de 3.ª classe da carreira de pessoal auxiliar do quadro dos Serviços Sociais da Universidade da Beira Interior, cujo concurso foi aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 14-3-90.

Aviso. — Conforme o determinado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a partir do presente aviso no *DR*, se encontra afixada na Repartição de Administração Geral, sita à Rua de Morais do Convento, Covilhã, a lista dos candidatos admitidos, não tendo havido excluídos, ao concurso geral de ingresso (ref. 3) para dois empregados de bar de 3.ª classe da carreira de pessoal auxiliar do quadro dos Serviços Sociais da Universidade da Beira Interior, cujo concurso foi aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 14-3-90.

Aviso. — Conforme o determinado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a partir do presente aviso no *DR*, se encontra afixada na Repartição de Administração Geral, sita à Rua de Morais do Convento, Covilhã, a lista dos candidatos admitidos, não tendo havido excluídos, ao concurso geral de ingresso (ref. 4) para um auxiliar de armazém de 2.ª classe da carreira de pessoal auxiliar do quadro dos Serviços Sociais da Universidade da Beira Interior, cujo concurso foi aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 4-3-90.

3-4-90. — O Presidente do Júri, *Manuel Proença Silva Raposo*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Secretaria-Geral

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra de 22-12-89:

Licenciada Ana Margarida Malquias Pires Urbano — contratada como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 22-12-89.

Licenciado Alberto Jorge Lebre Cardoso — contratado como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 28-12-89.

Licenciado Paulo Nuno Ferreira Cabral Albuquerque — contratado como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 28-12-89.

Eliseu Manuel Artilheiro Ribeiro — contratado como monitor em regime de prestação eventual de serviço da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 28-12-89.

Licenciado Paulo Milheiro Caldas Paiva Monteiro — contratado como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 28-12-89.

(Visto, TC, 23-3-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho do reitor da Universidade de Coimbra de 15-1-90:

Licenciada Maria João Pascoal Rodrigues Pereira e Paula — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 15-1-90. (Visto, TC, 20-3-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho do reitor da Universidade de Coimbra de 26-3-90:

Licenciado José Augusto Hengler de Carvalho Antunes, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o contrato, a partir de 1-3-90. (Não carece de verificação prévia do TC.)

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra das seguintes datas:

De 21-3-90:

Concedidas férias sabáticas:

À Doutora Maria de Fátima da Silva Leite, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — a partir de 1-10-90.

De 27-3-90:

À Doutora Maria Manuela Oliveira Sousa Antunes Sobral, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — por um ano, com início em 1-10-90.

Ao Doutor António Fernando Ferreira Pinto, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no 1.º semestre do ano lectivo de 1990-1991.

Ao Doutor Eduardo Manuel Freire Marques de Sá, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — por um ano, a partir de 1-10-90.

À Doutora Maria da Nazaré Simões Quadros Mendes Lopes, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — por um ano, com início em 1-3-91.

Concedida dispensa de serviço:

Ao licenciado Álvaro Manuel de Aragão Pereira de Atayde, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o ano lectivo de 1990-1991.

À licenciada Maria Manuel Pinto Lopes Clementino, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o ano lectivo de 1990-1991.

Ao licenciado Lino Marino Lopes Rodrigues Tralhão, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o ano lectivo de 1990-1991.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 72, de 27-3-90, a p. 3076, onde se lê «equiparação a bolseiro fora do País» deve ler-se «equiparação a bolseiro no País ao licenciado Mário Alberto da Costa Renha». (Não carece de verificação prévia do TC.)

3-4-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Joaquim António dos Santos Silva*.

Direcção dos Serviços Académicos

Designados, por despacho do reitor de 2-4-90, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Direito, na especialidade de Direito Civil, requeridas pelo licenciado António Joaquim de Matos Pinto Monteiro os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.
Vogais:

Doutor Inocêncio Galvão Telles, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor João de Matos Antunes Varela, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Francisco Manuel Pereira Coelho, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Orlando Alves Pereira de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor António Castanheira Neves, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

2-4-90. O Director dos Serviços Académicos, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso. — I — Da abertura do concurso:

1.1 — Torna-se público que está aberto concurso interno geral de ingresso para recrutamento de quatro lugares de auxiliar de manutenção de 2.ª classe da carreira de auxiliar de manutenção do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras de Lisboa, conforme mapa 1 anexo à Port. 44/89, publicada no *DR*, 1.ª, 19, de 23-11-89.

1.2 — O concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis n.º 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e art. 38.º do Dec.-Lei 427/9 de 7-12.



1.3 — A abertura do concurso foi autorizada por despacho reitoral de 27-3-90.

1.4 — O concurso é válido por um ano contado de data da publicação da respectiva lista de classificação final e esgota-se com o preenchimento da vaga para que foi aberto.

2 — Das funções e das condições do seu exercício.

2.1 — Conteúdo funcional — compete a limpeza, higiene e arrumação das instalações da Faculdade.

2.2 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Letras de Lisboa.

2.3 — Ao lugar a concurso cabe o vencimento correspondente à letra T da tabela de vencimentos do funcionalismo público àquela remuneração serão acrescidos os quantitativos respeitantes a abono de família e prestações complementares, subsídios de férias e de Natal e demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da função pública.

3 — Dos requisitos de admissão:

3.1 — Podem ser admitidos ao presente concurso os funcionários que estejam habilitados com a escolaridade obrigatória.

4 — Dos métodos de selecção:

4.1 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

4.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica da base, a formação e qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso é aberto.

4.3 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

5 — Da apresentação das candidaturas:

5.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias, contados da data da publicação do aviso de abertura no *DR*.

5.2 — As candidaturas devem ser apresentadas através de requerimento, feito em papel azul de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade.

5.3 — Os requerimentos deverão ser entregues na Secretaria da Faculdade, Alameda da Universidade, 1699 Lisboa Codex, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção para o mesmo endereço.

5.4 — Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.5 — Os requerimentos deverão conter:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Situação militar;
- c) Residência, código postal e número de telefone;
- d) Morada para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- e) Habilitações literárias;
- f) Habilitações profissionais: especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.;
- g) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- h) Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

5.6 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento que comprove, pela ordem indicada, a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente presta actividade, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional;
- d) Certidão ou certificado de habilitações literárias;
- e) Habilitações profissionais;
- f) Documentos comprovativos das circunstâncias referidas na al. h) do n.º 5.5 do presente aviso.

5.7 — Os candidatos já funcionários da Faculdade são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos

que constem do processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento.

5.8 — O disposto no n.º 5.7 não impede que seja exigido a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.9 — As circunstâncias referidas na al. f) do n.º 5.6 só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

6 — Da constituição do júri:

6.1 — O júri:

Presidente — Doutora Cristina Filomena de Almeida Ribeiro, professora auxiliar de Literatura e membro do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Antónia Nicolau Espadinha Vieira Soares, assistente convidada do Departamento de Estudos Germanísticos, que substituirá a presidente nos seus impedimentos.

Rosalina Fausta Violante Ferreira, secretária da Faculdade.

Vogais suplentes:

Maria Adriana da Luz Alves da Silva, chefe de secção.

Maria Isabel Ferreira da Costa, primeiro-oficial.

28-3-90. — O Vice-Reitor, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Designados, por despacho reitoral de 2 do corrente mês, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático do grupo de Biologia Vegetal, área de Biologia Tecnológica, disciplinas de Micologia e Microbiologia, da Faculdade de Ciências, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Júlio Maggiolly Novais, professor catedrático do Instituto Superior Técnico.

Doutor António Mário Rodrigues Ribeiro, professor catedrático da Escola Superior de Medicina Veterinária.

Doutor António de Viveiros Bettencourt, professor jubilado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Fernando Pereira Mangas Catarino, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Salomé Soares Pais Telles Antunes, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José Manuel Guedes de Campos Rosado, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Clara de Almeida Barros Queiroz, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Designados, por despacho reitoral de 2 do corrente mês, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de dois lugares de professor associado do grupo de Estatística, Investigação Operacional e Computação, da Faculdade de Ciências, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria de Fátima Fontes de Sousa, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Fernando Manuel dos Santos Galvão de Melo, professor catedrático da Escola Nacional de Saúde Pública.

Doutor José Joaquim da Silva Dias Coelho, professor catedrático da Faculdade de Economia, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Ivette Leal de Carvalho Gomes, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Dinis Duarte Ferreira Pestana, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto de Santos Braumann, professor catedrático da Universidade de Évora.

3-4-90. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

Designados, por despacho do vice-reitor de 2 do corrente mês, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras (Linguística Geral), requeridas pela licenciada Maria Antónia Ramos Coelho da Mota, os seguintes professores:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

- Doutora Maria Helena Farmhouse da Graça Mira Mateus, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Doutor João Malaca Casteleiro, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Doutora Isabel Hub Faria, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Doutora Fernanda Bacelar do Nascimento, investigadora principal do Centro de Linguística da Universidade de Lisboa.
- Doutora Chaire-Blanche Benveniste, professora titular da Universidade de Aix-en-Provence.

3-4-90. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Macedo de Medeiros*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 72, de 27-3-90, o júri do concurso para professor associado do grupo de Química da Faculdade de Ciências, onde se lê «Sebastião José Formosinho Sanches Simões, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto» deve ler-se «Sebastião José Formosinho Sanches Simões, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra».

2-4-90. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 73, de 28-3-90, o júri do concurso para professor associado do 6.º grupo (Filosofia) da Faculdade de Letras, onde se lê «Eduardo Soveral» deve ler-se «Eduardo Silvério Abranches Soveral».

3-4-90. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Macedo de Medeiros*.

Faculdade de Letras

Edital. — Faz-se saber que está aberto concurso documental para recrutamento de dois assistentes estagiários com perfil adequado para:

- Ramo educacional (História) — condição de preferência: ter já o estágio pedagógico.
- História Clássica — condição de preferência: domínio de Latim, Epigrafia e Grego.

Os candidatos devem apresentar na Secretaria da Faculdade, dentro do prazo de 15 dias, os requerimentos, dos quais constarão:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência;
- f) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- g) Classificação final da licenciatura (mínimo de 14 valores) e identificação da universidade onde a concluiu;
- h) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de apreciação do mérito que possam constituir motivo de preferência legal.

29-3-90. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria Helena Paiva Correia*.

Edital. — Faz-se saber que está aberto concurso documental para recrutamento de um assistente estagiário com perfil adequado para a área de Geografia Física.

Os candidatos devem apresentar na Secretaria da Faculdade, dentro do prazo de 15 dias, os requerimentos, dos quais constarão:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência;
- f) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- g) Classificação final da licenciatura (mínimo de 14 valores) e identificação da universidade onde a concluiu;
- h) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de apreciação do mérito que possam constituir motivo de preferência legal.

Edital. — Faz-se saber que está aberto concurso documental para recrutamento de um assistente estagiário com perfil adequado para o curso de Ciências Documentais:

Exige-se aprovação no curso de especialização em Ciências Documentais e como factor preferencial experiência na área.

Os candidatos devem apresentar na Secretaria da Faculdade, dentro do prazo de 15 dias, os requerimentos, dos quais constarão:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência;
- f) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- g) Classificação final da licenciatura (mínimo de 14 valores) e identificação da universidade onde a concluiu;
- h) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de apreciação do mérito que possam constituir motivo de preferência legal.

30-3-90. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria Helena Paiva Correia*.

Aviso. — A Faculdade de Letras faz constar, através do presente aviso, que se encontra aberto concurso documental para admissão de assistentes estagiários para o 1.º grupo (Estudos Clássicos).

Exige-se uma licenciatura em Línguas e Literaturas Clássicas, ou equivalente, com a classificação mínima de 14 valores.

As candidaturas deverão ser enviadas para a Secretaria da Faculdade de Letras de Lisboa, Alameda da Universidade, 1699 Lisboa Codex, até 15 dias antes, das quais constarão: *curriculum vitae*; certificado de licenciatura; certidão discriminativa das notas obtidas no curso; outros elementos considerados relevantes para a admissão.

Os candidatos poderão ser convidados a participar numa entrevista.

2-4-90. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria Helena Paiva Correia*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso. — Para os devidos efeitos se declara que Laura Maria Lourenço Brum da Cruz Martins desistiu do provimento no lugar de assistente estagiária das disciplinas de Virologia e Bacteriologia deste Instituto, em cujos concursos, abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 247, de 26-10-89, era a 1.ª classificada.

Aviso. — Para os devidos efeitos se declara que Isabel Maria Viegas Galvão Casella desistiu do provimento no lugar de assistente estagiária da disciplina de Virologia deste Instituto, em cujo concurso, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 247, de 26-10-89, era a 2.ª classificada.

3-4-90. — Pelo Director, *L. A. Cecílio Rocha*.

Aviso. — Informam-se os interessados de que vai ser afixada no átrio do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Rua da Junqueira, 96, em Lisboa, na data da publicação do presente aviso no DR, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para admissão de um lugar de assistente estagiário para a disciplina de Entomologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 247, de 26-10-89 e enviada fotocópia da mesma aos candidatos.

6-4-90. — A Presidente do Conselho Científico e Pedagógico, *Maria Wanda Canas Ferreira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Serviços Sociais

Por despachos do presidente dos Serviços Sociais da Universidade do Porto de 28-3-90:

- Eduarda Maria Machado Barbosa, terceiro-oficial destes Serviços Sociais — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido, no período de 8 a 30-1-90.
- Maria Alice Pinto Moreira, telefonista principal destes Serviços Sociais — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, no período de 1 a 31-1-90.
- Maria Ermelinda Neves Dias Lavradas Pinheiro, empregada de *Bar/snack* de 2.ª classe destes Serviços Sociais — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido, no período de 8 a 31-1-90.

Maria da Piedade Lopes Moreira, auxiliar de alimentação de 2.ª classe destes Serviços Sociais — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido, no período de 15 a 19-1-90.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-4-90. — O Vice-Presidente, *J. Tavares Morim*.

Faculdade de Arquitectura

Rectificação. — Verificando-se que nos estatutos desta Faculdade, publicados na *DR*, 2.ª, 43, de 20-2-90, existem incorrecções, rectifica-se o seguinte:

Na p. 1839, onde se lê:

Art. 25.º, n.º 4 — «o conselho consultivo promoverá» deve ler-se «o conselho directivo promoverá».

Art. 26.º, n.º 1 — «o conselho consultivo nomeará» deve ler-se «o conselho directivo nomeará».

Art. 26.º, n.º 3 — «informar o conselho consultivo de qualquer» deve ler-se «informar o conselho directivo de qualquer».

Art. 30.º (título) — «Eleição do conselho científico» deve ler-se «Eleição do conselho directivo».

Art. 31.º (título) — «Eleição do conselho directivo» deve ler-se «Eleição do conselho científico».

30-3-90. — O Secretário, *J. Orlando Teixeira*.

Faculdade de Ciências

Instituto de Zoologia e Estação de Zoologia Marítima do Dr. Augusto Nobre

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 23-2-90 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Porto, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de gestão de 1.ª classe do quadro do Instituto de Zoologia e Estação de Zoologia Marítima do Dr. Augusto Nobre.

O concurso é válido apenas para preenchimento do lugar em referência.

2 — À categoria em apreço cabe a remuneração, condições de trabalho e demais regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central, devendo as funções ser exercidas no Instituto de Zoologia e Estação de Zoologia Marítima do Dr. Augusto Nobre, estabelecimento anexo à Faculdade de Ciências do Porto.

3 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Helena Galhano, professora catedrática da Faculdade de Ciências.

Vogais efectivos:

Jorge Eiras, professor associado da Faculdade de Ciências.
Raquel Branco, assessora do Instituto de Zoologia do Dr. Augusto Nobre.

Vogais suplentes:

Maria da Natividade Vieira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências.
António Paulo Fontoura, professor auxiliar da Faculdade de Ciências.

Caberá ao primeiro vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas ou impedimento.

4 — O técnico auxiliar de gestão terá funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, nas áreas de secretariado, relações com o exterior, tratamento de dados e estatística.

5 — São requisitos gerais de admissão a concurso os indicados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — São requisitos especiais os indicados no art. 23.º do referido decreto-lei:

Possuir a categoria de técnico auxiliar de gestão de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom* ou ser titular de qualquer outra categoria com identidade ou afinidade de conteúdo funcional, consoante o caso, a determinar com base em declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, nos termos legais.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular;
Entrevista.

A avaliação curricular visa avaliar a preparação dos candidatos para o desempenho das funções do lugar a concurso.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão obrigatoriamente os seguintes factores:

- Experiência profissional adequada às funções a desempenhar;
- Formação de base;
- Tempo de serviço prestado na categoria anterior.

A entrevista visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissionais dos candidatos necessários ao exercício das funções que lhe caberão.

A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção.

8 — Candidatura:

8.1 — De acordo com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, devem os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, ao Instituto de Zoologia do Dr. Augusto Nobre, da Faculdade de Ciências do Porto, requerimento dirigido ao presidente da comissão directiva do Instituto de Zoologia do Dr. Augusto Nobre, onde conste:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- Classificação de serviço reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os candidatos deverão ainda declarar no requerimento, assinado sobre estampilha fiscal de 150\$, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais e especiais de admissão.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

8.4 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do n.º 8.3 do presente aviso aos funcionários e agentes da Universidade em que se verifique a existência dos dados nos respectivos processos individuais.

9 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3-4-90. — A Presidente da Comissão Directiva, *Maria Helena Galhano*.

Faculdade de Farmácia

Por despacho de 3-4-90 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Elsa Maria Ribeiro Bronze da Rocha, assistente da Faculdade — concedida equiparação a bolsa fora do País, de 7-5 a 31-7-90.

4-4-90. — A Chefe de Repartição, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 4-4-90, por delegação de competências:

Concedida equiparação a bolsa fora do País:

Licenciada Maria do Céu Taveira Castro Silva, assistente — de 24 a 28-4-90.

Licenciada Marina Gomes Serra de Lemos, assistente — de 3 a 7-9-90.

4-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Estêvão Ronaldo Stoer*.

Avlso. — 1 — Torna-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, autorizado por decisão de 19-1-90 do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de gestão do quadro da Faculdade.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos na área de Gestão.

4 — Local de trabalho — no Porto, nos locais onde a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação tiver os seus serviços em funcionamento.

5 — De acordo com o definido no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7:

- a) O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano, findo o qual será atribuída a classificação do estágio, na escala de 0 a 20 valores;
- b) A aprovação no estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) confere direito ao provimento a título definitivo no lugar de técnico superior de 2.ª classe da área de Gestão;
- c) A avaliação e classificação final dos estagiários competem a um júri de estágio, cuja composição é idêntica à do júri nomeado no presente concurso, podendo ser alterada por motivos ponderosos devidamente fundamentados;
- d) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório do estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período do estágio e, sempre que possível, os resultados da formação complementar.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado no anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do disposto no n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que reúnam, além dos requisitos gerais para provimento em funções públicas, referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os seguintes requisitos especiais:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto;
- b) Possuir grau de licenciatura.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular deverão ser ponderados, entre outros, os seguintes factores:

- Formação académica em área pertinente à do lugar a prover;
- Experiência profissional, nomeadamente em gestão pública, em especial em funções de chefia ou de apoio técnico-científico a órgãos de gestão;
- Formação profissional;
- Conhecimentos de informática na óptica de utilizador;
- Conhecimento de línguas estrangeiras;
- Experiência em relações internacionais, nomeadamente comunitárias.

8.2 — Na entrevista profissional de selecção procurar-se-á determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil e exigências da função correspondente ao lugar a prover.

8.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Candidatura:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Rua das Taipas, 76 — 4000 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Relação dos documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 9.2;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração do serviço ou organismo de origem dos candidatos, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria e carreira que possuem e na função pública.

9.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. b) e c) do número anterior aos funcionários e agentes da Faculdade cujos dados constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao primeiro vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutor Estêvão Ronaldo Stoer, professor associado e presidente do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Licenciado Orlando de Freitas B. Fernandes, secretário.
Doutor José Manuel Miguez Araújo, professor auxiliar e vogal do conselho directivo.

Vogais suplentes:

Doutor José Alberto de Azevedo e Vasconcelos Correia, professor auxiliar.
Licenciada Orlanda Maria Rodrigues da Cruz, assistente.

11 — Em tudo o não expressamente previsto neste aviso aplicar-se-á o regime geral de concursos constante do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e o regime da respectiva carreira constante do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

5-3-90. — O Presidente do Júri, *Estêvão Ronaldo Stoer*.

Avlso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda para cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 17-1-90 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de dois lugares de auxiliar de manutenção do quadro desta Faculdade.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva simples, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática, no âmbito da manutenção das instalações e equipamento.



4 — Local de trabalho — no Porto, nos locais onde a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação tiver os seus serviços em funcionamento.

5 — Vencimento e regalias — o vencimento é o previsto na lei geral e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir a escolaridade obrigatória;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, incluindo de institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou fundos públicos, neste último caso a desempenhar funções em regime de tempo completo, estar sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuir mais de três anos de serviço ininterrupto.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista.

8 — Candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua das Taipas, 76 — 4000 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Relação dos documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 8.2;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos gerais referidos no n.º 6.1;
- c) Declaração do serviço ou organismo de origem dos candidatos, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria e carreira que possuem e na função pública.

8.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos a que se refere a al. b) do número anterior aos candidatos que declarem no requerimento, assinado sobre estampilha fiscal de 150\$, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições previstas em todas as alíneas do n.º 6.1 do presente aviso.

9 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo sempre ao primeiro vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutor José Manuel Miguez Araújo, professor auxiliar e membro do conselho directivo da Faculdade.
Vogais efectivos:

Licenciado Orlando de Freitas B. Fernandes, secretário da Faculdade.
Maria Albertina Súcia Fernandes Loureiro de Almeida, técnica especialista da Faculdade.

Vogais suplentes:

Albina de Jesus Gonçalves Leão, chefe de secção da Faculdade.
Francisco José Sampaio, auxiliar técnico da Faculdade.

10 — Em tudo o não expressamente previsto neste aviso aplicar-se-á o regime geral de concursos estabelecido pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

30-3-90. — Pelo Presidente do Júri, *Orlando F. B. Fernandes*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 75, de 30-3-90, a pp. 3270 e 3271, o anexo do edital de abertura do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático do Departamento de Matemática do Instituto Superior Técnico, novamente se publica:

Anexo I

Departamento de Matemática:

Professor catedrático — uma vaga na área científica de Ciência da Computação.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 75, de 30-3-90, a pp. 3271 e 3272, o anexo do edital de abertura do concurso para provimento de um lugar de professor associado do Departamento de Matemática do Instituto Superior Técnico, novamente se publica:

Anexo I

Departamento de Matemática:

Professor associado — uma vaga na área científica de Análise Numérica ou Matemática Aplicada à Engenharia e à Física.

3-4-90. — O Vice-Reitor, *Alfredo Jorge Silva*.

Faculdade de Arquitectura

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do art. 44.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Desp. Norm. 70/89, publicado no *DR*, 1.ª, de 1-8-89, procede-se à publicação dos Estatutos da Faculdade de Arquitectura, homologados por despacho reitoral de 23-3-90.

27-3-90. — O Presidente de Conselho Directivo, *Troufa Real*.

Estatutos da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa

Preâmbulo

A Faculdade de Arquitectura representa o elo mais recente de uma longa cadeia de instituições que remontam, nos seus desígnos, à Aula de Arquitectura Civil dos Paços da Ribeira, criada no século XVI, e teve como principal esteio a Academia Real de Belas-Artes, fundada em 1836 por D. Maria II, que sucedia à Aula de Desenho e Arquitectura Civil, fundada por D. Maria I.

Em 1925 é reorganizada a Escola de Belas-Artes de Lisboa, que mais tarde passa a escola superior pela Lei 2043, de 10-7-50. Com a criação em 21-12-79 da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, o Departamento de Arquitectura da Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa integrado nessa Universidade.

Agora, à luz dos princípios autonómicos da Universidade portuguesa, e após a homologação dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa por despacho do Ministro da Educação de 13-7-89, estão criadas as condições para a criação dos presentes Estatutos, que irão reger a Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

CAPÍTULO I

Natureza das atribuições

Artigo 1.º

Natureza

1 — A Faculdade de Arquitectura é uma instituição universitária de ensino, de investigação e prestação de serviço.

2 — A Faculdade de Arquitectura (FA) é uma unidade orgânica da Universidade Técnica de Lisboa (UTL).

3 — A FA é uma pessoa colectiva de direito público e goza de autonomia científica, pedagógica, estatutária, administrativa e financeira.

Artigo 2.º**Atribuições**

1 — A FA tem por fins:

- a) Ministar os cursos de Arquitectura e de Urbanismo, sem prejuízo de outros que possam vir a ser criados;
- b) Ministar a formação necessária à obtenção dos graus académicos de licenciatura, mestrado e doutoramento, bem como todos os demais títulos e graus académicos atribuídos pelas universidades portuguesas;
- c) Estimular e realizar investigação científica.

2 — Para a prossecução dos fins previstos no número anterior, a FA poderá celebrar protocolos e acordos com outras unidades orgânicas da UTL ou ainda com instituições e empresas nacionais ou estrangeiras.

CAPÍTULO II**Património****Artigo 3.º**

1 — Constituem património da FA:

- a) Os bens e direitos afectados pelo Estado ou por quaisquer outras entidades à FA, bem como os adquiridos por meio oneroso ou gratuito;
- b) A parcela correspondente à FA nas futuras instalações da UTL;
- c) Parte do património da antiga Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa (ESBAL) no Convento de São Francisco da Cidade, assim como a parte do legado «Ventura Terra» que lhe vier a ser legalmente atribuída na partilha entre a ESBAL e a FA.

2 — Constituem receitas da FA:

- a) As dotações que lhe forem concedidas através do Orçamento do Estado;
- b) As remunerações por serviços prestados a entidades públicas ou privadas;
- c) Os rendimentos de bens próprios ou de que tenha a fruição;
- d) As provenientes do pagamento de propinas;
- e) O produto de taxas, emolumentos e multas;
- f) O produto da venda de publicações;
- g) O produto da alienação de quaisquer bens, quando autorizada por lei;
- h) O juro das contas de depósito;
- i) Os saldos da conta de gerência dos anos anteriores;
- j) Os subsídios e participações de entidades públicas e as doações, heranças ou legados de particulares, cuja aceitação seja autorizada nos termos legais;
- l) As atribuições que lhe sejam feitas ao abrigo da lei do mecenato.

CAPÍTULO III**Organização interna****Artigo 4.º****Composição**

A FA é composta por estruturas de carácter pedagógico-científico e por serviços administrativos.

Artigo 5.º**Estrutura pedagógico-científica**

1 — A estrutura pedagógico-científica da FA integra departamentos e secções, com a autonomia necessária à satisfação das suas finalidades.

2 — A estrutura pedagógico-científica é complementada por estruturas de investigação e apoio.

Artigo 6.º**Departamentos**

Os departamentos da FA, sem prejuízo de outros que possam ser criados, são os seguintes:

- a) Departamento de Arquitectura;
- b) Departamento de Urbanismo.

Artigo 7.º**Composição e gestão dos departamentos e secções**

1 — Os departamentos são constituídos por todos os docentes das correspondentes áreas científicas e são dirigidos por professores catedráticos ou associados nomeados pelo conselho directivo, sob proposta do conselho científico, por períodos de quatro anos, renováveis.

2 — As secções são unidades pedagógicas constituídas no âmbito dos departamentos, ou autonomamente por docentes das áreas científicas que integram os departamentos, e são dirigidas por um professor nomeado pelo conselho directivo, sob proposta de um departamento, por períodos renováveis de dois anos.

Artigo 8.º**Estruturas de apoio e investigação**

São estruturas de apoio e investigação as seguintes:

a) Unidades de apoio:

- 1) Centro de Documentação;
- 2) Centro de Informática;
- 3) Centro Editorial;
- 4) Centro Audio-visual;
- 5) Centro de Relações Internacionais;

b) Unidades laboratoriais:

- 1) Laboratório de Modelos e Maquetas;
- 2) Laboratório de Fotogrametria e Topografia;
- 3) Laboratório de Ambiente e Conforto;
- 4) Laboratório de Tecnologia da Construção;

c) Unidades de investigação.

Artigo 9.º**Unidades de apoio**

1 — Os centros são unidades específicas de apoio da estrutura pedagógico-científica da FA.

2 — A direcção dos centros compete ao seu director, docente ou não, nomeado pelo conselho directivo e dele directamente dependente.

3 — Os centros deverão apresentar anualmente, até 31-12, o plano de actividades para o ano seguinte.

4 — Os centros deverão elaborar anualmente, até 31-1 do ano seguinte ao do exercício, as contas referentes a este ano.

5 — O mandato do director dos centros é bienal e renovável.

Artigo 10.º**Unidades laboratoriais**

1 — Os laboratórios são unidades pedagógicas e de apoio adstritas aos departamentos.

2 — Cada laboratório é dirigido por um professor nomeado pelo conselho directivo, sob proposta departamental, com parecer favorável do conselho científico.

3 — O mandato de director de laboratório é de dois anos, renovável.

4 — O director de laboratório deverá apresentar anualmente, até 31-12 de cada ano, um plano de actividades para o ano seguinte, a aprovar pelo conselho directivo, com base em pareceres dos conselhos científico e pedagógico.

Artigo 11.º**Unidades de investigação**

As unidades de investigação são instrumentos de investigação integrados na estrutura pedagógico-científica e criadas pelo conselho científico, por iniciativa própria ou de qualquer docente, com carácter temporário ou definitivo e objecto diferenciado.

Artigo 12.º**Serviços administrativos**

Os serviços administrativos são dirigidos por um secretário com a competência prevista no Dec.-Lei 375/84, de 29-11, e compreendem:

- a) Repartição de Administração e Finanças;
- b) Repartição Académica;
- c) Tesouraria.

Artigo 13.º**Repartição de Administração e Finanças**

1 — A Repartição de Administração e Finanças é dirigida por um chefe de repartição e exerce a sua acção nos domínios do pessoal e contabilidade, do orçamento e conta, do economato e inventário e do expediente e arquivo dos documentos a eles respeitantes.

2 — A Repartição de Administração e Finanças compreende a Secção de Pessoal e a Secção de Orçamento e Contabilidade.

Artigo 14.º**Repartição Académica**

1 — A Repartição Académica é dirigida por um chefe de repartição e exerce a sua acção nos domínios da vida escolar dos alunos e do expediente e arquivo dos documentos a eles respeitantes.

2 — A Repartição Académica compreende a Secção de Alunos e a Secção de Expediente e Arquivo.

Artigo 15.º**Tesouraria**

Adstrita à Repartição de Administração e Finanças, funciona a tesouraria, dirigida por um tesoureiro com as atribuições e competências previstas no art. 38.º do Dec.-Lei 536/79, de 31-12.

CAPÍTULO IV

Órgãos da Faculdade

Artigo 16.º**Enumeração**

1 — Os órgãos de gestão da FA são os seguintes:

- a) A assembleia de representantes;
- b) O conselho directivo;
- c) O conselho científico;
- d) O conselho pedagógico.

2 — Do elenco orgânico da FA também faz parte o conselho administrativo.

SECÇÃO I**Assembleia de representantes****Artigo 17.º****Composição**

1 — A assembleia de representantes é composta por delegados dos diferentes corpos da FA, sendo bienal o mandato de todos os delegados eleitos, e pelos membros por inerência a seguir referidos.

2 — Os delegados eleitos à assembleia de representantes pelos diferentes corpos, são:

- 10 delegados eleitos entre os professores;
- 10 delegados eleitos entre os outros docentes;
- 20 delegados eleitos entre os estudantes;
- 10 delegados eleitos entre o pessoal técnico, administrativo e auxiliar.

3 — São membros da assembleia de representantes por inerência:

- a) O presidente do conselho científico;
- b) O presidente do conselho directivo;
- c) O presidente do conselho pedagógico;
- d) O presidente da associação de estudantes.

4 — A mesa da assembleia de representantes é constituída por um presidente, um vice-presidente e dois secretários, eleitos pela assembleia, com respeito pelo art. 37.º dos Estatutos da UTL.

Artigo 18.º**Atribuições**

Compete à assembleia de representantes:

- a) Eleger e destituir os membros do conselho directivo;
- b) Aprovar o relatório anual do conselho directivo;
- c) Apreciar as linhas gerais de orientação da escola;

- d) Aprovar o projecto de orçamento e o plano de actividades;
- e) Fiscalizar os actos do conselho directivo;
- f) Aprovar as alterações dos Estatutos da FA por maioria de dois terços.

Artigo 19.º**Regime de funcionamento da assembleia de representantes**

1 — Após a sua constituição, a primeira reunião da assembleia terá lugar para eleição do conselho directivo.

2 — A assembleia de representantes reúne ordinariamente de três em três meses.

3 — A assembleia poderá reunir extraordinariamente a requerimento de 10 membros, respeitada a proporcionalidade dos respectivos corpos, por iniciativa do presidente da mesa ou a solicitação do conselho directivo.

4 — As reuniões da assembleia são sempre convocadas pelo respectivo presidente.

5 — A convocatória das reuniões extraordinárias será feita com 48 horas de antecedência mínima e deverá explicitar a ordem de trabalhos, que não pode ser modificada nem acrescentada de novos pontos.

6 — A destituição do conselho directivo só poderá ser deliberada por maioria de dois terços dos representantes e carece de ser devidamente fundamentada.

7 — O mandato dos membros da assembleia só termina com a entrada em funções dos novos representantes.

8 — Não perdem a sua qualidade de membros da assembleia os delegados eleitos para quaisquer cargos pela mesma.

9 — Perdem o mandato os delegados que:

- a) Estejam impossibilitados permanentemente de exercer as suas funções;
- b) Faltem, ou abandonem a sessão, sem justificação aceite, a mais de duas reuniões consecutivas ou três alternadas;
- c) Renunciem por escrito;
- d) Sejam condenados, em processo disciplinar, com pena superior à de repreensão.

10 — As deliberações da assembleia só são válidas quando tomadas com a presença da maioria dos delegados eleitos.

SECÇÃO II**Conselho directivo****Artigo 20.º****Composição**

1 — O conselho directivo é composto por dois docentes, dois estudantes e um elemento do pessoal técnico, administrativo e auxiliar, eleitos pelos representantes dos respectivos corpos na assembleia de representantes.

2 — A composição do conselho directivo poderá ser aumentada para o dobro, mantendo a proporcionalidade entre os corpos, se a assembleia de representantes assim o deliberar por maioria absoluta.

3 — Um dos docentes a que se refere o n.º 1 deste artigo será necessariamente um professor catedrático ou associado.

4 — Os membros do conselho directivo são responsáveis, perante a lei, por todas as deliberações tomadas por este órgão durante o exercício das suas funções, salvo se tiverem feito exarar em acta a discordância com essas deliberações.

Artigo 21.º**Duração do mandato**

1 — Os membros do conselho directivo têm dois anos de mandato, só cessando funções com a tomada de posse dos novos membros eleitos.

2 — Em caso de eleição intercalar, o novo conselho eleito apenas completará o mandato do anterior.

Artigo 22.º**Atribuições**

1 — Compete ao conselho directivo:

- a) Administrar e dirigir a FA em todos os assuntos que não sejam da expressa competência dos outros órgãos de gestão e assegurar o seu regular funcionamento;
- b) Dar execução a todos os actos emanados dos restantes órgãos de gestão no exercício da sua competência própria, não lhe sendo lícito protelar o prazo da sua execução;



- c) Dar conhecimento à Reitoria dos assuntos da FA de relevante importância ou gravidade, especialmente quando possam interferir com o seu regular funcionamento;
- d) Participar, com a Reitoria ou o ministério da tutela, em todos os assuntos de interesse para a FA ou em quaisquer outros quando lhe for solicitada colaboração;
- e) Elaborar anualmente, até 15-5, o projecto de orçamento e o plano de actividades para o ano seguinte, a apresentar na Reitoria dentro de 30 dias após essa data, depois de aprovados pela assembleia de representantes;
- f) Apresentar, até final de Janeiro, à assembleia de representantes o relatório do ano anterior;
- g) Calendarizar e promover, nos prazos estabelecidos, as eleições para a assembleia de representantes e para o conselho pedagógico de acordo com o estipulado no capítulo v dos presentes Estatutos;
- h) Estabelecer o critério de afectação das dotações do orçamento aos diferentes serviços da FA.

2 — O presidente do conselho directivo, bem como o vice-presidente, são eleitos entre os membros desse conselho, em conformidade com o disposto no art. 37.º, n.º 1, al. a), dos Estatutos da UTL.

3 — Compete ao presidente do conselho directivo:

- a) Presidir às reuniões do conselho e conduzir os respectivos trabalhos, podendo, na sua ausência, ser substituído pelo vice-presidente;
- b) Assegurar o despacho normal do expediente e a resolução de assuntos de urgência, submetendo depois as decisões assim tomadas à ratificação do conselho;
- c) Representar a FA em todos os actos públicos e académicos em que a *praxis* não estabelecer diferentemente.

Artigo 23.º

Funcionamento

1 — O conselho directivo reúne pelo menos quinzenalmente, podendo reunir extraordinariamente sempre que convocado pelo seu presidente, por iniciativa própria ou de qualquer dos seus membros.

2 — As deliberações são tomadas por maioria simples, competindo ao seu presidente voto de qualidade.

3 — Ao conselho directivo compete elaborar o seu regimento.

4 — As reuniões do conselho directivo assistirá, sem direito a voto, o secretário da FA, que secretariará.

5 — Ao conselho directivo é aplicável o disposto no n.º 9 do art. 19.º dos presentes Estatutos.

6 — Na hipótese de perda de mandato de qualquer membro do conselho directivo, a sua substituição far-se-á pelo suplente mais votado do respectivo corpo até ao final do mandato a decorrer.

SECÇÃO III

Conselho científico

Artigo 24.º

Composição

Fazem parte do conselho científico todos os professores catedráticos, associados e auxiliares, bem como todos os professores convidados e investigadores com o grau de doutor.

Artigo 25.º

Atribuições

1 — Compete ao conselho científico:

- a) Definir as linhas de acção científica da FA;
- b) Pronunciar-se sobre as condições de admissão dos candidatos às provas de doutoramento em conformidade com os critérios legais;
- c) Estabelecer a organização das provas de doutoramento nos termos legais e propor a nomeação dos respectivos júris;
- d) Deliberar sobre a dispensa de provas complementares de doutoramento;
- e) Propor a abertura de concursos para as vagas de docentes e a composição do respectivo júri;
- f) Propor a composição de júris das provas para o título de agregado;
- g) Aprovar os júris para as provas de mestrado e de aptidão pedagógica e capacidade científica;
- h) Deliberar acerca da nomeação definitiva dos professores catedráticos, associados e auxiliares, bem como pronunciar-se sobre a recondução dos professores convidados;

- i) Propor a contratação de docentes, investigadores não docentes e pessoal técnico adstrito às actividades científicas, bem como a renovação dos contratos cessantes;
- j) Propor o provimento definitivo de investigadores não docentes e pessoal técnico adstrito às actividades científicas;
- k) Propor a criação de novos cursos, bem como as respectivas estruturas curriculares, e aprovar os correspondentes planos de estudos, definindo as necessárias integrações curriculares e as respectivas regras de precedências e prescrições, ouvido o conselho pedagógico;
- m) Aprovar a distribuição do serviço docente;
- n) Estabelecer as linhas gerais da actividade de investigação científica e prestação de serviços, a desenvolver pelas unidades de investigação, mediante relatório anualmente apresentado por estas ao conselho científico;
- o) Fazer propostas e dar parecer sobre a aquisição de equipamento científico e bibliográfico e seu uso, ouvido o conselho pedagógico;
- p) Deliberar sobre a concessão ou negação de equivalências de habilitações obtidas em estabelecimentos de ensino de nível superior estrangeiros ou nacionais para prosseguimento de estudos;
- q) Propor a composição dos júris de reconhecimento ou equivalência de habilitações a nível de licenciatura, mestrado e doutoramento obtidas em universidades estrangeiras;
- r) Pronunciar-se sobre a criação de departamentos na FA;
- s) Dar parecer sobre os pedidos de equiparação a bolseiro, bolsas de estudo e dispensas do serviço docente.

2 — Para efeito do disposto nas als. e), f), h), i) e j) do n.º 1, só têm direito a voto os docentes de categoria igual ou superior à dos lugares em concurso ou que possuam o grau para o qual são requeridas provas.

Artigo 26.º

Regime de funcionamento

1 — Compete ao conselho científico estabelecer o seu próprio regime de funcionamento, com respeito pelos presentes Estatutos e demais legislação aplicável.

2 — O conselho científico elegerá de entre os seus membros um presidente e um vice-presidente, obrigatoriamente professores catedráticos ou associados.

SECÇÃO IV

Conselho pedagógico

Artigo 27.º

Composição

O conselho pedagógico é composto por dois professores, dois outros docentes e quatro estudantes, eleitos pelos respectivos corpos, em escrutínio universal, directo e secreto, nos termos do capítulo v dos presentes Estatutos.

Artigo 28.º

Duração do mandato

O conselho pedagógico tem uma duração de mandato de dois anos e cessa funções com a tomada de posse dos novos membros eleitos.

Artigo 29.º

Atribuições

Compete ao conselho pedagógico:

- a) Propor os planos de estudo dos cursos existentes na FA;
- b) Definir, antes do início de cada ano lectivo, as normas relativas ao funcionamento dos cursos, horários e calendário escolar;
- c) Aprovar o regulamento da avaliação de conhecimentos nos cursos da FA, ouvido o conselho científico;
- d) Promover anualmente a publicação dos programas das disciplinas curriculares;
- e) Dar parecer sobre as decisões e propostas dos outros órgãos com incidência pedagógica, nomeadamente sobre assuntos referidos nas als. h), o) e s) do n.º 1 do art. 25.º;
- f) Propor a aquisição de material didáctico, laboratorial, informático, áudio-visual, bibliográfico e outro necessário ao funcionamento dos cursos;

- g) Fazer a avaliação em termos pedagógicos e didácticos das disciplinas, grupos de disciplinas e cursos em geral, bem como do rendimento escolar dos alunos, propondo em conformidade, as medidas necessárias à sua melhoria;
- h) Fazer propostas e desenvolver acções de divulgação dos cursos, da sua adaptação às necessidades sociais e de melhoria de integração dos diplomados na vida profissional;
- i) Promover visitas de estudo e publicações de trabalhos desenvolvidos na FA com interesse pedagógico;
- j) Promover e dar parecer sobre concurso e cursos de Arquitectura realizados fora do âmbito escolar, mas dirigidos a membros dos corpos docente e discente da FA.

Artigo 30.º

Regime de funcionamento

1 — O conselho pedagógico deve estabelecer o seu regime de funcionamento interno, com respeito pelos presentes Estatutos e pelo estabelecido nos Estatutos da UTL.

2 — Perdem o mandato os membros do conselho pedagógico nos termos do n.º 9 do art. 19.º dos presentes Estatutos.

SECÇÃO V

Conselho administrativo

Artigo 31.º

Composição

O conselho administrativo é composto pelo presidente do conselho directivo, um docente do mesmo conselho por ele designado, pelo secretário da FA e pelo chefe da Repartição de Administração e Finanças.

Artigo 32.º

Atribuições

O conselho administrativo assegura a gestão administrativa, financeira e patrimonial da FA, de harmonia com a legislação em vigor aplicável aos órgãos dirigentes dos organismos públicos dotados de autonomia administrativa e financeira.

Artigo 33.º

Funcionamento

1 — O conselho reúne pelo menos uma vez por quinzena, com data e hora prefixadas, e extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente.

2 — O conselho não pode deliberar sem pelo menos a presença de três dos seus membros.

3 — Das reuniões são lavradas actas, devendo constar das mesmas a referência exacta das importâncias correspondentes aos levantamentos de fundos e pagamentos autorizados, bem como a indicação do número de ordem dos documentos respectivos.

4 — Os membros do conselho são solidários na responsabilidade das decisões tomadas em todas as reuniões a que estejam presentes, a menos que façam exarar em acta a sua declaração expressa de discordância.

CAPÍTULO V

Processo eleitoral

Artigo 34.º

Âmbito

Reger-se-ão pelo disposto neste capítulo os processos de eleição para os representantes da FA no senado e na assembleia da UTL e para a assembleia de representantes e conselho pedagógico da FA.

Artigo 35.º

Cadernos eleitorais

1 — O conselho directivo fará elaborar e publicar até 30 de Outubro de cada ano lectivo os cadernos eleitorais actualizados de cada corpo da FA.

2 — Ninguém poderá ter simultaneamente capacidade eleitoral em dois corpos distintos da FA.

3 — Os docentes da FA que forem simultaneamente seus estudantes serão incluídos para fins eleitorais, no corpo docente, a não ser que opiem explicitamente por ser incluídos no corpo discente.

4 — Os docentes que leccionem em duas unidades orgânicas da UTL deverão optar por uma delas para efeitos de inclusão no respectivo caderno eleitoral.

5 — Após julgamento das reclamações apresentadas até cinco dias depois da publicação dos cadernos e sua correcção, estes serão julgados definitivos e utilizados para todas as eleições durante esse ano lectivo, sem prejuízo de poderem ser suprimidos e acrescentados os nomes das pessoas que percam ou adquiram vínculo em relação à FA.

Artigo 36.º

Marcação de eleições

1 — Compete ao conselho directivo fixar as datas das eleições referidas no art. 34.º

2 — As eleições devem ser marcadas para data que não ultrapasse os 20 dias seguintes à afixação dos cadernos eleitorais e com a antecedência mínima de um mês em relação ao final do mandato dos órgãos a que a eleição diga respeito.

3 — O anúncio público da data das eleições tem de ser feito com a antecedência mínima de 20 dias.

4 — A data de quaisquer eleições não poderá recair nas férias, nem em sábados, domingos ou feriados

Artigo 37.º

Listas concorrentes

1 — A apresentação de listas concorrentes a qualquer das eleições referidas no art. 34.º deverá ser feita até 10 dias antes da data prefixada para essa eleição.

2 — As listas deverão integrar os nomes dos candidatos efectivos e suplentes, sendo estes em número não superior aos efectivos, bem como deverão indicar um mandatário para as representar junto do conselho directivo e da comissão eleitoral.

3 — As listas deverão ser subscritas por eleitores do mesmo corpo que os candidatos, em número não inferior a 10% do número total de eleitores desse corpo.

4 — O conselho directivo verificará até ao dia limite para apresentação de listas a regularidade formal das mesmas e comunicará imediatamente ao respectivo mandatário qualquer irregularidade verificada, para que seja suprida no prazo de dois dias, sob pena de rejeição da lista.

Artigo 38.º

Comissão eleitoral

1 — Para cada eleição existirá uma comissão eleitoral constituída por um presidente, nomeado pelo conselho directivo, e pelos mandatários das listas concorrentes.

2 — Compete à comissão eleitoral:

- a) Decidir sobre eventuais recursos apresentados por listas rejeitadas pelo conselho directivo;
- b) Organizar o acto eleitoral, a constituição das mesas de voto e o seu horário;
- c) Superintender em tudo o que respeite ao funcionamento da campanha eleitoral e à preparação do acto eleitoral.

3 — O presidente da comissão eleitoral não poderá ser candidato por nenhuma das listas concorrentes.

4 — Ao presidente compete dirigir as reuniões da comissão, só podendo votar em caso de empate.

5 — Compete igualmente ao presidente da comissão avisar o conselho directivo de quaisquer factos que possam entravar o processo eleitoral ou prejudicar a igualdade das listas concorrentes.

Artigo 39.º

Campanha eleitoral

A campanha eleitoral tem início no 8.º dia anterior ao acto eleitoral a que diz respeito e termina 12 horas antes do início da votação.

Artigo 40.º

Acto eleitoral

1 — O número das secções de voto será fixado pela comissão eleitoral respectiva.

2 — As secções de voto manter-se-ão durante oito horas seguidas, entre as 9 horas e as 20 horas, com abertura fixada pela comissão eleitoral.

3 — O voto é pessoal e secreto, não sendo admitidos votos por procuração ou por correspondência.

4 — Da mesa de cada secção de voto deverá fazer parte um delegado de cada lista concorrente.

5 — Compete à mesa de cada secção de voto superintender ao acto eleitoral e, após o fecho das urnas, proceder à contagem dos votos e elaborar a acta, donde devem constar todos os casos dignos de menção.

6 — A acta deverá ser assinada por um delegado de cada lista.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 41.º

Aprovação dos estatutos

A aprovação e a homologação dos presentes Estatutos serão nos termos e para os efeitos do art. 44.º dos Estatutos da UTL.

Artigo 42.º

Revisão dos Estatutos

Os presentes Estatutos podem ser revistos:

- 1) Dois anos após a sua entrada em vigor ou respectiva revisão;
- 2) Em qualquer momento, por decisão de dois terços dos membros da assembleia de representantes em exercício efectivo de funções.

Artigo 43.º

Cessaçãõ de funções dos órgãos existentes

Os titulares dos órgãos em funções à data da entrada em vigor dos presentes Estatutos concluem o seu mandato, mantendo-se, no entanto, em funções até à tomada de posse dos novos membros eleitos.

Artigo 44.º

Omissões

Para os casos omissos nos presentes Estatutos vigora a legislação geral aplicável.

Artigo 45.º

Entrada em vigor dos Estatutos

Os presentes Estatutos entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *DR*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal do Instituto Superior de Economia e Gestão se encontra afixada, para consulta dos interessados, na Rua de Miguel Lupi, 20.

Da elaboração de referida lista cabe, nos termos do n.º 4 do artigo e diploma acima citado, reclamação para o dirigente máximo do serviço, no prazo de 15 dias contados a partir da data do presente aviso no *DR*.

23-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Francisco Espinho Romão*.

Instituto Superior Técnico

Por despachos do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 18-12-89:

José Luís Antunes Mota — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 18-12-89.

José Pedro Simplicio Ferreira — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 18-12-89.

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 21-12-89:

António Luís Campos da Silva Topa — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 21-12-89.

Por despachos do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 27-12-89:

Maria Manuela de Sousa Mendes — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 27-12-89.

Pedro da Graça Tavares Alvares Serrão — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 27-12-89.

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 29-12-89:

Horácio João Matos Fernandes — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 29-12-89.

(Visto, TC, 28-3-90.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 43, de 20-2-90, a p. 1843, se rectifica que onde se lê:

Francisco Manuel Vilaça Lopes, assistente estagiário além do quadro do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a partir de 8-9-90.

deve ler-se:

Francisco Manuel Vilaça Lopes, assistente estagiário além do quadro do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a partir de 20-9-90. (Visto, TC, 29-12-89.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 63, de 16-3-90, a p. 2692, se rectifica que onde se lê:

João Sérgio Nobre Duarte, assistente estagiário além do quadro do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a partir de 25-7-89, por ter tomado posse outro lugar.

deve ler-se:

João Sérgio Nobre Duarte Cruz, assistente estagiário além do quadro do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a partir de 25-7-89, por ter tomado posse de outro lugar.

5-4-90. — O Assessor, *J. C. Ferreira*.

Aviso. — Faz-se público que, pelo período de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto concurso documental de acesso, previsto no art. 8.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, autorizado por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 26-3-90, proferido por delegação.

1 — É objecto de concurso o recrutamento para preenchimento de um lugar de investigador principal do quadro criado pela Port. 78/88, de 5-2, do pessoal da carreira de investigação científica do Instituto Superior Técnico, que exercerá as suas funções na área da Química.

2 — Ao presente concurso poderão candidatar-se investigadores auxiliares com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria e experiência comprovada na área da Química Orgânica, e que satisfaçam as condições definidas no número seguinte, que constituem factores de preferência.

3 — Os candidatos terão de preencher adicionalmente as seguintes condições: licenciatura em Engenharia Química; titularidade do grau de doutor em Engenharia Química ou Química; trabalhos publicados em revistas científicas especializadas nas áreas referidas no n.º 2; experiência de, pelo menos, cinco anos lectivos no ensino universitário; participação em acções de investigação e desenvolvimento científico e serviço no âmbito de centros ou laboratórios universitários.

4 — O provimento será feito por nomeação, a título definitivo, de acordo com o disposto no art. 13.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, correspondendo ao investigador principal o vencimento fixado nos Decs.-Leis 487/88, de 30-12, e 98/89, de 29-3.

5 — Sendo o concurso documental e tendo em vista a avaliação curricular, os candidatos deverão entregar um relatório das actividades desenvolvidas enquanto investigadores auxiliares donde constem todos os trabalhos de investigação realizados, individual ou colectivamente, dos quais deverão entregar um exemplar, bem como

todos os outros elementos que considerarem importantes para a avaliação pelo júri das suas qualificações e condições para preencher o lugar.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (em papel branco ou azul de 25 linhas), dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior Técnico, dele constando:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias possuídas;
- c) Indicações da categoria, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, bem como na função pública.

Os candidatos que não tenham provimento no quadro de pessoal deste organismo deverão ainda instruir os requerimentos com:

- a) Certidão comprovativa de habilitações literárias, referindo a classificação obtida;
- b) Declaração do serviço de origem, com a indicação da categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

Estes documentos poderão ser substituídos por certidão passada pelos serviços onde actualmente exercem a sua actividade ou ser dispensada a sua apresentação aos candidatos que assim o solicitem, devendo, neste caso, ser indicado no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a cada uma das condições exigidas. No requerimento em que tal se faça deverá ser aposta, devidamente inutilizada, estampilha fiscal de 150\$.

7 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, com referência a este concurso, acompanhados dos documentos indicados, à Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, sito na Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, ou entregá-los pessoalmente na referida secção.

8 — O júri do concurso, homologado por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 26-3-90, é constituído por:

Presidente — Doutor Diamantino Freitas Gomes Durão, professor catedrático e presidente do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

Vogais:

Doutor Bernardo Jerosch Herold, professor catedrático do Instituto Superior Técnico.

Doutora Sílvia Marília de Brito Costa, professora catedrática do Instituto Superior Técnico.

Doutor Alberto Romão Dias, professor catedrático do Instituto Superior Técnico.

Doutor Jorge dos Santos Veiga, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Maria Martins da Silva Corrêa, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

30-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE FARO

Por despachos de 22-12-89 do reitor da Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Faro:

Licenciada Luisa Fernanda Cabrita da Silva Coelho — contratada como assistente do 1.º triénio além do quadro do Instituto Politécnico de Faro, com efeitos a partir de 2-1-90, pelo período de três anos.

Licenciada Maria Dulce da Mota Antunes de Oliveira — contratada como assistente do 1.º triénio além do quadro do Instituto Politécnico de Faro, com efeitos a partir de 2-1-90, pelo período de três anos.

Doutora Deborah Mary Power — contratada como equiparada a professora-adjunta além do quadro do Instituto Politécnico de Faro, com efeitos a partir de 1-2-90, pelo período de um ano.

Bacharel Henrique Manuel do Carmo Pires — contratado como encarregado de trabalhos além do quadro do Instituto Politécnico de Faro, com efeitos a partir de 2-1-90, pelo período de um ano.

Bacharel Carlos Manuel Viegas Nunes — contratado como encarregado de trabalhos além do quadro do Instituto Politécnico de Faro, com efeitos a partir de 1-2-90, pelo período de um ano.

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Faro de 12-2-90:

Licenciado Manuel Bento dos Santos Serra — contratado como equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro do Instituto Po-

litécnico de Faro, em regime de tempo parcial, com 20% do vencimento, com efeitos a partir de 12-2-90, pelo período de um ano.

(Visto, TC, 21-3-90. São devidos emolumentos.)

30-3-90. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 13-2-90 do reitor da Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Faro:

Licenciado Carlos Manuel Aguiar Rodrigues Cabral — nomeado como professor-adjunto além do quadro do Instituto Politécnico de Faro, com efeitos a partir da data da posse. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-4-90. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despachos do vice-reitor da Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Faro:

Licenciado Carlos Alberto Marques Simões, assistente do 2.º triénio além do quadro da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Faro — concedida equiparação a bolseiro no País, pelo período de 12 meses, com início em 1-3-90.

Licenciada Maria Helena Xavier Correia Ralha Simões, assistente do 2.º triénio além do quadro da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Faro — concedida equiparação a bolseiro no País, pelo período de 12 meses, com início em 1-3-90.

4-4-90. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda de 20-2-90, proferido no uso da competência subdelegada por despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Valentim Fernandes Monteiro da Foneca, operário de 3.ª classe (operário qualificado) além do quadro do Instituto Politécnico da Guarda — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato com efeitos a partir de 22-3-90. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

2-4-90. — O Administrador, *Vitor Manuel Lopes Simões*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa de 4-12-89:

Paulo Jorge da Silva Pires Silveiro — contratado como técnico superior estagiário além do quadro para a Escola Superior de Comunicação Social deste Instituto, com efeitos a partir da data da posse. (Visto, TC, 16-3-90. São devidos emolumentos.)

2-4-90. — A Administradora, *Maria Emília de Salles Caldeira Barroso*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Avlso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de primeiro-oficial e de um de segundo-oficial, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 11.º do mesmo decreto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares indicados e caduca com o seu preenchimento.

3 — Compete ao primeiro-oficial e segundo-oficial executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo de uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente relacionadas com o pessoal, expediente, arquivo, contabilidade, inventário, orçamento e contas, matrículas e inscrições, cadastro e diplomas, programas e planos de cursos.

4 — Local de trabalho, remuneração e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se no Porto, na Rua de Entreparedes, 48, sendo o vencimento correspondente ao escalão 0 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho as genericamente fixadas para a função pública.

5 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam as condições fixadas no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada com entrevista.

6.1 — Na avaliação curricular poderam-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional nas várias áreas funcionais;
- c) Tempo de serviço na categoria imediatamente inferior àquela a que se candidata;
- d) Formação profissional complementar;
- e) Habilitação académica de base.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Porto, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o endereço antes referido.

8 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identidade completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais de interesse para o provimento do lugar;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever incluir por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato se ache vinculado, devidamente selada e autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e a classificação de serviço dos anos relevantes para a promoção;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias.

9.1 — Os funcionários e agentes pertencentes ao serviço para cujos lugares o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requerimentos que constem do respectivo processo individual.

9.2 — Em caso de dúvida, o júri deverá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Constituição do júri — o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Carlos Mendes, professor auxiliar e presidente do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Licenciado José Fernando Nogueira da Costa, professor-coordenador e presidente do conselho científico.

Licenciado António Fernando Dias Teixeira, equiparado a professor-adjunto e membro do conselho directivo.

Vogais suplentes:

Licenciado António Afonso da Silva Carvalho, assistente de nomeação definitiva e membro do conselho directivo.

Licenciado João António Rodrigues de Oliveira, equiparado a assistente do 2.º triénio e membro do conselho directivo.

Avviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de programador de aplicações de 2.ª classe, vaga existente no quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto.

1.1 — O concurso externo fundamenta-se no descongelamento do lugar, de acordo com os despachos de 5-12-89 do Ministro das Finanças e 146/SEES/89-XI, de 20-12, do Secretário de Estado do Ensino Superior. Nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública.

2 — Compete, genericamente, ao programador de aplicações:

Estudar a documentação de análise (caderno de análises) e obter todas as explicações complementares; segmentar cada unidade de tratamento em módulos lógicos; verificar a existência dos ficheiros necessários e a sua conformidade com o

caderno de análises; identificar os programas utilitários e as macroindicações necessárias à elaboração do programa; estabelecer o ordinograma detalhado do programa; elaborar o manual de exploração.

3 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga em referência.

4 — O local de trabalho situa-se no Porto, na Rua de Entreparedes, 48, e o vencimento é o correspondente ao índice 355 do grupo de pessoal técnico superior e as condições de trabalho são as genericamente fixadas para a função pública.

5 — A este concurso podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo de candidatura fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física necessária e o perfil psíquico indispensável ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — os candidatos devem reunir as condições do art. 6.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

6 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Porto, sito na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção. Do requerimento constarão obrigatoriamente os seguintes elementos:

6.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

6.2 — Habilitações literárias;

6.3 — Habilitações profissionais e experiência profissional;

6.4 — Quaisquer outros elementos que o candidato entenda serem relevantes na apreciação do mérito.

7 — O requerimento deverá ser acompanhado da documentação que comprove o exigido no n.º 5 deste aviso ou de declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

Tratando-se de declaração, nesta será obrigatoriamente posta uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A selecção dos candidatos é feita mediante avaliação curricular e entrevista.

9 — A entrevista visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissional do candidato necessários ao exercício das suas funções.

10 — Constituição do júri — o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Carlos Mendes, professor auxiliar e presidente do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Licenciado João António Rodrigues de Oliveira, equiparado a assistente do 2.º triénio e membro do conselho directivo.

Licenciado Carlos Francisco Moreira Carneiro, equiparado a assistente do 2.º triénio.

Vogais suplentes:

Licenciado António Fernando Dias Teixeira, equiparado a professor-adjunto e membro do conselho directivo.

Licenciado António Afonso da Silva Carvalho, assistente de nomeação definitiva e membro do conselho directivo.

27-3-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Por despacho do provedor de 26-3-90:

José Parreira Rodrigues — promovido a programador de sistemas principal do quadro do pessoal não dirigente. (Isento de fiscalização prévia do TC.)



Por despacho do provedor de 15-3-90:

Rosa Maria Baptista Marcos Rita Viana, educadora de infância — integrada na fase 2 com efeitos a partir de 13-9-89.

Por despacho do provedor de 21-3-90:

Maria João Cortes Silva Rebelo Capela, auxiliar de educação — transitou para o 2.º escalão (letra L), com efeitos a partir de 25-8-89.

Por despacho do provedor de 22-3-90:

Maria de Fátima de Jesus — promovida a ajudante de creche e jardim-de-infância de 2.ª classe do quadro do pessoal não dirigente, com efeitos a partir de 2-12-84.

Celebrados contratos administrativos de provimento com as seguintes unidades para o desempenho das funções adiante mencionadas:

Maria José Serra Veríssimo, Maria Margarida Pereira Martiniano Palma e Esmeraldina Maria da Costa Veloso — técnicas superiores de 2.ª classe (carreira técnica superior), com a remuneração mensal de 125 700\$.

Ana Sofia Thiel Veiga de Noronha e Andrade do Amaral Pyrrait, Ana Rita Botelho Moniz Dias Sampaio Soares, Maria da Graça Rodrigues Madeira Costa, Graça Maria Carvalho de Almeida e Vítor Manuel Laia Martins — técnicos superiores de 2.ª classe (carreira de psicólogo), com a remuneração mensal de 125 700\$.

Jorge Fernando Horta Marques — técnico de 2.ª classe (carreira de engenheiro técnico), com a remuneração mensal de 92 100\$.

Maria da Conceição Tavares Cabral Adão — educadora de infância, com a remuneração mensal de 82 600\$.

Paula Cristina Barrancos Fino de Sousa Bernardino Figueira e Anabela Martins Mendes — técnicas de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe (ramo de terapia ocupacional), com a remuneração mensal de 74 800\$.

João Manuel Sena Rodrigues e Olga Maria Morre-Voga Venâncio Martins — terceiros-oficiais, com a remuneração mensal de 56 700\$.

Ilda Jesus Fonseca Maria, Ana Maria Rosa Félix Paulo, Ana Maria Matos, Maria Irene Mateus Tavares Fonseca e Beatriz Teixeira de Amorim Vaz Velho — ajudantes de creche e jardim-de-infância, com a remuneração mensal de 42 500\$.

Luís Filipe Cardoso Augusto — fiel de armazém, com a remuneração mensal de 44 200\$.

João Paulo da Costa Almeida — fiel auxiliar de armazém, com a remuneração mensal de 42 500\$.

Carolina Cerqueira Alves Gonçalves e Nilde Monteiro José Duarte — operadoras de lavandaria com a remuneração mensal de 42 500\$.

Aurora da Conceição Rodrigues Vilela da Costa, Ana Cristina Penela Deus Antunes, Laudemira da Estrela Marques Chambel da Conceição, Maria Helena Rebelo Nogueira da Silva e Beatriz da Conceição Pinheiro — auxiliares de manutenção, com a remuneração mensal de 38 000\$.

Maria da Conceição Dinis Louzeiro Correia, Maria do Rosário Massano dos Santos Leal de Gouveia e Maria Santa Amada Vaz da Cunha — auxiliares de alimentação, com a remuneração mensal de 42 500\$.

Maria Amélia dos Santos de Jesus — costureira, com a remuneração mensal de 42 500\$.

Maria Adelaide Silva Ferreira e Maria Eugénia da Guia Carriho — cozinheiras, com a remuneração mensal de 44 300\$.

Maria Arménia Saraiva de Almeida Rodrigues, Clarisse de Jesus Silva Gouveia Coelho Rodrigues e Deolinda dos Anjos Neves Rodrigues — ajudantes de lar e centro de dia, com a remuneração mensal de 42 500\$.

(Visto, TC, 23-3-90.)

Manuel Tomás Mateus da Silva Garcia — técnico superior de 2.ª classe (carreira técnica superior), com a remuneração mensal de 125 700\$.

Lucinda Alves Gomes — educadora de infância, com a remuneração mensal de 86 200\$.

Armando da Silva Pimenta, Eduardo Domingos Brandão da Silva, Gabriel António da Silva Chaves, João Abel Gonçalves Fernandes, João Manuel Martins de Sousa, Jorge Francisco da Mota, João da Costa Rodrigues e João Manuel Dias Santos — motoristas de pesados, com a remuneração mensal de 47 800\$.

Maria Odete Mourão Góis — auxiliar de alimentação, com a remuneração mensal de 42 500\$.

José Fernando Dantas Nogueira, Saul Pereira Lopes, Sérgio Fernando Soares Graciano e Vítor Manuel Jóia Geraldes Pina — mecânicos, com a remuneração mensal de 44 300\$.

Isabel Maria de Figueiredo Almeida Henrique, Maria Adriana Domingos Serra de Oliveira, Maria do Rosário Joaquina Pinheiro Rodrigues, Maria de La Salette Claudino Fernandes do Paço e Anabela da Conceição Simões Domingos — ajudantes de lar e centro de dia, com a remuneração mensal de 42 500\$.

Capitolina de Jesus Pinheiro, Glória de Lurdes Penela Ferreira Martinho, Gracinda Agostinha Cosme, Ilda Maria da Silva Mendonça Gomes da Silva, Maria Bernardete Sousa dos Santos e Raul José Marques Martins Cândido — ajudantes de creche e jardim-de-infância, com a remuneração mensal de 42 500\$.

Maria Irene Costa Borges, Maria Helena Fernandes Rebelo Ferreira e António Bento Fragueiro Rodrigues Pereira — auxiliares técnicos administrativos, com a remuneração mensal de 40 800\$.

(Visto, TC, 26-3-90.)

Luís Miguel Marques Gomes e Manuel de Oliveira Vjeira — auxiliares técnicos administrativos, com a remuneração mensal de 40 800\$. (Visto, TC, 23-3-90.)

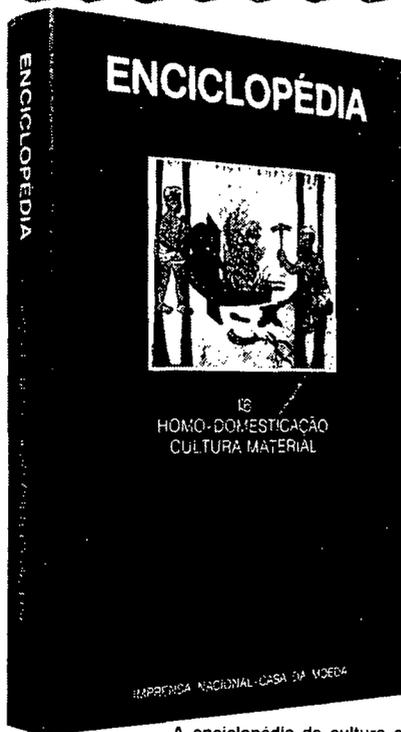
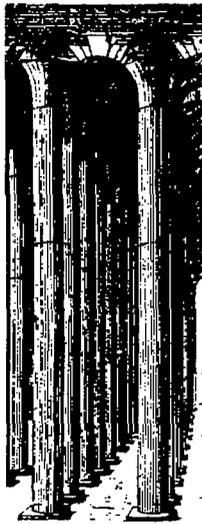
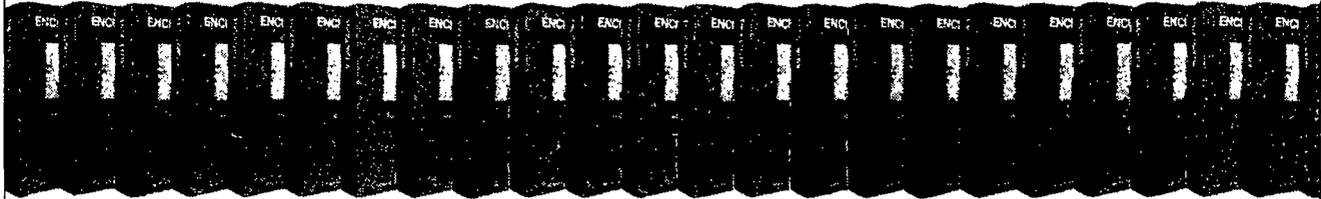
Maria Clara Castel-Branco Lisboa e Rogélio André Martins — terceiros-oficiais, com a remuneração mensal de 56 700\$. (Visto, TC, 13-3-90.)

(São devidos emolumentos.)

Aviso. — Para os devidos efeitos e por despacho do provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 29-3-90 foi autorizada a prorrogação do prazo de validade por mais um ano do concurso interno de provimento para lugares de assistente hospitalar de oftalmologia do quadro do pessoal não dirigente desta Misericórdia, nos termos do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 446/88, de 9-12.

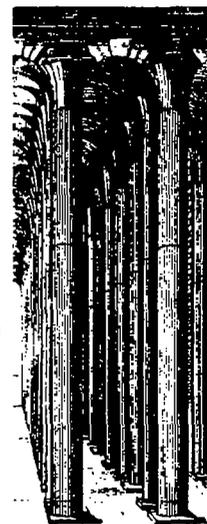
4-4-90. — O Provedor, *Vitor José Melícias Lopes.*

ENCICLOPÉDIA EINAUDI



43 VOLUMES

EDIÇÃO PORTUGUESA



Plano da obra

- 1 Memória - História
- 2 Linguagem - Etnolinguística
- 3 Artes - Tonlatonal
- 4 Local/global
- 5 Antropos - Homem
- 6 Orgânico/inorgânico - Evolução
- 7 Modo de produção - Desenvolvimento/subdesenvolvimento
- 8 Região
- 9 Materia - Universo
- 10 Dialéctica
- 11 Oral-escrito - Arqueologia
- 12 Mythes loques - Sagrado/profano
- 13 Lógica - Combinatória
- 14 Estado - Guerra
- 15 Cálculo - Probabilidade
- 16 Homo - Domesticação - Cultura material
- 17 Literatura - Textos
- 18 Natureza - Esoterismo/exotérico
- 19 Organismo - Hereditabilidade
- 20 Parentesco

- 21 Método - Teoria/modelo
- 22 Política - Tolerância/intolerância
- 23 Inconsciente - Normal/anormal
- 24 Física
- 25 Criatividade - Visão
- 26 Sistema
- 27 Cerebro - Máquina
- 28 Produção/distribuição/Excedente
- 29 Tempo/temporalidade
- 30 Religião - Rito
- 31 Signo
- 32 Semi-ótica - Corro
- 33 Explicação
- 34 Comunicação - Cognição
- 35 Estruturas matemáticas - Geometria e topologia
- 36 Vida-morte - Tradições - Gerações
- 37 Cosmos - Filosofia/Infinidade
- 38 Capta
- 39 Socialidade - Civilização
- 40 Direito - Crises
- 41 Conhecimento
- 42-43 Sistemática

A enciclopédia da cultura contemporânea
41 volumes temáticos com 600 conceitos-chave interdisciplinares, que constituem uma rede de referências, relações e conexões e introduzem o leitor ao conhecimento activo das ideias, dos conceitos e dos problemas de hoje.

A enciclopédia de orientação
que ajuda a ler e a perceber, sem impor respostas definitivas; que ensina a organizar o nosso saber fragmentado e disperso; que se dirige a todos quantos se interessam pelos factos profundos da cultura e suas transformações.

A enciclopédia do saber de hoje
elaborada com a colaboração de reputados especialistas italianos, franceses, ingleses, soviéticos, americanos, polacos, portugueses.

"Uma imensa revolução no mundo cultural de língua portuguesa"
Eduardo Prado Coelho

"Ao mundo fechado e totalizante das enciclopédias modernas, a Einaudi contrapõe um universo que se pretende tão livre e aberto quanto o desejo e a imaginação do leitor"
António Mega Ferreira

"Um dos grandes acontecimentos culturais deste ano (e dos próximos) entre nós. Uma enciclopédia para ler e não apenas para consultar"
Francisco Belard

16.º VOLUME
A VENDA NAS LIVRARIAS

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA



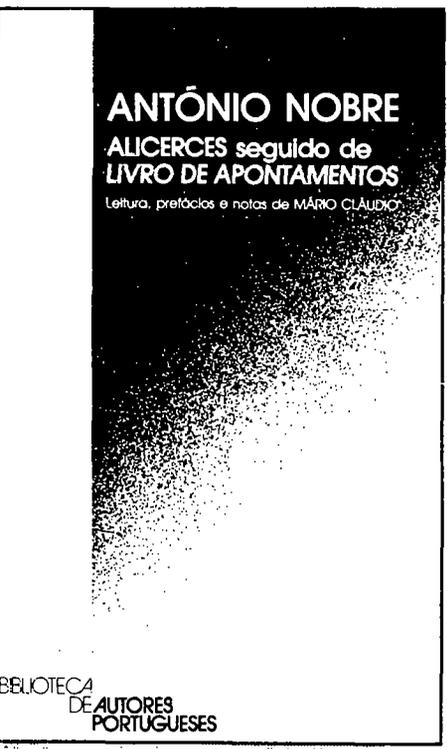
LIVROS DA IMPRESA NACIONAL

nm IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

António Nobre
**ALICERCES seguido de
LIVRO DE APONTAMENTOS**

Reunidos, no mesmo volume, dois manuscritos legados à Biblioteca Pública Municipal de Matosinhos. Dos poemas que constituem "Alicerces", mais de 50 são inéditos em livro. E do caderno de anotações quotidianas do poeta — "Livro de Apontamentos" — só agora é dada publicação integral. Leitura, prefácios e notas de Mário Cláudio.

Co-edição Imprensa Nacional-Casa da Moeda / Câmara Municipal de Matosinhos



ANTÓNIO NOBRE
**ALICERCES seguido de
LIVRO DE APONTAMENTOS**
Leitura, prefácios e notas de MÁRIO CLÁUDIO

BIBLIOTECA
DE AUTORES
PORTUGUESES



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 400\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

